EM GUAIRAÇÁ

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 52..... Nº 2604
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 36..... Nº 1691
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 26 páginas

Nova Esperança-Paraná | www.oregionaljornal.com.br | DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI | DOMINGO - 25/11/2012

Centro Experimental de Manejo Racional por uma pecuária de qualidade e rentável

Com estrutura inovadora e curral equipado com o que há de mais moderno em manejo, o espaço é uma mostra de como a integração de diversos elos da cadeia pode melhorar a atividade

É um complexo pioneiro no Paraná dentro de uma fazenda com empresas da iniciativa privada. Além de um mezanino com sala de aula para treinamentos, foi construído um curral modelo com equipamentos TOP de manejo e câmeras instaladas em pontos estratégicos para registrar o comportamento dos animais, permitindo que sejam estudados e analisados sob o ponto de vista de bem-estar animal e manejo racional. O local é na fazenda Arca de Noé, localizada na BR 376, distante aproximadamente em 15 quilômetros da sede do município de Guairaçá

Luis Carlos Setim, Deputado Federal - "O veterinário Renato dos Santos também é um dos idealizadores deste Centro, juntamente com o nosso amigo que não está mais entre nós, o querido Zanatta (o representante comercial da Beckhauser, Euriberto Gentil Zanatta, que faleceu em virtude de um acidente em 05/09/2012, foi quem apresentou a equipe da empresa às pessoas da Fazenda Arca de Noé, dando início ao projeto do CEM). Agradeço a todos os presentes e todas as lideranças do setor pecuário, o meu carinho a todos vocês que fizeram com que este momento acontecesse desta forma e estamos todos reunidos para celebrar este dia. Quero dizer da responsabilidade nossa junto com nossos parceiros de desenvolver um projeto como este, que chamamos de Centro Experimental de Manejo Racional. Com espírito público, comunitário e de trabalhar para as comunidades é que a gente também desenvolveu este projeto numa parceria, que acredito ser para pesquisa, ensino, estudos das universidades, faculdades, fazendeiros, sindicatos, com o SENAR, e desenvolver projetos com esses possíveis parceiros ligados à agropecuária brasileira. É uma alegria estarmos aqui para este início de trabalho, e ter a presença do Renato, veterinário que dá assistência a esse trabalho com os animais e a assessoria do Guilherme, que são pessoas que ajudaram a desenvolver isso que nós chamamos de curral ou mangueira. Para nós, a Beckhauser, a Itabira, o Argus e a WM Borrachas são um pouco mais que uma simples mangueira. É um centro de experimentação que nós esperamos seja aproveitado não só por nós parceiros para divulgar nossos produtos através do Frigorífico Argus, mas também para que possa dar um pouco de nós. Tudo aquilo que a gente aprende, e segura só para si, não tem serventia para nada, apenas é puro egoísmo, e esse não é o nosso objetivo. O objetivo é que seja divulgado e dentro desta parceria é que nós esperamos esse curral, essa mangueira, sirva para a região e para o Brasil".

José Carlos Beckhauser – "Eu não conheço outra forma de propagar o bem e ser feliz, senão a fazer esse bem ao próximo fazendo-o feliz, estendendo isso a minha família, à família do Setim, à família do Zanatta, à família de outro... de outro... Fazendo isso também, assim se propaga o bem e a felicidade, porque não há outra forma no mundo de que isso aconteça senão for assim, querendo o bem do outro". Beckhauser fez uma emocionante reverência a Deus, por tudo que Ele fez na construção deste Centro e diz: "Hoje acontece este último momento do projeto, mas para começar tudo de novo, porque tudo o que vocês estão vendo aqui é só a ponta do iceberg, essa é a parte construída, pois ainda não é a finalidade maior deste projeto. Tem muitas raízes embaixo de uma árvore, assim como muitas coisas na vida das pessoas, e isso vai fazer com que se torne possível aqui se chamar e ser reconhecido como Centro de Experimentação e de Manejo Racional. Perdemos nosso companheiro Zanatta, que foi um grande articulador para esse projeto, pois enxergou que os dois projetos podiam se juntar - o da Beckhauser de capacitar pessoas para a melhoria da pecuária, e o da Fazenda Arca de Noé de ser uma fazenda modelo para fomentar a pecuária no Paraná. Apesar da dor que todos estamos sentindo, sabemos que na ausência física dele, nasce o embrião de uma nova pecuária do Paraná e deste Brasil e ele foi uma das peças fundamentais para que este projeto se realizasse. E eu falo que nós não precisamos fazer carne para a Europa não, a Europa está em Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná e outros estados. Precisa acontecer o envolvimento de pessoas para fazer isso produzir".

Gabriel Back, representante da SEAB – "É um prazer muito grande estar aqui hoje, representando a Secretaria da Agricultura do Paraná e também representando o nosso governador. É uma alegria ver iniciativas de segmentos da sociedade, de empreendedores, de gente que pensa no futuro e na exigência do mercado atual, não é capricho, mas é uma necessidade que o mercado vem cobrando. Estamos vendo que muitos produtores estão sendo capacitados e no trabalho que desenvolvem também na agricultura, estão procurando a excelência de sua produção. O governo do estado está à disposição no apoio através das secretarias de agricultura, Emater, Adapar e estudos de pesquisas, auxiliando no que for preciso. Com certeza que a Arca de Noé receberá as universidades deste país para que recebam experiência e ganhem conhecimentos".

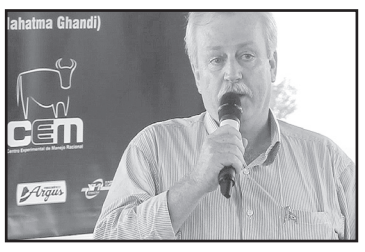

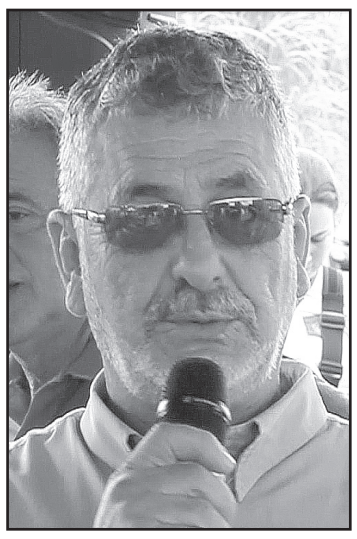

Renato dos Santos, Médico Veterinário – "Que bom que pessoas boas se encontrem. Num encontro de pessoas boas, só podem surgir coisas boas também, são coisas que estamos precisando. 'A grandeza de uma nação pode ser julgada pelo modo como seus animais são tratados'. (Mahatma Ghandi). Com essa frase ele indaga: 'A gente sabe que as pessoas sofrem, e muitas delas me questionam a respeito do por quê não judiar dos animais, de se preocupar tanto com a alimentação e o bem-estar deles, se há tantas pessoas passando fome? E eu respondo fácil: estou trabalhando nas raízes, porque o amor não é apenas para o ser humano, e as necessidades não são só do homem, não existe uma pirâmide onde o homem é o ápice; existe, sim, um círculo onde o homem está apenas inserido. Quando nós nos inserimos neste círculo, nós nos tornamos muito grandes, ou melhor, parte de um projeto que há milhões de anos foi projetado e nós fazemos parte deste mundo'. Sócrates, em 304 a.C., dizia: O homem muda o mundo, transforma o mundo com seu conhecimento, o homem só erra por não saber fazer melhor, e o homem só se torna homem quando faz certo. Que bom que se encontraram esses dois empresários, que são pecuaristas, pais de família, e nesse encontro, tornaram um sonho em realidade e podemos dizer que são homens que com seu conhecimento fizeram o certo. Se a pecuária precisa de conhecimento - todos sabem que sim, mas é muito difícil fazer esse conhecimento chegar até às fazendas. A legislação diz que a capacitação dos funcionários é obrigação do seu gestor, mas o difícil é levar esse conhecimento até às fazendas. Mas um local como esse aqui com certeza facilitará muito isso. O que se tem aqui é um curral, mas o diferencial está na maneira que ele foi projetado tendo a preocupação com o animal. Ele atende todas as necessidades do bovino e foi construído da maneira certa, num espaço certo, respeitando a maneira como o animal enxerga, ouve e sente. Ou seja, o comportamento do animal está sendo respeitado na construção e isso é o grande diferencial dentro deste projeto".

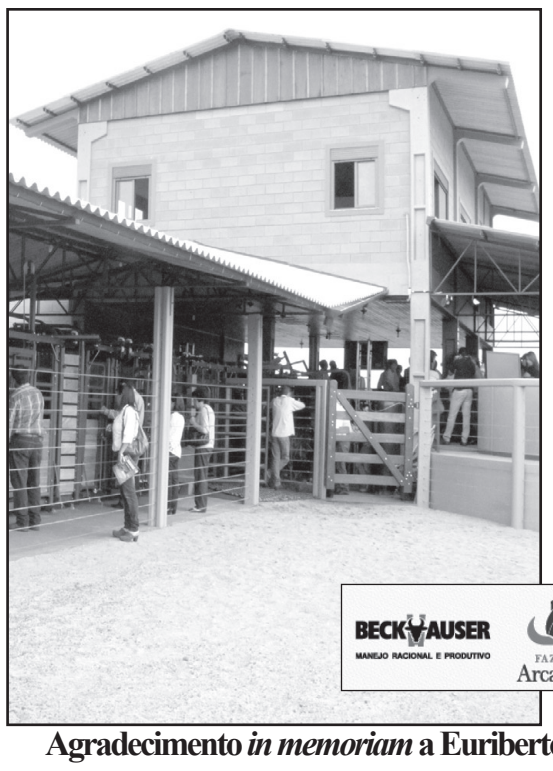

Centro de Experimentação e de Manejo Racional vai com certeza contribuir sobremaneira para o aumento da qualidade nesta cadeia produtiva. O círculo se fecha, para que a gente possa fazer aquilo que é o dever do homem, promover a qualidade de vida das pessoas, e essa qualidade também passa por saborear um bom alimento, mas tendo a certeza de que ele passou por todo um ciclo de forma humanitária

BECKHAUSER MANEJO RACIONAL E PRODUTIVO | FAZENDA Arca de Noé | Frigorífico Argus

Agradecimento *in memoriam* a Euriberto Gentil Zanatta por unir os parceiros que tornaram possível este projeto

Foi inaugurado neste sábado (dia 24) o Centro Experimental de Manejo Racional e Produtivo (CEM), na fazenda Arca de Noé, localizada no município de Guairaçá. A proposta do CEM é ser um espaço dentro de uma fazenda modelo de produção voltado ao treinamento e formação para o desenvolvimento de uma pecuária de qualidade e rentável.

O Centro nasceu de um projeto da Beckhauser, empresa de troncos e balanças sediada em Paranavaí, que já vem realizando no campo um trabalho de disseminação do conceito de manejo racional e produtivo e seus benefícios com o intuito de contribuir para o desenvolvimento da pecuária.

O projeto de um espaço para treinamentos, no entanto, ganhou uma dimensão ainda maior tendo como parceira a Fazenda Arca de Noé (localizada em Guairaçá) e o frigorífico Argus, (instalado há mais de 40 anos, na BR 376, KM 19,5 em São José dos Pinhais), que além da infraestrutura, enriqueceram o projeto com a possibilidade do Centro ser instalado dentro de uma fazenda de gado que já nascia com o propósito de ser uma fazenda modelo de pecuária na região.

Além de ter uma porta aberta do frigorífico, através de números de acompanhamentos de abate, que permitirão um diálogo sobre melhorias na produção e poderão refletir em ganhos em toda a cadeia. A Beckhauser fará a coordenação das atividades de treinamento nos trabalhos preliminares do Médico Veterinário Renato dos Santos.

O CEM conta com um mezanino, com uma sala de aula onde serão ministradas as aulas teóricas e um curral modelo para que as pessoas visualizem na prática os conteúdos apresentados. O curral está equipado com câmeras em diversos pontos, que permitirão registrar o manejo - seja para transmissão em tempo real nos treinamentos em que haja um número grande de participantes, seja para uso em pesquisas, com medições ligadas, por exemplo, ao comportamento dos animais em diferentes situações de manejo.

A estrutura do curral foi cuidadosamente pensada, com a escolha de um modelo de tronco de contenção antiestresse para oferecer as melhores condições possíveis de manejo à equipe e aos animais, respeitando seu bem-estar. Cada detalhe foi escolhido considerando o manejo racional: desde a oferta de água nas mangas que ajuda a evitar o estresse dos animais, passando pela seringa com laterais fechadas que facilita o fluxo de manejo, até o sistema de dreno para evitar a formação de barro no curral.

O espaço está equipado também com o que existe de ponta em tecnologia para o manejo de gado, com um tronco pneumático instalado com balança eletrônica, equipamento com foco em alta produtividade e qualidade de manejo. O Centro de Manejo contou também com parceria na construção da Itabira Currais, responsável pela planta e construção do curral; e da WM Borrachas, que trabalha com pisos antiestresse emborrachados para estruturas diversas (rampas, currais, baias e caminhões boiadeiros).

A ideia é que o Centro de Manejo ajude a fomentar a pecuária, sobretudo na região, mostrando que a atividade é viável e como fazer uma pecuária de resultados a partir do conhecimento e da integração de diversos elos da cadeia.

A FAZENDA ARCA DE NOÉ

O CEM está instalado na fazenda Arca de Noé, que fica no município de Guairaçá, dentro da microregião de Paranavaí, classificada pelo IBGE como o maior rebanho bovino do estado, seguida por Umuarama, que também está muito próxima à localização da fazenda. Com área de 690 alqueires de pastagens, agricultura, reserva legal e área de proteção permanente, a propriedade explora a cria, recria e engorda de gado bovino, com um rebanho de aproximadamente 2.500 cabeças. Além da pecuária, a Fazenda Arca de Noé produz cana e capim napie, utilizados para consumo, e cultiva mandioca, visando a recuperação das pastagens.

"Os investimentos e as parcerias para a criação do Centro Experimental de Manejo Racional, realizados na Fazenda Arca de Noé, visam a melhoria da produtividade com manejo, genética e sustentabilidade, utilizando tecnologia de ponta na pecuária", afirma o proprietário da fazenda, Luiz Carlos Setim, que também é dono do Frigorífico Argus, em São José dos Pinhais, atualmente é deputado federal pelo Paraná e prefeito eleito em 2012 de São José dos Pinhais.

VARA CÍVEL DE COLORADO/PR
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que serão levados a LEILÃO os bens penhorados dos EXECUTADOS, na seguinte forma: **1º LEILÃO: 03/12/12, às 15:30h**, por preço igual ou superior ao da avaliação. **2º LEILÃO: 13/12/12, às 15:30h**, pelo maior lanço oferecido, exceto o preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação). **LOCAL:** Fórum, Rua Rafaini Pedro, 41.

01) PROC: 0000208-24.2012.8.16.0072 - CP, Exequente AGRÍCOLA M. K. LTDA. Executado: WILSON ROBERTO BONGIOVANI. **BEM:** Parte ideal de 1/3, 0,75 alq. paulistas de terras, Lote A Rem. 5, Gleba 06, Colônia São Sebastião do Guaraci, Santa Inês/PR, CRI de Colorado/PR nº 20.051. **PARTE IDEAL: R$ 24.000,00. ÔNUS:** Usufruto vitalício em favor de Pedro Bongiovani; Cláusula de Incomunicabilidade proveniente de Doação; Hipotecas em favor do Banco do Estado do Paraná S/A; Penhora autos 267/2003 e 59/2001, ambos da VC de Colorado/PR; Penhora autos 0131600-92-2007-5-09-0562, da VT de Porecatu/PR.

02) PROC: 310/2005, Exequente: BANCO DO BRASIL S. A. Executados: ANTONIO JOSÉ RIBEIRO NETO, IRMA LONGHI DE SOUZA, REINALDO RIBEIRO DE SOUZA e LILIAN PIETRO RIBEIRO DE SOUZA. **BENS: 01)** Lote de terras rural 304 Rem. , c/ 60,50ha, Colônia Zacarias de Góes, Santo Inácio/PR, c/ mangueira p/ gado e casa, CRI de Colorado/PR nº 11.747, R$ 1.000.000,00; **02)** Área de terras c/ 24,20ha, Colônia Zacarias de Góes, Santo Inácio/PR, CRI de Colorado, nº 10.278, R$ 400.000,00. **TOTAL: R$ 1.400.000,00. ÔNUS: Item 01)** Hipotecas em favor do Banco do Brasil S/A.; Penhoras autos 308/2005, 378/2005, 309/2005 e 104/2006, ambos da VC de Colorado/PR. **Item 02)** Hipotecas em favor do Banco do Brasil S/A.; Penhora autos 308/2005, 08/2007 e 370/2004, ambos da VC de Colorado/PR; Penhora autos 00721-2007-562-09-00-2, da VT de Porecatu/PR; Servidão perpétua de passagem em favor de Usina Alto Alegre S/A – Açúcar e Álcool.

03) PROC: 0002189-59.2010.8.16.0072, Exequente CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI Executados: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA e MARIA LUZIA GALLEGO DE OLIVEIRA. **BEM:** Área de terras, c/ 630m², lote 04, qd. 70, R. Amapá, c/ casa de 210,46m² e edícula de 48m², CRI local nº 425, **R$ 300.000,00. ÔNUS:** Penhora autos 139/2002 e 109/2004; Arresto autos 61/2004, todos da VC de Colorado/PR.

04) PROC: 0003005-07.2011.8.16.0072, Exequente BANCO DO BRASIL S. A. Executado: JOSÉ CARLOS MARIANO e TEREZA DE JESUS DE CAMPOS MARIANO. **BEM:** Terreno urbano, lote 08, qd. 35, c/ 1.000m², Av. Raposo Tavares, Santo Inácio/PR, CRI de Colorado/PR nº 8.501, c/ construção comercial de aprox. 532m², **R$ 340.000,00. ÔNUS:** Penhoras autos 66/2007; 13/2008; 38/2010; 39/2010; 10/2011 e 12/2011, no Cartório Distribuidor Judicial e Anexos de Colorado/PR.

05) PROC: 0003626-38.2010.8.16.0072, Exequente CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA. Executada: JANAÍNA DE OLIVEIRA CAMPOS. **BEM:** Nua propriedade de terreno urbano, lote 97, qd. 07, c/ 3.223,91m², Balneário Renascer do Sol, Itaguajé/PR, c/ piscina e 02 casas, CRI de Colorado/PR nº 14.194, **R$ 220.000,00. ÔNUS:** Servidão em caráter perpétuo em favor da CESP – Companhia Energética de São Paulo; Usufruto vitalício em favor de Vander de Oliveira Campos e sua mulher Nelsi Martins de Oliveira Campos; Hipoteca em favor de Luciano Henrique da Silva e sua mulher Marilene de Paulo Silva.

LEILOEIROS: Fernando Martins Serrano, Fábio Gonçalves Barbosa e Adriano Melniski. COMISSÃO DOS LEILOEIROS: Havendo acordo, a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação; Havendo arrematação, 5% sobre o valor dos bens; Em havendo extinção por pagamento, a comissão será de 2% sobre o valor do débito ou da avaliação, o que for menor. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Ficam desde logo intimados os EXECUTADOS e seus cônjuges se casados forem, se porventura não forem encontrados p/ intimação pessoal cientes de que antes da arrematação/adjudicação dos bens, poderão remir a execução, bem como que poderão oferecer embargos à arrematação/adjudicação, dentro do prazo de 05 dias. E, p/ que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Colorado/PR, 12/11/12.

AYA SATO - Escrivã Judicial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ISODO

O Conselho Municipal do Idoso - CMI - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.247/2008 de 12/06/08, CONVOCA:

Plenária a ser realizada no dia **03/12/2012, as 16:00 horas**, para o biênio 2012-2014, na sede do Conselho Municipal Do Idoso Avenida Paraná, 513 - Centro - Colorado-PR, para eleição dos membros para o cargo de CONSELHEIROS.

Período de inscrição: até 28/11/2012 na sede do CMI

Margarete Leibante Teixeira
Presidente do CMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2012 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:30 horas** do dia **03/12/2012**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2012, **MENOR PREÇO GLOBAL** , que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE VIAGEM PEDAGÓGICA E CULTURAL, PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às **09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 21 de novembro de 2012.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 18/2012.

SÚMULA: RETIFICA O DECRETO N.º 10/2012- CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

DEUCIDES DERENZO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica Retificado o Decreto Municipal n.º 10/2012, que concede LICENÇA PRÊMIO, à Servidora: **NEUZA APARECIDA ROSSI FIM,** no período de 08 de Julho de 2012, à 03 de Janeiro de 2013.

Art. 2.º - o disposto no artigo primeiro, corresponde à 2(duas) LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 08/02/1998 a 07/02/2003 e de: 08/02/2203 a 07/02/2008, de conformidade com os registro funcional.

Art. 3.º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, em 21 de novembro de 2012.

DEUCIDES DERENZO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N.º 17/2012

Súmula: RETIFICA O DECRETO LEGISLATIVO N.º 14/2012.

DEUCIDES DERENZO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º) – Fica retificado o Decreto Legislativo n.º 14/2012, de 19 de Outubro de 2012, para constar como período aquisitivo de **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor da Câmara Municipal, senhor: **ANTONIO MERENDA NETO,** portador do RG. N.º 2188.941-5 – SSP/PR., o período aquisitivo de: 01/02/2003 a 31/01/2008, por período de 40 (quarenta) dias, retroativos a 08 de outubro a 18 de novembro de 2012, para fins de complementação de licença requerida em abril de 2012, conforme requerimento constante em sua ficha funcional.

Art.2.º) – Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, em 21 de Novembro de 2012.

DEUCIDES DERENZO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2012 - PMI

O Município de Itaguajé torna público que fará realizar, ás 09:00 do dia 14 de Dezembro de 2012, na Av. Governador Lupion, nº. 605 em Itaguajé, Paraná, Brasil, TOMADA de PREÇOS para execução, sob regime de empreitada por menor preço global, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguintes(s) obra(s).

Lote	Objeto	Prazo de execução (dias)
Único	Execução de 7.789,01 m2 de Recapeamento Asfaltico – 24 uni. de rampa de acesso 453,92 m2 de Sinalização horizontal 77,90 m3 de reperfilamento em PMF (1,00 cm) em varias ruas do perímetro urbano da Cidade.	90

As Obras supramencionadas conta com recursos do **CONTRATO DE REPASSE 768902/2011 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL e contra-partidada da Prefeitura Municipal**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 26 de Novembro de 2012, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 100,00 (cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Itaguajé, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio eletrônico, mediante o depósito prévio do valor supramencionado à conta nº. 02169-1, agencia 5207 do Banco ITAU, Itaguajé – Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma a empresa deverá anexar o comprovante do deposito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44), fax 3332-1222 – "email" pmi@colnet.com.br.

Itaguajé, 19 de Novembro de 2012

CLÊNIO SOARES
Pres. da Comissão Mun. de Licitação

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Presencial nº. 46/2012 – Processo Licitatório nº. 84-2012,** do tipo Menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa Comercial para fornecimento de Oleos Lubrificantes, Filtros de Óleos e de Ar etc; destinada a manutenção da frota de Veículos e Maquinas do Patrimônio Municipal à serviços dos vários Departamentos, com retiradas parceladas de conformidade com as necessidades,** conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 06 de Dezembro de 2012, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 22 de Novembro del 2012

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº. 04/2012

O SENHOR FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder elevação de nível ao Sr. **JOSÉ MAURO CAETANO**, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, de acordo com o Parágrafo 1º. do Artigo 15 da Resolução nº. 006/2003, alterado pelo Artigo 1º. da Resolução nº. 03/2008, deste Poder Legislativo, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2012.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 20 de novembro de 2012.

Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva
Presidente

PORTARIA Nº. 05/2012

O SENHOR FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder elevação de nível a Sra. **EDMARA APARECIDA DE JESUS DA SILVA**, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, de acordo com o Parágrafo 1º. do Artigo 15 da Resolução nº. 006/2003, alterado pelo Artigo 1º. da Resolução nº. 03/2008, deste Poder Legislativo, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2012.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 20 de novembro de 2012.

Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva
Presidente

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

DECRETO LEGISLATIVO N. º 004/2012

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o artigo 4º da Lei Municipal n. º 591/2011 de 13/12/2011, Lei Municipal nº 634/2012 de 20 de novembro de 2012 e do artigo 43º da Lei Federal n. º 4 320/64:

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.9.1.13.0000/04	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.9.0.39.0000/08	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	35.000,00

Artigo 2º – Como recurso hábil para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica cancelada igual importância da seguinte dotação do orçamento:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.9.0.11.0000/02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
4.4.9.0.51.0000/09	Obras e Instalações	20.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO.....	35.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda em 21 de novembro de 2.012.

Antonio Marcos Alves dos Santos
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA J.B. LIMA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, situado na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, em Paranacity, Estado do Paraná, CNPJ 76.970.334/0001-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, portador da cédula de identidade R.G. nº 682.242-8, CPF nº 012.669.269-68, e a empresa **J.B. LIMA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ 13.476.100/0001-30, localizada na Avenida Mandacarú, 3783, Bairro Jardim Paris VI, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOSÉ BERTOLDI LIMA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.131.419-8, CPF nº 325.746.579-34, residente na Avenida Gurucaia, 385 no município de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente Termo Aditivo de Aumento de Meta-Física, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 22 de junho de 2012, protocolo Nº 080/2012, referente ao Processo Licitatório na Modalidade Convite n. 005/2012, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é o aumento de Meta Física, acrescentando o valor de R$ 10.238,00 (dez mil duzentos e trinta e oito reais), referente a execução dos serviços abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT.	TOTAL
01	01		Abertura de valetas	R$ 600,00	R$ 600,00
02	01		Fechamento de valetas	R$ 300,00	R$ 300,00
03	01		Recuperação de calçadas	R$ 300,00	R$ 300,00
04	01		Construção de bases para postes	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00
05	02		Instalação de postes decorativos	R$ 1.405,76	R$ 2.811,52

TOTAL DOS SERVIÇOS R$ 6.161,52 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNIT.	TOTAL
01	02	UN	Posto reto cônico contínuo 3,30 mt, galvanizado, verde, com base para luminária cônica 60mm, base 93mm	R$ 585,42	R$ 1.170,84
02	02	UN	Luminária cônica p/ lâmpada vapor sódio 250W tubular	R$ 780,00	R$ 1.560,00
03	02	UN	Reator vapor sódio AF int. 250 w, com IGN e capacitor	R$ 63,00	R$ 126,00
04	02	UN	Lâmpada vapor sódio 250 W tubular E-40	R$ 44,00	R$ 88,00
05	300	MT	Cabo flexível 6,00 mm 1KV	R$ 1,73	R$ 519,00
06	120	MT	Cabo flexível 4,00 mm 1KV preto	R$ 1,33	R$ 159,60
07	25	MT	Cabo flexível 10,00 mm 1KV	R$ 3,20	R$ 80,00
08	37	MT	Cabo PP 3 x 2,50 mm	R$ 2,80	R$ 103,60
09	02	UN	Caixa de passagem de concreto 30 x 30	R$ 16,69	R$ 33,38
10	125	MT	Duto corrugado 1.1/2	R$ 1,72	R$ 215,00
11	02	UN	Haste cobreada 5/8 x 2,0m 12,8 mm Copel	R$ 10,53	R$ 21,06

TOTAL DOS MATERIAIS R$ 4.076,48 (QUATRO MIL SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

TOTAL GERAL: R$ 10.238,00	Dez mil duzentos e trinta e oito reais

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas constantes do contrato inicial permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2012.

Prefeitura Municipal de Paranacity
Mário Shideo Yamamoto
CONTRATANTE

J.B. LIMA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rep. Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR DO PREGAO PRESENCIAL 27/2012

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO-MERCADO FABRIL LTDA
CNPJ 79.353.413/0001-00
PREGAO PRESENCIAL 27/2012
OBJETO – ALTERA-SE O VALOR DA ATA 47/2012, PARA R$ 55.500,00.

Floraí(Pr), 23 de novembro de 2012

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR DO PREGAO PRESENCIAL 27/2012

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO-IRMAOS CONTIN LTDA
CNPJ 75.470.799/0001-89
PREGAO PRESENCIAL 27/2012
OBJETO – ALTERA-SE O VALOR DA ATA 46/2012, PARA R$ 48.700,00

Floraí(Pr), 23 de novembro de 2012

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR DO PREGAO PRESENCIAL 27/2012
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- Daniel Morato – ME
CNPJ 02.552.221/0001-06
PREGAO PRESENCIAL 27/2012
OBJETO – ALTERA-SE O VALOR DA ATA 48/2012, PARA R$ 25.250,00.

Floraí(Pr), 23 de novembro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR DO PREGAO PRESENCIAL 27/2012
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO- FIOR & FIOR LTDA - ME
CNPJ 72.419.864/0001-53
PREGAO PRESENCIAL 27/2012
OBJETO – ALTERA-SE O VALOR DA ATA 49/2012, PARA R$ 17.000,00

Floraí(Pr), 23 de novembro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Mercado Moreira-Jardim Santa Clara
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Raul Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional"

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNICAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	28.750.663,75	28.750.663,75	24.558.433,90	85,42
Impostos	2.426.489,00	2.426.489,00	3.262.186,34	134,44
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	137.262,75	137.262,75	240.901,27	175,50
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	26.186.912,00	26.186.912,00	21.055.346,29	80,40
Da União	13.214.987,00	13.214.987,00	10.236.412,52	77,46
Do Estado	12.971.925,00	12.971.925,00	10.818.933,77	83,40
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS (II)	231.523,00	231.523,00	203.863,00	88,05
Da União para o Município	231.523,00	231.523,00	203.863,00	88,05
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULAS AO FMAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12.561.554,05	23.854.835,68	15.631.814,32	65,53
(-) DEDUÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	5.237.382,40	5.237.382,40	4.211.068,89	80,40
TOTAL	36.306.358,40	47.599.640,03	36.183.042,33	76,02

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.871.703,00	2.049.574,17	1.295.742,43	63,22
Pessoal e Encargos Sociais	1.219.283,00	1.237.064,40	932.652,24	75,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	652.420,00	812.509,77	363.090,19	44,69
DESPESAS DE CAPITAL	31.498,00	954.339,04	897.682,00	94,06
Investimentos	31.498,00	954.339,04	897.682,00	94,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.903.201,00	3.003.913,21	2.193.424,43	73,02

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	2.193.424,43	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	954.234,78	43,50
Recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistências Social (FNAS)	954.234,78	43,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	1.239.189,65	56,50

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência Social				
Assistência ao Idoso	39.173,00	765.387,05	746.050,74	34,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.498,00	203.961,00	78.556,44	3,58
Assistência à Criança e ao Adolescente (FNAS)	0,00	50.337,16	16.500,00	0,75
Assistência Comunitária	1.643.530,00	1.984.228,00	1.352.317,25	61,65
TOTAL	1.903.201,00	3.003.913,21	2.193.424,43	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	5,05
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,32

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Adair Ignácio Ribeiro
Secretario de Finanças

Caily Regis Barcelos
Contador

Pedro do Carmo Ferrari
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

Bimestre Stembro/Outubro de 2012

IN 36/2009 - TCE — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 05º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**7.989.863,04**	**6.008.572,95**	**75,20%**
Receita Tributária	243.300,00	162.252,60	**66,69%**
Receita de Contribuições	106.000,00	102.643,40	**96,83%**
Receita Patrimonial	80.063,04	24.086,98	**30,09%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0,00%**
Receita de Serviços	22.000,00	470,80	**2,14%**
Transferências Correntes	7.482.500,00	5.700.345,12	**76,18%**
Outras Receitas Correntes	56.000,00	18.774,05	**33,53%**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.617.100,00**	**502.824,14**	**31,09%**
Operações de Crédito	465.000,00	0,00	**0,00%**
Alienação de Bens	70.000,00	0,00	**0,00%**
Transferências de Capital	1.082.100,00	502.824,14	**0,00%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL	**9.606.963,04**	**6.511.397,09**	**67,78%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 05º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**543.314,06**	**411.554,96**	**76%**
Pessoal e Encargos Sociais	258.000,00	231.390,27	**90%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	285.314,06	180.164,69	**63%**
DESPESAS DE CAPITAL	**40.619,62**	**16.170,68**	**40%**
Investimentos	40.619,62	16.170,68	**40%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**583.933,68**	**427.725,64**	**73%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 05º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**81.019,34**	**46.130,42**	**57%**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	**0%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	81.019,34	46.130,42	**57%**
DESPESAS DE CAPITAL	**8.717,00**	**2.977,51**	**0%**
Investimentos	8.717,00	2.977,51	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**89.736,34**	**49.107,93**	**55%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o 05º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	89.736,34	49.107,93	**55%**
TOTAL	**89.736,34**	**49.107,93**	**55%**

	(e/a) %	(f/b) %
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**0,93%**	**0,75%**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2012

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o bimestre
Previsão inicial da receita	0,00	7.756.000,00
Previsão atualizada da receita	0,00	9.606.963,04
Receitas realizadas	1.183.427,68	6.511.397,09
Déficit orçamentário	0,00	37.357,75
Saldos de exercícios anteriores		327.457,29
Dotação inicial	0,00	7.226.000,00
Crédito adicional		2.178.420,33
Dotação atualizada	0,00	9.404.420,33
Despesas empenhadas	1.114.328,88	6.548.754,84
Despesas liquidadas	1.066.359,34	6.407.236,03
Superávit orçamentário	69.098,80	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o bimestre
Despesas empenhadas	1.114.328,88	6.548.754,84
Despesas liquidadas	1.066.359,34	6.407.236,03

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre	Até o bimestre
Receita corrente líquida	1.009.062,94	7.605.211,34

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos		
Receitas previdenciárias (IV)		
Despesas previdenciárias (V)		
Resultado previdenciário (IV-V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado nominal	0,00	184.846,13	0,00
Resultado primário	0,00	193.670,83	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder executivo	54.372,31	0,00	49.972,31	4.400,00
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder executivo	357.670,82	0,00	198.197,52	159.473,30
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	412.043,13	0,00	248.169,83	163.873,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o 5º bimestre
Mínimo anual de 25% dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE	1.805.980,37	25% / 18%	30,46
Mínimo anual de 60% do FUNDEB na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental	422.588,42	60%	79,99

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de operações de crédito	0,00	465.000,00
Despesa de capital líquida	893.498,45	1.415.534,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos				
Receitas previdenciárias (IV)				
Despesas previdenciárias (V)				
Resultado previdenciário (IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de capital resultante da alienação de ativos	0,00	70.000,00
Aplicação dos recursos da alienação de ativos	107.450,03	97.648,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o 5º bimestre
Despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde	1.423.283,38	15%	24,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas / RCL (%)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	15.161.098,98
Receitas Realizadas	1.904.585,79	11.128.405,32
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.226.471,39
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	10.776.786,00
Créditos Adicionais	—	5.539.228,98
Dotação Atualizada	—	16.316.014,98
Despesas Empenhadas	2.145.101,74	11.535.347,84
Despesas Liquidadas	2.328.924,40	10.837.357,08
Superavit Orçamentário	—	291.048,24

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.145.101,74	11.535.347,84
Despesas Liquidadas	2.328.924,40	10.837.357,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.348.894,87

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	96.943,13	0,00
Resultado Primário	0,00	190.813,52	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.538,71	4.017,84	6.056,71	2.464,16
EXECUTIVO	12.538,71	4.017,84	6.056,71	2.464,16
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	519.502,50	42.216,66	445.053,74	32.232,10
EXECUTIVO	519.502,50	42.216,66	445.053,74	32.232,10
TOTAL:	**532.041,21**	**46.234,50**	**451.110,45**	**34.696,26**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	753.292,80	25%	15,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	826.733,53	60%	71,80

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	354.400,00
Despesa de Capital Líquida	2.591.202,95	1.537.585,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	135.600,00	15.389,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	135.600,00	15.390,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.044.915,03	15,00	21,19

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

SÃO JORGE DO IVAI, 23/11/2012

MILTON MUZULON
Prefeito Municipal

VALDENIR CASETTA
Contador

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.860-000**
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2012

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 040/2012**, **MENOR PREÇO "Por Lote"**, para aquisição de Gêneros de Alimentação e Material de Limpeza para os programas PRÓ-JOVEM e Bolsa Família do Município de Paranacity, com entrega fracionada. O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco) do dia 07 (sete) de dezembro de 2012** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez) horas do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 23 de novembro de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

LEI Nº 1.906/2012

DATA: 13 de novembro de 2012

SÚMULA – "Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso e dá outras providências"

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal da cidade de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Os débitos fiscais de natureza tributária, inscritos ou não na dívida ativa, constituídos até 31.12.2012, e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos até 21.12.2012, com desconto de 100% (cem por cento) da multa e dos juros devidos.

Artigo 2º - Para fins de pagamento dos débitos fiscais, na forma do artigo primeiro desta lei, fica o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Tributação, autorizado a emitir o DAM – Documento de Arrecadação Municipal em nome dos contribuintes em débito.

Artigo 3º - A fruição dos benefícios contemplados por esta lei não gera direito à restituição ou à compensação de importância já paga a qualquer título.

Artigo 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar, através de decreto, os atos que se fizerem necessários à implementação desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇAO E PRIMEIRO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, situado na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, em Paranacity, Estado do Paraná, **CNPJ** 76.970.334/0001-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, portador da cédula de identidade R.G. nº 682.242-8, CPF nº 012.669.269-68, e a empresa **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ 78.736.659/0001-06, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, 1705, Paranavaí – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **JAMIL ABOU NOUH**, brasileiro, solteiro, maior Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.384.458-5 – SSP/PR, CPF nº 307.046.189-15, residente na Rua Antônio Felipe, 1.085, Centro, Cep 87.704-030, no Município de Paranavaí - Paraná, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução do Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 04 de outubro de 2011, protocolo Nº 089/2011, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços n. 002/2011**, fornecida pelo **CONTRATANTE,** da seguinte obra:

Empreitada Integral para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Bega, conforme descrito na proposta apresentada pela Contratada, pelo prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias, vigorando até 04 (quatro) de janeiro de 2013 para a execução e 150 (cento e cinqüenta) dias, vigorando até 24 (vinte e quatro) de maio de 2013 para a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas constantes do contrato inicial permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity, Estado do Paraná, 04 de julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Paranacity
Mário Shideo Yamamoto
CONTRATANTE

ARENITO ENGENAHRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR

TERMO ADITIVO nº 01/2012

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, na qualidade de ***Contratante***, e de outro lado **CRISTALMED – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Luiz Teixeira Mendes, 1395, zona 04, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.486.788/0001-13, neste ato representada por **JAIR CORDEIRO GARCIA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente à Av. Humaitá, 254 apto 201, zona 074, no município de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG nº 3.644.560-1 – SSP-PR e do CPF nº 506.762.709-30, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente ***Termo Aditivo*** ao ***Contrato de Fornecimento de medicamentos para o Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Begga do Município de Paranacity,*** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Fornecimento*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a ***CLÁUSULA SEXTA*** do referido ***Contrato de Fornecimento***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído aos itens na importância de **R$ 18.166,80 (dezoito mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, correspondente ao fornecimento dos itens, constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

Retifica-se o teor da ***CLÁUSULA QUINTA*** para **prorrogar** o prazo do ***Contrato de Fornecimento Aditado***, a partir do dia **20 de setembro de 2012**, mantendo-se o término do mesmo condicionado ao efetivo consumo da totalidade dos itens aditivados, mencionados na ***Cláusula Primeira***.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais ***CLÁUSULAS*** constantes do ***Contrato de Fornecimento*** motivador do presente ***Termo Aditivo*** que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens descrita na ***Cláusula Primeira*** do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente ***Termo Aditivo*** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, 20 de setembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

CRISTALMED – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

TERMO ADITIVO nº 01/2012

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, na qualidade de ***Contratante***, e de outro lado **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VALÉRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Deputado Branco Mendes, 661, centro no município de Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.261.278/0001-00, neste ato representada por **MARCELO BARRIVIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Rio Branco, 711, centro, no município de Colorado, Estado do Paraná portador do RG nº 3.996.858-4 – SSP-PR e do CPF nº 647.555.509-63, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente ***Termo Aditivo*** ao ***Contrato de Fornecimento de materiais de construção para diversos setores do Município de Paranacity,*** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Fornecimento*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a ***CLÁUSULA SEXTA*** do referido ***Contrato de Fornecimento***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído aos itens na importância de **R$ 2.443,30 (dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos)** correspondente ao fornecimento dos itens, constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

Retifica-se o teor da ***CLÁUSULA QUINTA*** para **prorrogar** o prazo do ***Contrato de Fornecimento Aditado***, a partir do dia **24 de setembro de 2012**, mantendo-se o término do mesmo condicionado ao efetivo consumo da totalidade dos itens aditivados, mencionados na ***Cláusula Primeira***.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais ***CLÁUSULAS*** constantes do ***Contrato de Fornecimento*** motivador do presente ***Termo Aditivo*** que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na ***Cláusula Primeira*** do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente ***Termo Aditivo*** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, 24 de setembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VALÉRIO LTDA
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E VALORES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MALACRIDA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, Centro, nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.970.334/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná na Ru a Papa João XXIII, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 682.242-8, inscrito no CPF sob n.º 012.669.269-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MALACRIDA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 07.422.359/0001-04, com domicílio tributário no município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, na Avenida Regente Feijó, 676, neste ato representada por **CLÁUDIO ROGÉRIO MALACRIDA**, domiciliado na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.023.107-X, inscrito no C.P.F. sob nº 158.897.088-48, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e valores do Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de 01/04/2008, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O obje

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	7.251.654,00	7.548.654,00	6.913.874,89	91,59
Impostos Líquidos	240.345,00	247.345,00	312.445,87	126,32
Impostos	240.345,00	247.345,00	312.445,87	126,32
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	67.649,00	67.649,00	25.102,88	37,11
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	67.649,00	67.649,00	25.102,88	37,11
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.943.660,00	7.233.660,00	6.576.326,14	90,91
Da União	5.432.230,00	5.593.230,00	4.954.464,04	88,58
Do Estado	1.511.430,00	1.640.430,00	1.621.862,10	98,87
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	669.236,00	849.236,00	496.356,17	58,45
Da União para o Município	504.193,00	684.193,00	393.153,98	57,46
Do Estado para o Município	12.700,00	12.700,00	6.000,00	47,24
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	152.343,00	152.343,00	97.202,19	63,80
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.879.692,25	5.525.454,88	2.781.894,12	50,35
Outras Receitas Orçamentárias	2.879.692,25	5.525.454,88	2.781.894,12	50,35
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.261.588,00	1.261.588,00	1.315.255,12	104,25
TOTAL	**9.538.994,25**	**12.661.756,88**	**8.876.870,06**	**70,11**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.544.680,25	2.145.410,77	1.872.061,37	87,26
Pessoal e Encargos Sociais	581.793,93	852.187,21	791.424,63	92,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	962.886,32	1.293.223,56	1.080.636,74	83,56
DESPESAS DE CAPITAL	68.843,75	275.382,50	39.716,66	14,42
Investimentos	68.843,75	275.382,50	39.716,66	14,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.613.524,00	2.420.793,27	1.911.778,03	78,97

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.613.524,00	2.420.793,27	1.911.778,03	78,97
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	436.267,00	686.920,28	376.635,04	19,70
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	261.425,50	281.305,32	266.566,74	13,94
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	174.841,50	405.614,96	110.068,30	5,76
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[3]			14.809,15	0,77
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.177.257,00	1.733.872,99	**1.520.333,84**	**79,52**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	14.205,84	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]	21,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.293.622,01	2.045.075,53	1.674.255,41	87,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.405,75	27.700,75	3.694,00	0,19
Suporte Profilático e Terapêutico	218.274,99	251.757,95	201.060,49	10,52
Vigilância Sanitária	44.375,21	70.775,21	20.805,13	1,09
Vigilância Epidemiológica	19.641,04	23.278,83	11.963,00	0,63
Alimentação e Nutrição	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.613.524,00**	**2.420.793,27**	**1.911.778,03**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	1.230,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.519.103,84
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	21,97

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Lucredi
Contadora
CRC/PR n.º 049149/O-8

SILVANA MARA S. DENIPOTI
TESOUREIRA

Aparecida de Lourdes I. Milan
Controle Interno
CPF: 032.211.969-38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.541.195,61	14.592.374,07	1.602.883,53	8.219.152,91	1.605.069,05	8.216.763,63	96,59	56,31	6.375.610,44
Administração	1.751.037,15	2.147.388,75	298.775,58	1.689.979,84	298.775,58	1.689.979,84	19,87	78,70	457.408,91
Planejamento e Orçamento	948.411,40	1.296.548,15	176.228,81	1.014.169,11	176.228,81	1.014.169,11	11,92	78,22	282.379,04
Administração Geral	497.827,50	557.461,10	84.686,42	447.174,47	84.686,42	447.174,47	5,26	80,22	110.286,63
Administração Financeira	81.152,50	77.293,75	9.844,47	67.104,21	9.844,47	67.104,21	0,79	86,82	10.189,54
Administração de Receitas	132.543,25	134.983,25	19.525,01	117.903,21	19.525,01	117.903,21	1,39	87,35	17.080,04
Serviço da Dívida Interna	91.102,50	81.102,50	8.490,87	43.628,84	8.490,87	43.628,84	0,51	53,79	37.473,66
Bem Estar Social	746.554,26	845.043,29	84.362,34	398.269,07	84.362,34	398.269,07	4,68	47,13	446.774,22
Assistência ao Idoso	90.526,75	212.552,39	6.475,60	27.643,21	6.475,60	27.643,21	0,32	13,01	184.909,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	345.328,25	358.786,78	40.624,78	198.706,83	40.624,78	198.706,83	2,34	55,38	160.079,95
Assistência Comunitária	310.699,26	273.704,12	37.261,96	171.919,03	37.261,96	171.919,03	2,02	62,81	101.785,09
Saúde	1.560.741,75	2.350.722,86	404.567,62	1.853.638,62	406.040,82	1.851.249,34	21,76	78,75	499.473,52
Atenção Básica	1.261.121,51	1.997.085,03	360.591,66	1.629.296,55	362.064,86	1.626.907,27	19,13	81,46	370.177,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.295,50	27.590,50	0,00	3.694,00	0,00	3.694,00	0,04	13,39	23.896,50
Suporte Profilático e Terapêutico	200.973,49	234.858,29	39.898,08	189.440,01	39.898,08	189.440,01	2,23	80,66	45.418,28
Vigilância Sanitária	41.505,21	65.705,21	3.177,88	19.245,06	3.177,88	19.245,06	0,23	29,29	46.460,15
Vigilância Epidemiológica	19.641,04	23.278,83	900,00	11.963,00	900,00	11.963,00	0,14	51,39	11.315,83
Alimentação e Nutrição	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Educação	1.545.698,21	2.458.963,49	352.420,41	1.696.232,03	352.420,41	1.696.232,03	19,94	68,98	762.731,46
Administração Geral	40.410,00	42.401,00	9.154,54	42.039,57	9.154,54	42.039,57	0,49	99,15	361,43
Alimentação e Nutrição	64.551,00	67.551,00	10.525,34	43.742,89	10.525,34	43.742,89	0,51	64,76	23.808,11
Ensino Fundamental	997.936,62	1.079.543,56	186.400,97	931.314,21	186.400,97	931.314,21	10,95	86,27	148.229,35
Educação Infantil	314.042,62	1.151.454,61	126.071,18	574.149,02	126.071,18	574.149,02	6,75	49,86	577.305,59
Educação de Jovens e Adultos	34.145,97	25.992,72	4.091,27	20.637,87	4.091,27	20.637,87	0,24	79,40	5.354,85
Educação Especial	91.304,50	88.713,10	16.177,11	82.143,47	16.177,11	82.143,47	0,97	92,59	6.569,63
Desporto Comunitário	3.307,50	3.307,50	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00	0,03	66,67	1.102,50
Cultura e Turismo	160.484,75	191.893,00	14.164,69	118.212,09	14.164,69	118.212,09	1,39	61,60	73.680,91
Difusão Cultural	160.484,75	191.893,00	14.164,69	118.212,09	14.164,69	118.212,09	1,39	61,60	73.680,91
Obras e Serviços Publicos	2.049.156,24	3.827.625,71	404.413,67	1.919.050,22	405.125,99	1.919.050,22	22,56	50,14	1.908.575,49
Infra-Estrutura Urbana	1.162.330,00	2.103.283,68	155.413,37	397.459,16	155.413,37	397.459,16	4,67	18,90	1.705.824,52
Serviços Urbanos	886.826,24	1.514.342,03	249.000,30	1.311.591,06	249.712,62	1.311.591,06	15,42	86,61	202.750,97
Transporte Rodoviário	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	2,47	100,00	0,00
Habitação	80.000,00	1.073.639,24	0,00	12.137,34	0,00	12.137,34	0,14	1,13	1.061.501,90
Habitação Urbana	80.000,00	1.073.639,24	0,00	12.137,34	0,00	12.137,34	0,14	1,13	1.061.501,90
Agricultura e Meio Ambiente	277.778,50	1.110.656,23	27.165,68	371.284,47	27.165,68	371.284,47	4,36	33,43	739.371,76
Administração Geral	63.616,00	72.904,98	11.892,23	37.840,83	11.892,23	37.840,83	0,44	51,90	35.064,15
Preservação e Conservação Ambiental	10.050,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00
Promoção da Produção Vegetal	129.500,00	133.295,00	10.393,45	59.793,64	10.393,45	59.793,64	0,70	44,86	73.501,36
Extensão Rural	74.612,50	899.406,25	4.880,00	273.650,00	4.880,00	273.650,00	3,22	30,43	625.756,25
Emprego e Renda	32.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Promoção Industrial	32.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Transporte	165.820,00	368.538,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.538,75
Transporte Rodoviário	165.820,00	368.538,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.538,75
Esporte e Lazer	138.049,75	182.027,75	17.013,54	160.349,23	17.013,54	160.349,23	1,89	88,09	21.678,52
Desporto Comunitário	135.799,75	182.027,75	17.013,54	160.349,23	17.013,54	160.349,23	1,89	88,09	21.678,52
Lazer	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	482.593,64	469.775,50	62.802,33	289.728,71	62.802,33	289.728,71	3,41	61,67	180.046,79
Administração	126.824,75	127.963,25	11.153,84	54.311,03	11.153,84	54.311,03	0,64	42,44	73.652,22
Planejamento e Orçamento	91.080,25	95.697,75	6.488,31	31.498,35	6.488,31	31.498,35	0,37	32,91	64.199,40
Administração Geral	19.847,75	18.573,75	2.790,71	13.657,67	2.790,71	13.657,67	0,16	73,53	4.916,08
Administração Financeira	6.305,00	4.100,00	609,78	2.977,66	609,78	2.977,66	0,04	72,63	1.122,34
Administração de Receitas	9.591,75	9.591,75	1.265,04	6.177,35	1.265,04	6.177,35	0,07	64,40	3.414,40
Bem Estar Social	105.620,00	62.499,50	1.952,98	10.114,24	1.952,98	10.114,24	0,12	16,18	52.385,26
Assistência ao Idoso	220,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.599,50	8.599,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.599,50
Assistência Comunitária	96.800,00	53.900,00	1.952,98	10.114,24	1.952,98	10.114,24	0,12	18,76	43.785,76
Saúde	52.782,25	70.070,41	13.013,57	58.139,41	13.013,57	58.139,41	0,68	82,97	11.931,00
Atenção Básica	32.500,50	47.990,50	10.131,62	44.958,86	10.131,62	44.958,86	0,53	93,68	3.031,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110,25	110,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,25
Suporte Profilático e Terapêutico	17.301,50	16.899,66	2.562,47	11.620,48	2.562,47	11.620,48	0,14	68,76	5.279,18
Vigilância Sanitária	2.870,00	5.070,00	319,48	1.560,07	319,48	1.560,07	0,02	30,77	3.509,93
Educação	134.993,49	148.891,44	26.920,72	124.313,47	26.920,72	124.313,47	1,46	83,49	24.577,97
Administração Geral	4.901,25	4.350,00	763,34	3.268,76	763,34	3.268,76	0,04	75,14	1.081,24
Ensino Fundamental	77.417,63	78.902,38	13.412,32	64.812,30	13.412,32	64.812,30	0,76	82,14	14.090,08
Educação Infantil	38.417,38	53.158,56	10.595,52	46.168,85	10.595,52	46.168,85	0,54	86,85	6.989,71
Educação	134.993,49	148.891,44	26.920,72	124.313,47	26.920,72	124.313,47	1,46	83,49	24.577,97
Educação de Jovens e Adultos	5.422,50	4.320,50	471,36	2.309,71	471,36	2.309,71	0,03	53,46	2.010,79
Educação Especial	8.834,73	8.160,00	1.678,18	7.753,85	1.678,18	7.753,85	0,09	95,02	406,15
Cultura e Turismo	1.276,75	220,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,50
Difusão Cultural	1.276,75	220,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,50
Obras e Serviços Publicos	46.543,40	47.577,40	9.394,36	40.397,25	9.394,36	40.397,25	0,47	84,91	7.180,15
Serviços Urbanos	46.543,40	47.577,40	9.394,36	40.397,25	9.394,36	40.397,25	0,47	84,91	7.180,15
Agricultura e Meio Ambiente	7.938,00	7.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.938,00
Administração Geral	3.969,00	3.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.969,00
Promoção da Produção Vegetal	3.969,00	3.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.969,00
Esporte e Lazer	6.615,00	4.615,00	366,86	2.453,31	366,86	2.453,31	0,03	53,16	2.161,69
Desporto Comunitário	6.615,00	4.615,00	366,86	2.453,31	366,86	2.453,31	0,03	53,16	2.161,69
TOTAL (III) = (I + II)	9.023.789,25	15.062.149,57	1.665.685,86	8.508.881,62	1.667.871,38	8.506.492,34	100,00	56,48	6.555.657,23

FONTE:

ATALAIA, 23/11/2012

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Lucredi
Contadora
CRC/PR n.º 049149/O-8

SILVANA MARA S. DENIPOTI
TESOUREIRA

Aparecida de Lourdes I. Milan
Controle Interno
CPF: 032.211.969-38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.538.994,25**	**12.661.756,88**	**1.525.074,02**	**12,04**	**8.876.870,06**	**70,11**	**3.784.886,82**
RECEITAS CORRENTES	**8.171.069,25**	**9.703.973,18**	**1.338.535,92**	**13,79**	**7.520.867,23**	**77,50**	**2.183.105,95**
RECEITA TRIBUTÁRIA	333.735,00	340.735,00	37.781,22	11,09	365.262,78	107,20	-24.527,78
IMPOSTOS	240.345,00	247.345,00	35.366,39	14,30	312.445,87	126,32	-65.100,87
TAXAS	93.390,00	93.390,00	2.414,83	2,59	52.816,91	56,56	40.573,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	57.330,00	57.330,00	29.988,29	52,31	158.593,03	276,63	-101.263,03
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	57.330,00	57.330,00	29.988,29	52,31	158.593,03	276,63	-101.263,03
RECEITA PATRIMONIAL	148.731,00	185.424,62	47.852,26	25,81	112.419,92	60,63	73.004,70
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.602,00	2.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.602,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	146.129,00	182.822,62	47.852,26	26,17	112.419,92	61,49	70.402,70
RECEITA DE SERVIÇOS	152.343,00	152.343,00	13.999,23	9,19	109.402,19	71,81	42.940,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.381.557,25	8.870.767,56	1.206.859,68	13,60	6.717.352,19	75,72	2.153.415,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.366.122,25	8.834.414,87	1.206.859,68	13,66	6.679.897,50	75,61	2.154.517,37
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.435,00	36.352,69	0,00	0,00	37.454,69	103,03	-1.102,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.373,00	97.373,00	2.055,24	2,11	57.837,12	59,40	39.535,88
MULTAS E JUROS DE MORA	25.839,00	25.839,00	374,30	1,45	4.189,96	16,22	21.649,04
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	605,00	605,00	488,00	80,66	1.052,47	173,96	-447,47
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	70.929,00	70.929,00	1.192,94	1,68	29.004,69	40,89	41.924,31
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	23.590,00	0,00	-23.590,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.367.925,00**	**2.957.783,70**	**186.538,10**	**6,31**	**1.356.002,83**	**45,85**	**1.601.780,87**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	30.100,00	35,41	54.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	30.100,00	35,41	54.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	282.925,00	1.872.783,70	186.538,10	9,96	1.325.902,83	70,80	546.880,87
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	282.925,00	1.872.783,70	186.538,10	9,96	1.325.902,83	70,80	546.880,87
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.538.994,25**	**12.661.756,88**	**1.525.074,02**	**12,04**	**8.876.870,06**	**70,11**	**3.784.886,82**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.538.994,25**	**12.661.756,88**	**1.525.074,02**	**12,04**	**8.876.870,06**	**70,11**	**3.784.886,82**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.538.994,25	12.661.756,88	1.525.074,02	12,04	8.876.870,06	70,11	3.784.886,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.440.958,69	—	—	760.093,19	—	—
Superávit Financeiro	—	1.440.958,69	—	—	760.093,19	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**8.541.195,61**	**6.051.178,46**	**14.592.374,07**	**1.602.883,53**	**8.219.152,91**	**1.605.069,05**	**8.216.763,63**	**56,31**	**6.375.610,44**
DESPESAS CORRENTES	**6.699.634,86**	**1.986.408,13**	**8.686.042,99**	**1.420.166,86**	**7.189.022,09**	**1.422.352,38**	**7.186.632,81**	**82,74**	**1.499.410,18**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.994.069,90	901.781,64	3.895.851,54	716.964,75	3.548.392,69	716.964,75	3.548.392,69	91,08	347.458,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	61.102,50	-10.000,00	51.102,50	4.585,15	24.100,04	4.585,15	24.100,04	47,16	27.002,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.644.462,46	1.094.626,49	4.739.088,95	698.616,96	3.616.529,36	700.802,48	3.614.140,08	76,26	1.124.948,87
DESPESAS DE CAPITAL	**1.808.485,75**	**4.064.770,33**	**5.873.256,08**	**182.716,67**	**1.030.130,82**	**182.716,67**	**1.030.130,82**	**17,54**	**4.843.125,26**
INVESTIMENTOS	1.698.485,75	4.076.214,58	5.774.700,33	178.810,95	1.010.602,02	178.810,95	1.010.602,02	17,50	4.764.098,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	-11.444,25	68.555,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.555,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	30.000,00	0,00	30.000,00	3.905,72	19.528,80	3.905,72	19.528,80	65,10	10.471,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**33.075,00**	**0,00**	**33.075,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.075,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**482.593,64**	**-12.818,14**	**469.775,50**	**62.802,33**	**289.728,71**	**62.802,33**	**289.728,71**	**61,67**	**180.046,79**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	402.593,64	27.181,86	429.775,50	62.802,33	289.728,71	62.802,33	289.728,71	67,41	140.046,79
INVESTIMENTOS	80.000,00	-40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.023.789,25**	**6.038.360,32**	**15.062.149,57**	**1.665.685,86**	**8.508.881,62**	**1.667.871,38**	**8.506.492,34**	**56,48**	**6.555.657,23**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2512/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R$ 162.250,00 (Cento e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
03	DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR		
12.306.0010.2.039	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00.00.00.3.1.113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA		55.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
01	CHEFIA DE GABINETE		
20.601.0015.2.063	MANTER A PATRULHA MECANIZADA		
4.4.90.52.00.00.00.00.3.1.780	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		107.250,00

Total das Suplementações .....R$ 162.250,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA		FONTE	VALOR
4.1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTE A MERENDA ESCOLAR	3.1.113	55.000,00
4.2.4.7.1.99.99.17.00	CV AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO - CEF 647.106-0	3.1.780	107.250,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 162.250,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

LEI Nº 2513/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	DEPARTAMENTO MÉDICO		
10.301.0007.2.049	MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE		
315	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	53.000,00
318	3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	13.500,00
324	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	20.000,00
11	SECR. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTEC E MEIO AMBIENTE		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.601.0015.2.063	MANTER A PATRULHA MECANIZADA		
465	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

Total das Suplementações .....R$ 90.500,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
04.122.0003.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL E PAÇO MUNICIPAL		
86	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
01	CHEFIA DE GABINETE		
03.092.0003.2.020	MANUT. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
152	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2.025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		
174	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	18.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS		
02	DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS		
26.782.0004.2.058	MANUT. DOS SERV. E EQUIP. SISTEMA VIÁRIO		
431	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS		
03	DIVISÃO DE SANEAMENTO		
17.512.0006.1.023	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABAST. AGUA		
433	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500,00
11	SECR. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTEC E MEIO AMBIENTE		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.601.0015.2.063	MANTER A PATRULHA MECANIZADA		
463	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

Total dos cancelamentos.....R$ 90.500,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 848/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2512/2012, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R$ 162.250,00 (Cento e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
03	DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR		
12.306.0010.2.039	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00.00.00.3.1.113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA		55.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
01	CHEFIA DE GABINETE		
20.601.0015.2.063	MANTER A PATRULHA MECANIZADA		
4.4.90.52.00.00.00.00.3.1.780	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		107.250,00

Total das Suplementações .....R$ 162.250,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA		FONTE	VALOR
4.1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTE A MERENDA ESCOLAR	3.1.113	55.000,00
4.2.4.7.1.99.99.17.00	CV AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO - CEF 647.106-0	3.1.780	107.250,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 162.250,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 849/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2513/2012, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R$ 81.500,00 (Oitenta e um mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	DEPARTAMENTO MÉDICO		
10.301.0007.2.049	MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE		
315	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	44.000,00
318	3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	13.500,00
324	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	20.000,00
11	SECR. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTEC E MEIO AMBIENTE		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.601.0015.2.063	MANTER A PATRULHA MECANIZADA		
465	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

Total das Suplementações .....R$ 81.500,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS		
02	DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS		
26.782.0004.2.058	MANUT. DOS SERV. E EQUIP. SISTEMA VIÁRIO		
431	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS		
03	DIVISÃO DE SANEAMENTO		
17.512.0006.1.023	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABAST. AGUA		
433	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500,00
11	SECR. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTEC E MEIO AMBIENTE		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.601.0015.2.063	MANTER A PATRULHA MECANIZADA		
463	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

Total dos cancelamentos.....R$ 81.500,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev

Estado do Paraná

C.N.P.J. 04.886.077/0001-61

Decreto nº 001/2012

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2478/2011 de 22/12/2011 e de conformidade com o Artigo 43º da Lei nº 4320/1964.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado, no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

20.		Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado		
20.001		Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado		
20.001.09		Previdência Social		
20.001.09.272		Previdência do Regime Estatutário		
20.001.09.272.0019		Programa Previdenciário Social dos Segurados		
20.001.09.272.0019.2168		Previdência Social		
3.3.90.01.00.00	040	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas – 003	R$	395.000,00
3.3.90.03.00.00	040	Pensões – 004	R$	55.000,00
		Total do Crédito Adicional	**R$**	**450.000,00**

Art. 2º) - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o excesso de arrecadação conforme rubrica e fonte de recursos:

1.2.1.0.29.07.00.00.00	040	Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	R$	395.000,00
7.2.1.0.29.01.00.00.00	040	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	R$	55.000,00
		Total do Excesso de Arrecadação	**R$**	**450.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

Fábio Comossato
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR	Compra Direta Nr.: 65/2012 Data da Compra: 14/11/2012

Folha: 1/2

Fornecedor: EDSON YAMASHITA — **Código:** 1464
Endereço:
Cidade: MARINGA - PR
CPF: 397.579.789-49 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, PARA FISCALIZAR OS SERVIÇOS DE REBAIXAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, OBJETO DO PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	UN	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAL	2.500,00	2.500,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAI, 14 de Novembro de 2012

PORTARIA N.º 082/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, A Srª. MARINÊS DA SILVA VORONIAK, portadora do RG. n.º 6.922.658-2, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período 06/08/2011 a 05/08/2012, a partir de 05/11/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de Novembro de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA JANAINA INSERILO
Enc. Dep. Pessoal

LEI Nº 035/2012

Súmula: *Denomina o Programa* ***Agrocidade,*** *instalado no Distrito de Copacabana do Norte, Município de São Jorge do Ivaí – PR e dá outras Providências*

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Denomina-se "**VEREADOR MIGUEL MANSANO**" *o Programa* ***AGROCIDADE,*** *instalado no* ***Distrito de Copacabana do Norte*** *de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 21 de novembro de 2.012.

Milton Muzulon
Prefeito Municipal

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

LEI Nº 033/2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivos previstos na Lei Municipal n.º 017/2008 de 07/07/2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder os benefícios previstos na Lei Municipal n.º 017/2008 de 07/07/2008, que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de São Jorge do Ivaí PRODEM/EMPRESA, à empresa WANDERSON ADRIANO ROSA – CNPJ N.º 10.921.830/0001-05, referente ao Lote de Terras n.º 20/A-3, com área de 500,00 m², localizado neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 21 dias de novembro de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito Municipal

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

LEI Nº 034/2012

Súmula: *Denomina o Centro Municipal Educacional e dá outras Providências.*

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Denomina-se **"PROFª. VILMA PANONT BARBOSA"** *o Centro Municipal Educacional, com sala multiuso e piscina, localizado no Jardim Castilho, Data de Terras n.º 13A1 – 14A- 15A– Quadra n.º 1, nesta cidade de São Jorge do Ivaí – PR.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 21 de novembro de 2.012.

Milton Muzulon
Prefeito Municipal

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR	Compra Direta Nr.: 67/2012 Data da Compra: 14/11/2012

Folha: 1/2

Fornecedor: AFD COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS EL — **Código:** 1636
Endereço: RUA ENGENHEIRO FRANCISCO BELTRÃO, 2148
Cidade: Tamboara - PR
CNPJ: 04.864.344/0001-55 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 01 PALCO COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 10X8, COM ESTRUTURA METÁLICA E TUBULAR, COBERTURA SUPERIOR E LATERAIS EM LONA, PARA UTILIZAÇÃO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2012 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DOS 57 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	MT	LOCAÇÃO DE PALCO	1.300,00	1.300,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAI, 14 de Novembro de 2012

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR	Compra Direta Nr.: 66/2012 Data da Compra: 14/11/2012

Folha: 1/2

Fornecedor: S. L. A. FOGOS LTDA — **Código:** 924
Endereço:
Cidade: SAO JORGE DO IVAI - PR
CNPJ: 00.128.018/0001-84 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS, A SEREM UTILIZADOS EM INAUGURAÇÕES MUNICIPAIS E TAMBÉM NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	UN	FOGOS DE ARTIFICIOS	7.710,00	7.710,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAI, 14 de Novembro de 2012

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 080/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso II, Letra E do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da disciplina e da ordem no Serviço Publico Municipal;

CONSIDERANDO reclamações de beneficiários do NIS/SUS de estar havendo discriminação na distribuição de medicamentos da Farmácia Básica, com negativas infundadas de falta de medicamentos por parte da responsável pelo Setor;

CONSIDERANDO que o fato configura desrespeito ao dever funcional, com prejuízos ao atendimento da atividade da Farmácia;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 132, inciso I e Art. 144 da Lei Municipal nº. 386/93;

RESOLVE:

I – APLICAR PENA DE ADVERTENCIA a Servidora THIARA BERGAMASCHI FERREIRA, portadora do RG nº. 7.408.485-0/PR, CPF nº. 035.715.619-61, lotado no Departamento de Saúde com a função de FARMACEUTICA, em razão do exposto;

II – ADVERTIR a Servidora que a continuidade da inobservância do dever funcional ensejará na aplicação de pena de suspensão;

III – Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 13 de Novembro de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Depto. da Administração.

LEI Nº 808 /2012 de 22-11-2012

ORÇAMENTO PARA 2013

Súmula =Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná aprovou e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-) O Orçamento Geral do Município de ***ITAGUAJÉ***, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da Administração Direta, e Indireta, **Estima a Receita em R$ 13.368.600,00(treze milhões, trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais), e fixa a Despesa no mesmo valor**, sendo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.500.600,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	868.000,00
TOTAL GERAL	13.368.600,00

Art.2º-) A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES		**11.396.600,00**
Receita Tributária	382.600,00	
Receita de Contribuições	150.000,00	
Receita Patrimonial	26.500,00	
Receita de Serviços	127.500,00	
Transferências Correntes	10.542.500,00	
Outras Receitas Correntes	167.500,00	
Receitas Correntes		
Intraorçamentárias		
Receitas de Contribuições		
RECEITAS DE CAPITAL		1.104.000,00
Operações de Crédito		
Alienação de Bens		63.500,00
Transferências de Capital		1.040.500,00
Outras Receitas de Capital		0,00
SUB-TOTAL DA RECEITA		12.500.600,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ITAGUAJÉ

RECEITAS CORRENTES		868.000,00
Receita de Contribuições	320.095,08	
Receita Patrimonial	77.239,77	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		
Receitas de Contribuições	470.665,15	
TOTAL DA RECEITA ADM.INDIRETA		
TOTAL GERAL RECEITA		13.368.600,00

Art.3º-) A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do **ANEXO II** que apresentam a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

I-PODER LEGISLATIVO		626.400,00
Câmara Municipal	626.400,00	
II-PODER EXECUTIVO		11.874.200,00
Executivo Municipal	390.500,00	
Deptº de Administração	1.410.500,00	
Deptº de Finanças	748.500,00	
Deptº Rodoviário Municipal	564.500,00	
Deptº Obras e Obras e Serv.Publ.	1.773.500,00	
Fundo Municipal de Saúde	3.527.665,00	
Deptº de Educação e Cultura	2.468.535,00	
Divisão do Desporto Amador	259.000,00	
Deptº Indústria e Comércio	5.500,00	
Deptº Agricultura e Meio Ambiente.	32.500,00	
Fundo Municipal do Bem Estar Social	653.500,00	
Reserva de Contingência	40.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		12.500.600,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
Despesas Correntes	868.000,00
TOTAL DA DESPESA ADM.INDIRETA	
TOTAL GERAL DA DESPESA	13.368.600,00

Art. 4º-) Fica o Executivo, Legislativo e o Instituto Previdenciário Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de **10 %(deis por cento)**,da despesa fixada nesta lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43º da Lei Federal 4320/64.

Art. 5º-) Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé , 26/09/2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.550.395,75**	**10.804.195,75**	**1.374.053,25**	**12,72**	**7.716.547,56**	**71,42**	**3.087.648,19**
RECEITAS CORRENTES	**9.423.084,50**	**10.676.884,50**	**1.316.534,88**	**12,33**	**7.659.029,19**	**71,73**	**3.017.855,31**
RECEITA TRIBUTÁRIA	963.275,00	963.275,00	75.005,59	7,79	292.643,92	30,38	670.631,08
IMPOSTOS	562.275,00	562.275,00	59.668,11	10,61	262.552,90	46,69	299.722,10
TAXAS	101.000,00	101.000,00	15.337,48	15,19	30.091,02	29,79	70.908,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	209.500,00	209.500,00	11.704,52	5,59	153.578,84	73,31	55.921,16
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	209.500,00	209.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.500,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	11.704,52	0,00	153.578,84	0,00	-153.578,84
RECEITA PATRIMONIAL	15.986,25	15.986,25	0,00	0,00	0,00	0,00	15.986,25
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.986,25	15.986,25	0,00	0,00	0,00	0,00	15.986,25
RECEITA DE SERVIÇOS	69.869,78	69.869,78	0,00	0,00	0,00	0,00	69.869,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.048.139,72	9.301.939,72	1.172.886,81	12,61	6.980.214,28	75,04	2.321.725,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.048.139,72	9.301.939,72	1.172.886,81	12,61	6.980.214,28	75,04	2.321.725,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.313,75	116.313,75	56.937,96	48,95	232.592,15	199,97	-116.278,40
MULTAS E JUROS DE MORA	20.947,50	20.947,50	1.920,28	9,17	6.640,35	31,70	14.307,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.742,50	18.742,50	0,00	0,00	0,00	0,00	18.742,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15.986,25	15.986,25	6.777,59	42,40	23.656,50	147,98	-7.670,25
RECEITAS DIVERSAS	60.637,50	60.637,50	48.240,09	79,55	202.295,30	333,61	-141.657,80
RECEITAS DE CAPITAL	**127.311,25**	**127.311,25**	**57.518,37**	**45,18**	**57.518,37**	**45,18**	**69.792,88**
ALIENAÇÃO DE BENS	127.311,25	127.311,25	57.518,37	45,18	57.518,37	45,18	69.792,88
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26.255,00	26.255,00	207,33	0,79	207,33	0,79	26.047,67
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	101.056,25	101.056,25	57.311,04	56,71	57.311,04	56,71	43.745,21
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.550.395,75**	**10.804.195,75**	**1.374.053,25**	**12,72**	**7.716.547,56**	**71,42**	**3.087.648,19**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.550.395,75**	**10.804.195,75**	**1.374.053,25**	**12,72**	**7.716.547,56**	**71,42**	**3.087.648,19**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	74.957,26	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.550.395,75	10.804.195,75	1.374.053,25	12,72	7.791.504,82	71,42	3.087.648,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	30.000,00	—	—	4.712,07	—	—
Superávit Financeiro	—	30.000,00	—	—	4.712,07	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**9.064.193,25**	**2.222.800,00**	**11.286.993,25**	**1.589.092,17**	**7.839.719,50**	**1.619.606,14**	**7.791.504,82**	**69,03**	**3.495.488,43**
DESPESAS CORRENTES	**8.522.987,25**	**1.990.800,00**	**10.513.787,25**	**1.536.085,62**	**7.462.402,34**	**1.537.472,72**	**7.443.539,17**	**70,80**	**3.070.248,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.933.543,62	1.287.150,00	5.220.693,62	827.812,97	3.865.906,96	827.812,97	3.865.906,96	74,05	1.354.786,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	51.000,00	0,00	51.000,00	152,24	42.308,83	6.717,20	37.495,60	73,52	13.504,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.538.443,63	703.650,00	5.242.093,63	708.120,41	3.554.186,55	702.942,55	3.540.136,61	67,53	1.701.957,02
DESPESAS DE CAPITAL	**531.206,00**	**232.000,00**	**763.206,00**	**53.006,55**	**377.317,16**	**82.133,42**	**347.965,65**	**45,59**	**415.240,35**
INVESTIMENTOS	254.206,00	162.000,00	416.206,00	29.274,60	104.937,83	29.274,60	104.937,83	25,21	311.268,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	232.000,00	70.000,00	302.000,00	23.731,95	272.379,33	52.858,82	243.027,82	80,47	58.972,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.064.193,25**	**2.222.800,00**	**11.286.993,25**	**1.589.092,17**	**7.839.719,50**	**1.619.606,14**	**7.791.504,82**	**69,03**	**3.495.488,43**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.064.193,25**	**2.222.800,00**	**11.286.993,25**	**1.589.092,17**	**7.839.719,50**	**1.619.606,14**	**7.791.504,82**	**69,03**	**3.495.488,43**
SUPERÀVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.064.193,25	2.222.800,00	11.286.993,25	1.589.092,17	7.839.719,50	1.619.606,14	7.791.504,82	69,03	3.495.488,43

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	7.687.834,02	8.178.134,02	6.749.813,11	82,53
Impostos Líquidos	562.275,00	562.275,00	262.552,90	46,69
Impostos	562.275,00	562.275,00	262.552,90	46,69
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	22.050,00	22.050,00	13.464,11	61,06
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	22.050,00	22.050,00	13.464,11	61,06
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.103.509,02	7.593.809,02	6.473.796,10	85,25
Da União	5.262.202,77	5.752.502,77	4.889.079,98	84,99
Do Estado	1.841.306,25	1.841.306,25	1.584.716,12	86,06
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II	510.900,00	517.900,00	342.312,89	66,10
Da União para o Município	510.900,00	517.900,00	342.312,89	66,10
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.772.363,53	3.528.863,53	1.919.180,04	54,39
Outras Receitas Orçamentárias	2.772.363,53	3.528.863,53	1.919.180,04	54,39
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.420.701,80	1.420.701,80	1.294.758,48	91,14
TOTAL	**9.550.395,75**	**10.804.195,75**	**7.716.547,56**	**71,42**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.677.700,00	3.087.700,00	2.317.706,98	75,06
Pessoal e Encargos Sociais	1.054.700,00	1.374.700,00	893.953,91	65,03
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.623.000,00	1.713.000,00	1.423.753,07	83,11
DESPESAS DE CAPITAL	26.800,00	48.800,00	27.709,04	56,78
Investimentos	26.800,00	48.800,00	27.709,04	56,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.704.500,00	3.136.500,00	2.345.416,02	74,78

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.704.500,00	3.136.500,00	2.345.416,02	74,78
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	510.900,00	547.900,00	424.150,92	18,08
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	510.900,00	547.900,00	424.150,92	18,08
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			383.795,82	16,36
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.193.600,00	2.588.600,00	**1.537.469,28**	**65,55**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	106.187,28	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]	22,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.428.000,00	2.860.000,00	2.255.258,34	96,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	113.300,00	113.300,00	19.761,34	0,84
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	126.500,00	104.500,00	40.495,37	1,73
Vigilância Epidemiológica	36.700,00	58.700,00	29.900,97	1,27
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.704.500,00**	**3.136.500,00**	**2.345.416,02**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	22.650,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.514.819,28
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	22,44

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.064.193,25	11.286.993,25	1.589.092,17	7.839.719,50	1.619.606,14	7.791.504,82	100,00	69,03	3.495.488,43
Administração	1.614.786,38	1.975.086,38	261.703,69	1.506.630,74	297.395,52	1.472.466,00	18,90	74,55	502.620,38
Planejamento e Orçamento	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Administração Geral	927.057,70	1.100.057,70	171.726,61	856.239,90	171.726,61	856.239,90	10,99	77,84	243.817,80
Administração Financeira	144.328,68	168.628,68	19.945,84	94.511,13	19.945,84	94.511,13	1,21	56,05	74.117,55
Administração de Receitas	165.700,00	238.700,00	31.578,36	165.152,59	31.578,36	165.152,59	2,12	69,19	73.547,41
Serviço da Dívida Interna	283.000,00	353.000,00	23.884,19	314.688,16	59.576,02	280.523,42	3,60	79,47	72.476,58
Outros Encargos Especiais	88.900,00	108.900,00	14.568,69	76.038,96	14.568,69	76.038,96	0,98	69,82	32.861,04
Assistência Social	680.112,50	720.112,50	57.176,02	256.055,17	63.576,02	256.055,17	3,29	35,56	464.057,33
Assistência ao Idoso	109.800,00	149.800,00	19.696,39	49.328,93	19.696,39	49.328,93	0,63	32,93	100.471,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	147.447,50	147.447,50	9.151,68	56.403,59	9.151,68	56.403,59	0,72	38,25	91.043,91
Assistência Comunitária	422.865,00	422.865,00	28.327,95	150.322,65	34.727,95	150.322,65	1,93	35,55	272.542,35
Saúde	2.704.500,00	3.136.500,00	520.300,23	2.345.416,02	520.300,23	2.345.394,08	30,10	74,78	791.105,92
Atenção Básica	2.428.000,00	2.860.000,00	484.799,43	2.255.258,34	484.799,43	2.255.236,40	28,94	78,85	604.763,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	113.300,00	113.300,00	11.434,05	19.761,34	11.434,05	19.761,34	0,25	17,44	93.538,66
Vigilância Sanitária	126.500,00	104.500,00	0,00	40.495,37	0,00	40.495,37	0,52	38,75	64.004,63
Vigilância Epidemiológica	36.700,00	58.700,00	24.066,75	29.900,97	24.066,75	29.900,97	0,38	50,94	28.799,03
Educação	1.914.365,62	3.048.865,62	454.440,51	2.167.564,94	454.440,51	2.167.564,80	27,82	71,09	881.300,82
Ensino Fundamental	1.408.900,00	2.390.400,00	360.978,68	1.701.908,39	360.978,68	1.701.908,25	21,84	71,20	688.491,75
Educação Infantil	501.665,62	654.665,62	93.461,83	465.656,55	93.461,83	465.656,55	5,98	71,13	189.009,07
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Cultura	41.500,00	52.500,00	5.839,23	30.060,25	5.839,23	30.060,25	0,39	57,26	22.439,75
Difusão Cultural	41.500,00	52.500,00	5.839,23	30.060,25	5.839,23	30.060,25	0,39	57,26	22.439,75
Urbanismo	985.000,00	1.117.000,00	137.736,68	703.530,74	137.736,68	703.530,74	9,03	62,98	413.469,26
Infra-Estrutura Urbana	18.000,00	158.000,00	0,00	59.638,75	0,00	59.638,75	0,77	37,75	98.361,25
Serviços Urbanos	967.000,00	959.000,00	137.736,68	643.891,99	137.736,68	643.891,99	8,26	67,14	315.108,01
Habitação	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Habitação Urbana	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Gestão Ambiental	14.700,00	14.700,00	135,78	8.771,24	135,78	8.771,24	0,11	59,67	5.928,76
Preservação e Conservação Ambiental	14.700,00	14.700,00	135,78	8.771,24	135,78	8.771,24	0,11	59,67	5.928,76
Agricultura	117.416,25	153.416,25	16.144,96	67.194,02	16.144,96	67.194,02	0,86	43,80	86.222,23
Promoção da Produção Vegetal	117.416,25	153.416,25	16.144,96	67.194,02	16.144,96	67.194,02	0,86	43,80	86.222,23
Indústria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Produção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	5.512,50	5.512,50	750,00	750,00	750,00	750,00	0,01	13,61	4.762,50
Promoção Comercial	5.512,50	5.512,50	750,00	750,00	750,00	750,00	0,01	13,61	4.762,50
Transporte	775.800,00	850.800,00	116.755,60	702.257,61	116.755,60	699.807,61	8,98	82,25	150.992,39
Transporte Rodoviário	775.800,00	850.800,00	116.755,60	702.257,61	116.755,60	699.807,61	8,98	82,25	150.992,39
Desporto e Lazer	115.500,00	115.500,00	6.531,61	39.910,91	6.531,61	39.910,91	0,51	34,55	75.589,09
Desporto Comunitário	115.500,00	115.500,00	6.531,61	39.910,91	6.531,61	39.910,91	0,51	34,55	75.589,09
Encargos Especiais	10.000,00	12.000,00	11.577,86	11.577,86	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Outros Encargos Especiais	10.000,00	12.000,00	11.577,86	11.577,86	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.064.193,25	11.286.993,25	1.589.092,17	7.839.719,50	1.619.606,14	7.791.504,82	100,00	69,03	3.495.488,43

FONTE:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	584.325,00	584.325,00	62.704,25	276.017,01	47,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.252,50	67.252,50	16.665,87	28.307,57	42,09
1.1.1- IPTU	49.612,50	49.612,50	14.286,59	15.517,24	31,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.615,00	6.615,00	122,48	154,07	2,33
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	11.025,00	11.025,00	1.688,13	10.069,57	91,33
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	568,67	2.566,69	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.175,00	77.175,00	15.935,20	117.862,00	152,72
1.2.1- ITBI	77.175,00	77.175,00	15.310,20	117.223,28	151,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	13,72	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	500,00	500,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	125,00	125,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	390.285,00	390.285,00	18.148,77	83.806,48	21,47
1.3.1- ISS	385.875,00	385.875,00	18.116,91	83.771,42	21,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.653,75	1.653,75	31,86	35,06	2,12
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.756,25	2.756,25	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	49.612,50	49.612,50	11.954,41	46.040,96	92,80
1.4.1- IRRF	49.612,50	49.612,50	11.954,41	46.040,96	92,80
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.324.009,02	7.814.309,02	1.105.647,06	6.473.796,10	82,85
2.1- Cota-Parte FPM	5.403.000,60	5.893.300,60	779.821,35	4.847.260,98	82,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.182.500,60	5.672.800,60	779.821,35	4.847.260,98	85,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.693.312,50	1.693.312,50	273.817,59	1.338.555,52	79,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	67.972,50	67.972,50	2.845,10	14.225,50	20,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	33.075,00	33.075,00	4.783,13	22.402,33	67,73
2.5- Cota-Parte ITR	11.729,67	11.729,67	26.054,29	27.593,50	235,25
2.6- Cota-Parte IPVA	114.

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 841/2012

Exonera a pedido Secretário Municipal e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: MAX LAZARI, com o cargo de Secretário Municipal de Saúde deste Município, portador do RG nº 8.700.072-9, CPF-035.765.099-92, a partir do dia dezenove do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 19 de novembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/12- CARGO PÚBLICO

Art. 1º) – O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2012 para cargo público, Portaria nº 921/12 e o Decreto de homologação nº 684/12 RESOLVE:

1. CONVOCAR:

1.1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, á comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumir a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 25/03/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO- AUX. TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO-II
- ELIANI APARECIDA DA SILVA

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Cópia da Reservista
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
1 foto 3X4
Certidão negativa de débitos
Comprovante de residência
Cópia do comprovante de Escolaridade
Declaração de bens
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.
Certidão de nascimento dos filhos menores.

Colorado, 19 de novembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

LEI Nº 2515/2012

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a aplicar o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, concedido pelo Ministério da Saúde no âmbito do Programa Nacional (PMAQ-AB) em prol dos Profissionais das Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, Enfermeiros e Auxiliares de Nível Médio (que atuam como Auxiliares e/ou Técnicos de Enfermagem) da Atenção Básica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, concedido pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica instituído pela portaria do Ministro de Estado da Saúde nº 1654 de 19 de julho de 2011, em prol dos Profissionais das Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, Enfermeiros e Auxiliares de Nível Médio (que atuam como Auxiliares e/ou Técnicos de Enfermagem) da Atenção Básica.

Art. 2º - O Poder Executivo aplicará o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB efetivamente recebido do Ministério da Saúde em uma conta poupança específica, cujo saldo total, somente aos 10 de dezembro de cada ano, será repassado aos profissionais especificados no artigo 1º da presente lei, na forma de incentivo ao desempenho das ações relacionadas às estratégias de Saúde da Família, Saúde Bucal e Atenção Básica.

§1º - Não haverá distinção de valores em relação aos repasses individuais efetuados a quaisquer dos profissionais especificados no artigo 1º da presente lei que cumprirem integralmente o PMAQ-AB durante todo o período relacionado aos depósitos na conta poupança mencionada no "*caput*" deste artigo.

§2º - Os profissionais especificados no artigo 1º da presente lei que cumprirem parcialmente o PMAQ-AB farão jus ao repasse individual proporcional.

Art. 3º - O Incentivo Financeiro do PMAQ-AB concedido aos profissionais especificados no artigo 1º da presente lei sob a forma de incentivo não autoriza a incorporação, e depende dos recursos financeiros do Ministério da Saúde repassados ao Município.

Parágrafo único – Para os profissionais que já recebem gratificações baseadas em portarias anteriores, este valor será somado, porém não incorporado a qualquer outra forma de reajuste salarial, gratificação ou vantagens, bem como não servirá de base de cálculo para as consignações a que estiver sujeito o servidor.

Art. 4º - O valor que cada profissional receberá dependerá do valor repassado pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições legais em contrário.

Colorado Pr, 22 de novembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 842/12

Nomeia cargo de Secretaria de Saúde deste Município e dá outras Providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DAS LEIS: 2.106/2005 e 2.274/08.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Saúde- ROSANGELA MAZINE BISPO HIRT, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 6.805.636-5, inscrita no CPF-793.028.829-34, a partir do dia vinte do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 20 de novembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Edital de Concurso Publico nº 01/2012,

R E S O L V E

Convocar a candidata abaixo relacionada, devidamente aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2012, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no período de **26 de Novembro a 03 de Dezembro** ,, munido de fotocópia dos documentos abaixo relacionados, a fim de ser nomeada no cargo para o qual foi aprovada:

.

Nome do Candidato	Cargo	Documento Identidade - R.G
ODAIR SILVESTRE FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS	6.641.606.2

Documentos Originais e Fotocópia

1. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
2. Carteira de Identidade;
3. 02 fotos 3x4, colorida recente;
4. Carteira de Trabalho – CTPS (Original);
5. C.P.F.(Cadastro de Pessoa Física);
6. Título de Eleitor e comprovante de votação;
7. PIS e/ou PASEP;
8. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
9. Certificado de Reservista (se do sexo Masculino);
10. Comprovante de Vacinação de filhos com idade inferior a 05 anos;
11. Comprovante de Residência;
12. Comprovante de Escolaridade correspondente ao cargo;
13. Atestado de antecedentes criminais;
14. Atestado médico de capacidade física e mental.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital significará sua desistência tácita, autorizando a convocação de outro aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Novembro de 2012.

VALDOMIRO CANENGUDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL nº 862/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR., aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica delimitado o perímetro urbano da sede do Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se se no marco denominado **'ponto 0=PP'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 382.270,453 m e N= 7.423.410,325 m ; Daí segue com o azimute de 270°00'00" e a distância de 1.540,96 m até o marco **'ponto 1'** (E=380.729,491 m e N=7.423.410,325 m); Daí segue com o azimute de 343°05'13" e a distância de 201,63 m até o marco **'ponto 2'** (E=380.670,833 m e N=7.423.603,231 m); Daí segue com o azimute de 338°08'05" e a distância de 90,84 m até o marco **'ponto 3'** (E=380.637,003 m e N=7.423.687,534 m); Daí segue com o azimute de 320°30'07" e a distância de 87,68 m até o marco **'ponto 4'** (E=380.581,232 m e N=7.423.755,195 m); Daí segue com o azimute de 311°28'28" e a distância de 227,78 m até o marco **'ponto 5'** (E=380.410,570 m e N=7.423.906,047 m); Daí segue com o azimute de 320°30'30" e a distância de 63,83 m até o marco **'ponto 6'** (E=380.369,975 m e N=7.423.955,308 m); Daí segue com o azimute de 331°32'16" e a distância de 278,44 m até o marco **'ponto 7'** (E=380.237,274 m e N=7.424.200,097 m); Daí segue com o azimute de 348°29'08" e a distância de 2.509,21 m até o marco **'ponto 8'** (E=379.736,399 m e N=7.426.658,806 m); Daí segue com o azimute de 354°20'23" e a distância de 583,66 m até o marco **'ponto 9'** (E=379.678,832 m e N=7.427.239,617 m); Daí segue com o azimute de 295°26'07" e a distância de 63,67 m até o marco **'ponto 10'** (E=379.621,335 m e N=7.427.266,962 m); Daí segue com o azimute de 281°59'16" e a distância de 65,81 m até o marco **'ponto 11'** (E=379.556,960 m e N=7.427.280,631 m); Daí segue com o azimute de 311°19'01" e a distância de 17,13 m até o marco **'ponto 12'** (E=379.544,096 m e N=7.427.291,939 m); Daí segue com o azimute de 257°10'35" e a distância de 25,58 m até o marco **'ponto 13'** (E=379.519,156 m e N=7.427.286,262 m); Daí segue com o azimute de 289°33'01" e a distância de 42,38 m até o marco **'ponto 14'** (E=379.479,216 m e N=7.427.300,445 m); Daí segue com o azimute de 5°38'33" e a distância de 54,98 m até o marco **'ponto 15'** (E=379.484,622 m e N=7.427.355,159 m); Daí segue com o azimute de 20°13'25" e a distância de 34,54 m até o marco **'ponto 16'** (E=379.496,563 m e N=7.427.387,573 m); Daí segue com o azimute de 41°44'47" e a distância de 43,09 m até o marco **'ponto 17'** (E=379.525,254 m e N=7.427.419,723 m); Daí segue com o azimute de 50°08'35" e a distância de 70,98 m até o marco **'ponto 18'** (E=379.579,743 m e N=7.427.465,213 m); Daí segue com o azimute de 55°44'53" e a distância de 92,47 m até o marco **'ponto 19'** (E=379.656,175 m e N=7.427.517,258 m); Daí segue com o azimute de 7°28'59" e a distância de 43,56 m até o marco **'ponto 20'** (E=379.661,849 m e N=7.427.560,450 m); Daí segue com o azimute de 17°52'35" e a distância de 44,65 m até o marco **'ponto 21'** (E=379.675,555 m e N=7.427.602,946 m); Daí segue com o azimute de 33°00'49" e a distância de 46,22 m até o marco **'ponto 22'** (E=379.700,738 m e N=7.427.641,703 m); Daí segue com o azimute de 31°15'07" e a distância de 79,45 m até o marco **'ponto 23'** (E=379.741,959 m e N=7.427.709,628 m); Daí segue com o azimute de 20°37'55" e a distância de 84,09 m até o marco **'ponto 24'** (E=379.771,589 m e N=7.427.788,325 m); Daí segue com o azimute de 40°30'59" e a distância de 72,48 m até o marco **'ponto 25'** (E=379.818,679 m e N=7.427.843,428 m); Daí segue com o azimute de 44°47'31" e a distância de 785,92 m até o marco **'ponto 26'** (E=380.372,388 m e N=7.428.401,173 m); Daí segue com o azimute de 334°49'55" e a distância de 63,00 m até o marco **'ponto 27'** (E=380.345,595 m e N=7.428.458,192 m); Daí segue com o azimute de 59°47'05" e a distância de 202,27 m até o marco **'ponto 28'** (E=380.520,385 m e N=7.428.559,985 m); Daí segue com o azimute de 57°57'23" e a distância de 770,61 m até o marco **'ponto 29'** (E=381.173,591 m e N=7.428.968,845 m); Daí segue com o azimute de 113°18'20" e a distância de 65,15 m até o marco **'ponto 30'** (E=381.233,423 m e N=7.428.943,070 m); Daí segue com o azimute de 116°32'55" e a distância de 76,94 m até o marco **'ponto 31'** (E=381.302,254 m e N=7.428.908,679 m); Daí segue com o azimute de 124°23'47" e a distância de 157,89 m até o marco **'ponto 32'** (E=381.432,533 m e N=7.428.819,487 m); Daí segue com o azimute de 56°24'31" e a distância de 74,82 m até o marco **'ponto 33'** (E=381.494,856 m e N=7.428.860,881 m); Daí segue com o azimute de 30°54'21" e a distância de 66,64 m até o marco **'ponto 34'** (E=381.529,084 m e N=7.428.918,059 m); Daí segue com o azimute de 63°27'05" e a distância de 97,93 m até o marco **'ponto 35'** (E=381.616,687 m e N=7.428.961,829 m); Daí segue com o azimute de 64°35'20" e a distância de 91,15 m até o marco **'ponto 36'** (E=381.699,015 m e N=7.429.000,941 m); Daí segue com o azimute de 57°54'31" e a distância de 54,83 m até o marco **'ponto 37'** (E=381.745,465 m e N=7.429.030,069 m); Daí segue com o azimute de 49°36'56" e a distância de 49,96 m até o marco **'ponto 38'** (E=381.783,517 m e N=7.429.062,436 m); Daí segue com o azimute de 57°35'21" e a distância de 80,39 m até o marco **'ponto 39'** (E=381.851,381 m e N=7.429.105,522 m); Daí segue com o azimute de 294°15'09" e a distância de 55,59 m até o marco **'ponto 40'** (E=381.800,694 m e N=7.429.128,357 m); Daí segue com o azimute de 295°29'16" e a distância de 102,28 m até o marco **'ponto 41'** (E=381.708,364 m e N=7.429.172,372 m); Daí segue com o azimute de 307°28'06" e a distância de 100,51 m até o marco **'ponto 42'** (E=381.628,588 m e N=7.429.233,516 m); Daí segue com o azimute de 304°57'30" e a distância de 98,64 m até o marco **'ponto 43'** (E=381.547,744 m e N=7.429.290,036 m); Daí segue com o azimute de 288°27'27" e a distância de 40,74 m até o marco **'ponto 44'** (E=381.509,101 m e N=7.429.302,934 m); Daí segue com o azimute de 314°13'03" e a distância de 121,05 m até o marco **'ponto 45'** (E=381.422,343 m e N=7.429.387,354 m); Daí segue com o azimute de 333°31'20" e a distância de 46,95 m até o marco **'ponto 46'** (E=381.401,411 m e N=7.429.429,378 m); Daí segue com o azimute de 310°26'51" e a distância de 98,84 m até o marco **'ponto 47'** (E=381.326,192 m e N=7.429.493,502 m); Daí segue com o azimute de 319°05'22" e a distância de 48,76 m até o marco **'ponto 48'** (E=381.294,258 m e N=7.429.530,354 m); Daí segue com o azimute de 287°56'58" e a distância de 31,68 m até o marco **'ponto 49'** (E=381.264,120 m e N=7.429.540,117 m); Daí segue com o azimute de 336°44'23" e a distância de 52,12 m até o marco **'ponto 50'** (E=381.243,537 m e N=7.429.588,000 m); Daí segue com o azimute de 5°28'53" e a distância de 53,69 m até o marco **'ponto 51'** (E=381.248,666 m e N=7.429.641,449 m); Daí segue com o azimute de 13°28'22" e a distância de 79,76 m até o marco **'ponto 52'** (E=381.267,249 m e N=7.429.719,013 m); Daí segue com o azimute de 327°04'32" e a distância de 552,80 m até o marco **'ponto 53'** (E=380.966,785 m e N=7.430.183,027 m); Daí segue com o azimute de 55°38'34" e a distância de 14,40 m até o marco **'ponto 54'** (E=380.978,671 m e N=7.430.191,152 m); Daí segue com o azimute de 55°55'46" e a distância de 76,23 m até o marco **'ponto 55'** (E=381.041,815 m e N=7.430.233,857 m); Daí segue com o azimute de 54°10'13" e a distância de 76,73 m até o marco **'ponto 56'** (E=381.104,024 m e N=7.430.278,772 m); Daí segue com o azimute de 47°19'58" e a distância de 79,81 m até o marco **'ponto 57'** (E=381.162,711 m e N=7.430.332,866 m); Daí segue com o azimute de 140°23'12" e a distância de 1.061,68 m até o marco **'ponto 58'** (E=381.839,638 m e N=7.429.514,987 m); Daí segue com o azimute de 145°00'07" e a distância de 19,11 m até o marco **'ponto 59'** (E=381.850,601 m e N=7.429.499,330 m); Daí segue com o azimute de 165°17'38" e a distância de 14,36 m até o marco **'ponto 60'** (E=381.854,245 m e N=7.429.485,445 m); Daí segue com o azimute de 186°22'09" e a distância de 20,67 m até o marco **'ponto 61'** (E=381.851,952 m e N=7.429.464,904 m); Daí segue com o azimute de 213°31'19" e a distância de 20,23 m até o marco **'ponto 62'** (E=381.840,778 m e N=7.429.448,035 m); Daí segue com o azimute de 225°32'19" e a distância de 35,42 m até o marco **'ponto 63'** (E=381.815,496 m e N=7.429.423,224 m); Daí segue com o azimute de 217°39'05" e a distância de 26,50 m até o marco **'ponto 64'** (E=381.799,309 m e N=7.429.402,243 m); Daí segue com o azimute de 200°07'12" e a distância de 19,20 m até o marco **'ponto 65'** (E=381.792,705 m e N=7.429.384,217 m); Daí segue com o azimute de 175°58'09" e a distância de 16,20 m até o marco **'ponto 66'** (E=381.793,843 m e N=7.429.368,055 m); Daí segue com o azimute de 157°58'15" e a distância de 42,53 m até o marco **'ponto 67'** (E=381.809,796 m e N=7.429.328,628 m); Daí segue com o azimute de 151°04'40" e a distância de 79,17 m até o marco **'ponto 68'** (E=381.848,083 m e N=7.429.259,335 m); Daí segue com o azimute de 143°37'36" e a distância de 73,02 m até o marco **'ponto 69'** (E=381.891,386 m e N=7.429.200,543 m); Daí segue com o azimute de 140°17'02" e a distância de 92,74 m até o marco **'ponto 70'** (E=381.950,648 m e N=7.429.129,202 m); Daí segue com o azimute de 140°06'27" e a distância de 96,25 m até o marco **'ponto 71'** (E=382.012,377 m e N=7.429.055,356 m); Daí segue com o azimute de 138°28'00" e a distância de 579,61 m até o marco **'ponto 72'** (E=382.396,689 m e N=7.428.621,478 m); Daí segue com o azimute de 172°48'46" e a distância de 1.119,74 m até o marco **'ponto 73'** (E=382.536,780 m e N=7.427.510,535 m); Daí segue com o azimute de 172°15'40" e a distância de 831,43 m até o marco **'ponto 74'** (E=382.648,739 m e N=7.426.686,677 m); Daí segue com o azimute de 236°48'20" e a distância de 29,51 m até o marco **'ponto 75'** (E=382.624,047 m e N=7.426.670,522 m); Daí segue com o azimute de 229°34'50" e a distância de 49,18 m até o marco **'ponto 76'** (E=382.586,605 m e N=7.426.638,634 m); Daí segue com o azimute de 215°39'58" e a distância de 59,30 m até o marco **'ponto 77'** (E=382.552,027 m e N=7.426.590,454 m); Daí segue com o azimute de 213°16'06" e a distância de 54,93 m até o marco **'ponto 78'** (E=382.521,893 m e N=7.426.544,523 m); Daí segue com o azimute de 212°14'38" e a distância de 39,03 m até o marco **'ponto 79'** (E=382.501,068 m e N=7.426.511,511 m); Daí segue com o azimute de 210°19'25" e a distância de 33,89 m até o marco **'ponto 80'** (E=382.483,960 m e N=7.426.482,260 m); Daí segue com o azimute de 207°32'26" e a distância de 33,21 m até o marco **'ponto 81'** (E=382.468,604 m e N=7.426.452,813 m); Daí segue com o azimute de 203°31'50" e a distância de 27,39 m até o marco **'ponto 82'** (E=382.457,668 m e N=7.426.427,699 m); Daí segue com o azimute de 196°02'39" e a distância de 30,17 m até o marco **'ponto 83'** (E=382.449,331 m e N=7.426.398,708 m); Daí segue com o azimute de 178°43'29" e a distância de 149,57 m até o marco **'ponto 84'** (E=382.452,660 m e N=7.426.249,170 m); Daí segue com o azimute de 188°01'29" e a distância de 290,09 m até o marco **'ponto 85'** (E=382.412,163 m e N=7.425.961,922 m); Daí segue com o azimute de 190°22'28" e a distância de 84,72 m até o marco **'ponto 86'** (E=382.396,907 m e N=7.425.878,590 m); Daí segue com o azimute de 128°25'03" e a distância de 1.508,19 m até o marco **'ponto 87'** (E=383.578,578 m e N=7.424.941,418 m); Daí segue com o azimute de 225°59'59" e a distância de 80,40 m até o marco **'ponto 88'** (E=383.520,743 m e N=7.424.885,567 m); Daí segue com o azimute de 202°00'59" e a distância de 93,05 m até o marco **'ponto 89'** (E=383.485,860 m e N=7.424.799,300 m); Daí segue com o azimute de 232°11'27" e a distância de 33,35 m até o marco **'ponto 90'** (E=383.459,515 m e N=7.424.778,858 m); Daí segue com o azimute de 209°03'00" e a distância de 50,01 m até o marco **'ponto 91'** (E=383.435,233 m e N=7.424.735,142 m); Daí segue com o azimute de 202°17'50" e a distância de 401,86 m até o marco **'ponto 92'** (E=383.282,761 m e N=7.424.363,326 m); Daí segue com o azimute de 262°18'34" e a distância de 202,02 m até o marco **'ponto 93'** (E=383.082,559 m e N=7.424.336,291 m); Daí segue com o azimute de 127°13'18" e a distância de 41,19 m até o marco **'ponto 94'** (E=383.115,357 m e N=7.424.311,377 m); Daí segue com o azimute de 124°43'54" e a distância de 83,85 m até o marco **'ponto 95'** (E=383.184,267 m e N=7.424.263,605 m); Daí segue com o azimute de 122°35'17" e a distância de 89,52 m até o marco **'ponto 96'** (E=383.259,689 m e N=7.424.215,393 m); Daí segue com o azimute de 120°27'28" e a distância de 92,45 m até o marco **'ponto 97'** (E=383.339,381 m e N=7.424.168,530 m); Daí segue com o azimute de 117°43'07" e a distância de 93,13 m até o marco **'ponto 98'** (E=383.421,820 m e N=7.424.125,214 m); Daí segue com o azimute de 117°02'26" e a distância de 91,30 m até o marco **'ponto 99'** (E=383.503,136 m e N=7.424.083,709 m); Daí segue com o azimute de 115°12'17" e a distância de 87,82 m até o marco **'ponto 100'** (E=383.582,593 m e N=7.424.046,311 m); Daí segue com o azimute de 112°41'41" e a distância de 88,45 m até o marco **'ponto 101'** (E=383.664,192 m e N=7.424.012,186 m); Daí segue com o azimute de 111°20'50" e a distância de 87,70 m até o marco **'ponto 102'** (E=383.745,874 m e N=7.423.980,262 m); Daí segue com o azimute de 110°10'26" e a distância de 86,35 m até o marco **'ponto 103'** (E=383.826,930 m e N=7.423.950,481 m); Daí segue com o azimute de 107°35'23" e a distância de 82,25 m até o marco **'ponto 104'** (E=383.905,336 m e N=7.423.925,625 m); Daí segue com o azimute de 105°59'23" e a distância de 81,64 m até o marco **'ponto 105'** (E=383.983,813 m e N=7.423.903,137 m); Daí segue com o azimute de 104°50'28" e a distância de 83,46 m até o marco **'ponto 106'** (E=384.064,490 m e N=7.423.881,760 m); Daí segue com o azimute de 102°58'09" e a distância de 84,33 m até o marco **'ponto 107'** (E=384.146,667 m e N=7.423.862,834 m); Daí segue com o azimute de 100°42'04" e a distância de 84,58 m até o marco **'ponto 108'** (E=384.229,772 m e N=7.423.847,129 m); Daí segue com o azimute de 99°42'26" e a distância de 85,07 m até o marco **'ponto 109'** (E=384.313,622 m e N=7.423.832,786 m); Daí segue com o azimute de 99°43'46" e a distância de 83,37 m até o marco **'ponto 110'** (E=384.395,797 m e N=7.423.818,696 m); Daí segue com o azimute de 99°11'35" e a distância de 82,30 m até o marco **'ponto 111'** (E=384.477,044 m e N=7.423.805,547 m); Daí segue com o azimute de 100°02'22" e a distância de 78,74 m até o marco **'ponto 112'** (E=384.554,575 m e N=7.423.791,821 m); Daí segue com o azimute de 101°51'49" e a distância de 71,47 m até o marco **'ponto 113'** (E=384.624,517 m e N=7.423.777,128 m); Daí segue com o azimute de 101°46'48" e a distância de 55,19 m até o marco **'ponto 114'** (E=384.678,548 m e N=7.423.765,860 m); Daí segue com o azimute de 103°30'10" e a distância de 83,08 m até o marco **'ponto 115'** (E=384.759,328 m e N=7.423.746,462 m); Daí segue com o azimute de 105°18'58" e a distância de 68,14 m até o marco **'ponto 116'** (E=384.825,048 m e N=7.423.728,464 m); Daí segue com o azimute de 105°50'47" e a distância de 86,66 m até o marco **'ponto 117'** (E=384.908,412 m e N=7.423.704,801 m); Daí segue com o azimute de 107°48'27" e a distância de 99,55 m até o marco **'ponto 118'** (E=385.003,194 m e N=7.423.674,356 m); Daí segue com o azimute de 111°35'06" e a distância de 100,95 m até o marco **'ponto 119'** (E=385.097,065 m e N=7.423.637,218 m); Daí segue com o azimute de 113°20'03" e a distância de 103,54 m até o marco **'ponto 120'** (E=385.192,138 m e N=7.423.596,207 m); Daí segue com o azimute de 115°30'09" e a distância de 103,73 m até o marco **'ponto 121'** (E=385.285,765 m e N=7.423.551,544 m); Daí segue com o azimute de 116°43'18" e a distância de 102,51 m até o marco **'ponto 122'** (E=385.377,324 m e N=7.423.505,451 m); Daí segue com o azimute de 120°17'07" e a distância de 102,37 m até o marco **'ponto 123'** (E=385.465,725 m e N=7.423.453,824 m); Daí segue com o azimute de 121°46'52" e a distância de 103,15 m até o marco **'ponto 124'** (E=385.553,412 m e N=7.423.399,496 m); Daí segue com o azimute de 121°18'07" e a distância de 99,20 m até o marco **'ponto 125'** (E=385.638,176 m e N=7.423.347,954 m); Daí segue com o azimute de 122°43'47" e a distância de 96,33 m até o marco **'ponto 126'** (E=385.719,215 m e N=7.423.295,869 m); Daí segue com o azimute de 127°11'21" e a distância de 95,52 m até o marco **'ponto 127'** (E=385.795,309 m e N=7.423.238,133 m); Daí segue com o azimute de 129°29'34" e a distância de 92,56 m até o marco **'ponto 128'** (E=385.866,736 m e N=7.423.179,268 m); Daí segue com o azimute de 132°34'51" e a distância de 87,19 m até o marco **'ponto 129'** (E=385.930,935 m e N=7.423.120,274 m); Daí segue com o azimute de 135°29'06" e a distância de 89,62 m até o marco **'ponto 130'** (E=385.993,764 m e N=7.423.056,372 m); Daí segue com o azimute de 138°21'18" e a distância de 31,78 m até o marco **'ponto 131'** (E=386.014,884 m e N=7.423.032,621 m); Daí segue com o azimute de 261°02'24" e a distância de 947,90 m até o marco **'ponto 132'** (E=385.078,550 m e N=7.422.884,992 m); Daí segue com o azimute de 283°46'59" e a distância de 167,88 m até o marco **'ponto 133'** (E=384.915,509 m e N=7.422.924,987 m); Daí segue com o azimute de 270°57'38" e a distância de 167,26 m até o marco **'ponto 134'** (E=384.748,269 m e N=7.422.927,792 m); Daí segue com o azimute de 256°22'19" e a distância de 167,34 m até o marco **'ponto 135'** (E=384.585,636 m e N=7.422.888,363 m); Daí segue com o azimute de 242°01'48" e a distância de 137,33 m até o marco **'ponto 136'** (E=384.464,344 m e N=7.422.823,952 m); Daí segue com o azimute de 253°27'41" e a distância de 108,48 m até o marco **'ponto 137'** (E=384.360,355 m e N=7.422.793,073 m); Daí segue com o azimute de 265°34'01" e a distância de 203,87 m até o marco **'ponto 138'** (E=384.157,094 m e N=7.422.777,315 m); Daí segue com o azimute de 246°00'00" e a distância de 165,65 m até o marco **'ponto 139'** (E=384.005,767 m e N=7.422.709,940 m); Daí segue com o azimute de 243°33'13" e a distância de 134,20 m até o marco **'ponto 140'** (E=383.885,612 m e N=7.422.650,173 m); Daí segue com o azimute de 255°48'43" e a distância de 138,75 m até o marco **'ponto 141'** (E=383.751,095 m e N=7.422.616,165 m); Daí segue com o azimute de 260°58'24" e a distância de 223,19 m até o marco **'ponto 142'** (E=383.530,665 m e N=7.422.581,147 m); Daí segue com o azimute de 265°42'22" e a distância de 142,57 m até o marco **'ponto 143'** (E=383.388,491 m e N=7.422.570,472 m); Daí segue com o azimute de 250°01'15" e a distância de 214,72 m até o marco **'ponto 144'** (E=383.186,695 m e N=7.422.497,108 m); Daí segue com o azimute de 235°39'34" e a distância de 134,96 m até o marco **'ponto 145'** (E=383.075,256 m e N=7.422.420,974 m); Daí segue com o azimute de 229°47'50" e a distância de 99,59 m até o marco **'ponto 146'** (E=382.999,194 m e N=7.422.356,690 m); Daí segue com o azimute de 215°25'57" e a distância de 94,11 m até o marco **'ponto 147'** (E=382.944,637 m e N=7.422.280,013 m); Daí segue com o azimute de 232°43'52" e a distância de 59,99 m até o marco **'ponto 148'** (E=382.896,895 m e N=7.422.243,684 m); Daí segue com o azimute de 330°49'02" e a distância de 118,13 m até o marco **'ponto 149'** (E=382.839,293 m e N=7.422.346,823 m); Daí segue com o azimute de 336°31'10" e a distância de 143,85 m até o marco **'ponto 150'** (E=382.781,979 m e N=7.422.478,758 m); Daí segue com o azimute de 330°08'48" e a distância de 94,60 m até o marco **'ponto 151'** (E=382.734,891 m e N=7.422.560,802 m); Daí segue com o azimute de 334°19'13" e a distância de 36,83 m até o marco **'ponto 152'** (E=382.718,930 m e N=7.422.593,996 m); Daí segue com o azimute de 7°25'40" e a distância de 42,04 m até o marco **'ponto 153'** (E=382.724,365 m e N=7.422.635,685 m); Daí segue com o azimute de 338°23'22" e a distância de 142,51 m até o marco **'ponto 154'** (E=382.671,878 m e N=7.422.768,180 m); Daí segue com o azimute de 306°42'16" e a distância de 46,80 m até o marco **'ponto 155'** (E=382.634,355 m e N=7.422.796,154 m); Daí segue com o azimute de 290°16'25" e a distância de 34,00 m até o marco **'ponto 156'** (E=382.602,457 m e N=7.422.807,936 m); Daí segue com o azimute de 334°03'10" e a distância de 156,77 m até o marco **'ponto 157'** (E=382.533,864 m e N=7.422.948,902 m); Daí segue com o azimute de 306°34'00" e a distância de 32,72 m até o marco **'ponto 158'** (E=382.507,583 m e N=7.422.968,396 m); Daí segue com o azimute de 336°32'45" e a distância de 64,05 m até o marco **'ponto 159'** (E=382.482,091 m e N=7.423.027,152 m); Daí segue com o azimute de 329°59'51" e a distância de 105,22 m até o marco **'ponto 160'** (E=382.429,478 m e N=7.423.118,271 m); Daí segue com o azimute de 328°31'01" e a distância de 175,28 m até o marco **'ponto 161'** (E=382.337,937 m e N=7.423.267,751 m); Daí segue com o azimute de 329°05'00" e a distância de 110,88 m até o marco **'ponto 162'** (E=382.280,969 m e N=7.423.362,875 m); Daí segue com o azimute de 347°30'15" e a distância de 48,60 m até o marco **'ponto 0=PP'** (E=382.270,453 m e N=7.423.410,325 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.868,834 ha.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o contido na Lei Municipal nº 765/2008 de 12 de dezembro de 2008.
Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 30 de agosto de 2012.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº55/2012.

Data: 20 de novembro de 2012.

SÚMULA: Institui Comissão Municipal, responsável pelo controle e participação social do Programa **"FAMÍLIA PARANAENSE".**

O SENHOR ANTONIO ZANCHETTI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS INCISOS II E V, DO ARTIGO 72, E PELA ALÍNEA "I" DO INCISO II, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGANICA MUNICIPAL;

RESOLVE

Art. 1º. - INSTITUIR Comissão Municipal, responsável pelo controle e participação social do Programa **"Família Paranaense".**

Art. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão os Membros abaixo discriminados:

MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL

- ***Departamento de Cultura***
  Rafaela Derenzo de Sá – RG: 9.687.823-0 e CPF/MF: 054.797.229-64
- ***Departamento de Educação***
  Maria Aparecida Correa Derenzo – RG: 3.858.981-4 e CPF/MF: 493.452.659-53
- ***Departamento de Assistência Social***
  Marilley Neves Ribeiro Zanchetti - *RG:1.369.000 e* CPF/MF: 606.432.699-91
- **Departamento de Agricultura**
  José Roberto Rizzo – RG: 1.467.205 e CPF/MF: 279.978.559-04
- **Divisão de Esporte**
  José dos Santos – RG: 5.391.456-0 e CPF/MF:014.531.179-11
- ***Departamento de Saúde***
  Milton Rodrigues de Souza – *RG:3.134.842-0 e CPF/MF:350.047.119-68*

MEMBROS DO COMITÊ LOCAL

- ***Assistente Social:*** ***Anicasse Glasieli Rizzo*** – *RG:

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	28.750.663,75	28.750.663,75	24.558.433,90	85,42
Impostos Líquidos	2.426.489,00	2.426.489,00	3.262.186,34	134,44
Impostos	2.426.489,00	2.426.489,00	3.262.186,34	134,44
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	137.262,75	137.262,75	240.901,27	175,50
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	137.262,75	137.262,75	240.901,27	175,50
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	26.186.912,00	26.186.912,00	21.055.346,29	80,40
Da União	13.214.987,00	13.214.987,00	10.236.412,52	77,46
Do Estado	12.971.925,00	12.971.925,00	10.818.933,77	83,40
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II	1.913.941,00	10.985.883,40	6.601.164,36	60,09
Da União para o Município	1.748.566,00	10.820.508,40	6.472.164,36	59,81
Do Estado para o Município	165.375,00	165.375,00	129.000,00	78,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	10.879.136,05	13.100.475,28	9.234.512,96	70,49
Outras Receitas Orçamentárias	10.879.136,05	13.100.475,28	9.234.512,96	70,49
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	5.237.382,40	5.237.382,40	4.211.068,89	80,40
TOTAL	**36.306.358,40**	**47.599.640,03**	**36.183.042,33**	**76,02**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.576.006,75	8.564.244,01	7.641.213,81	89,22
Pessoal e Encargos Sociais	3.889.201,00	4.639.823,68	4.043.580,76	87,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.686.805,75	3.924.420,33	3.597.633,05	91,67
DESPESAS DE CAPITAL	124.380,00	9.659.322,40	4.890.538,26	50,63
Investimentos	124.380,00	9.659.322,40	4.890.538,26	50,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.700.386,75	18.223.566,41	12.531.752,07	68,77

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.700.386,75	18.223.566,41	12.531.752,07	68,77
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.935.991,00	11.715.979,61	6.391.432,08	51,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.765.103,00	2.755.124,43	1.994.421,50	15,91
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	170.888,00	8.960.855,18	4.397.010,58	35,09
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			538.904,49	4,30
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.764.395,75	6.507.586,80	**5.601.415,50**	**44,70**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	32.656,79	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]	22,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	DESPESAS EMPENHADAS % (i/Total i)
Atenção Básica	7.700.386,75	18.223.566,41	12.531.752,07	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.700.386,75**	**18.223.566,41**	**12.531.752,07**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	1.116,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	61.691,05
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	5.538.608,45
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	22,55

COLORADO, 23/11/2012

Marcos José Consalter de Mello — Prefeito
Adair Ignácio Ribeiro — Secretario de Finanças
Alexandre Cesar Breschilliare — Controle Interno
Pedro do Carmo Ferrari — Controle Interno
Caily Regis Barcelos — Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**36.306.358,40**	**47.599.640,03**	**7.527.660,40**	**15,81**	**36.183.042,33**	**76,02**	**11.416.597,70**
	36.196.108,40	**37.833.287,43**	**5.700.576,32**	**15,07**	**31.514.912,83**	**83,30**	**6.318.374,60**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.755.569,00	3.755.569,00	600.631,67	15,99	4.078.737,45	108,61	-323.168,45
IMPOSTOS	2.426.489,00	2.426.489,00	528.165,07	21,77	3.262.186,34	134,44	-835.697,34
TAXAS	829.080,00	829.080,00	36.721,37	4,43	598.844,51	72,23	230.235,49
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	35.745,23	7,15	217.706,60	43,54	282.293,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.331.820,60	1.331.820,60	143.381,63	10,77	1.224.132,97	91,91	107.687,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.819,60	8.819,60	0,00	0,00	0,00	0,00	8.819,60
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.323.001,00	1.323.001,00	143.381,63	10,84	1.224.132,97	92,53	98.868,03
RECEITA PATRIMONIAL	150.493,45	150.743,45	24.813,97	16,46	188.693,36	125,18	-37.949,91
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.614,00	6.614,00	1.262,00	19,08	2.903,00	43,89	3.711,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	143.879,45	144.129,45	23.551,97	16,34	185.790,36	128,91	-41.660,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.716,00	7.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.716,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.512,00	5.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	1.102,00	1.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	1.102,00	1.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.372.107,00	2.372.107,00	351.521,69	14,82	1.670.728,96	70,43	701.378,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.400.348,60	30.037.277,63	4.506.742,81	15,00	23.863.713,86	79,45	6.173.563,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.400.348,60	29.446.670,39	4.506.742,81	15,30	23.407.758,43	79,49	6.038.911,96
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	76.000,00	0,00	0,00	60.000,00	78,95	16.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	514.607,24	0,00	0,00	395.955,43	76,94	118.651,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	178.053,75	178.053,75	73.484,55	41,27	488.906,23	274,58	-310.852,48
MULTAS E JUROS DE MORA	12.898,00	12.898,00	4.892,03	37,93	6.213,81	48,18	6.684,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.922,00	9.922,00	124,00	1,25	1.514,14	15,26	8.407,86
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	135.388,75	135.388,75	51.731,55	38,21	402.069,86	296,97	-266.681,11
RECEITAS DIVERSAS	19.845,00	19.845,00	16.736,97	84,34	79.108,42	398,63	-59.263,42
	110.250,00	**9.766.352,60**	**1.827.084,08**	**18,71**	**4.668.129,50**	**47,80**	**5.098.223,10**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	69.319,64	0,00	-69.319,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	69.319,64	0,00	-69.319,64
ALIENAÇÃO DE BENS	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.656.102,60	1.827.084,08	18,92	4.598.809,86	47,63	5.057.292,74
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	9.656.102,60	1.827.084,08	18,92	4.598.809,86	47,63	5.057.292,74
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**36.306.358,40**	**47.599.640,03**	**7.527.660,40**	**15,81**	**36.183.042,33**	**76,02**	**11.416.597,70**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**36.306.358,40**	**47.599.640,03**	**7.527.660,40**	**15,81**	**36.183.042,33**	**76,02**	**11.416.597,70**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	23.590,31	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.306.358,40	47.599.640,03	7.527.660,40	15,81	36.206.632,64	76,02	11.416.597,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.990.481,44	—	—	2.553.558,80	—	—
Superávit Financeiro	—	3.990.481,44	—	—	2.553.558,80	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**33.009.745,40**	**15.842.193,07**	**48.851.938,47**	**6.579.820,52**	**36.700.754,10**	**7.937.595,68**	**34.464.100,99**	**70,55**	**14.387.837,48**
DESPESAS CORRENTES	**30.179.506,40**	**3.324.975,11**	**33.504.481,51**	**3.978.700,24**	**27.827.255,68**	**5.120.123,33**	**26.451.007,68**	**78,95**	**7.053.473,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.229.344,00	1.974.304,99	17.203.648,99	2.675.764,89	13.467.314,07	2.685.399,94	13.449.337,42	78,18	3.754.311,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	112.000,00	332.000,00	50.521,61	272.570,43	50.521,61	272.570,43	82,10	59.429,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.730.162,40	1.238.670,12	15.968.832,52	1.252.413,74	14.087.371,18	2.384.201,78	12.729.099,83	79,71	3.239.732,69
DESPESAS DE CAPITAL	**2.742.039,00**	**12.517.217,96**	**15.259.256,96**	**2.601.120,28**	**8.873.498,42**	**2.817.472,35**	**8.013.093,31**	**52,51**	**7.246.163,65**
INVESTIMENTOS	1.612.039,00	12.352.217,96	13.964.256,96	2.331.617,14	7.690.037,60	2.547.969,21	6.829.632,49	48,91	7.134.624,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	1.130.000,00	165.000,00	1.295.000,00	269.503,14	1.183.460,82	269.503,14	1.183.460,82	91,39	111.539,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**88.200,00**	**0,00**	**88.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**88.200,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.083.863,00**	**169.240,00**	**2.253.103,00**	**353.977,40**	**1.742.531,65**	**353.977,40**	**1.742.531,65**	**77,34**	**510.571,35**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.083.863,00	169.240,00	2.253.103,00	353.977,40	1.742.531,65	353.977,40	1.742.531,65	77,34	510.571,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**35.093.608,40**	**16.011.433,07**	**51.105.041,47**	**6.933.797,92**	**38.443.285,75**	**8.291.573,08**	**36.206.632,64**	**70,85**	**14.898.408,83**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**35.093.608,40**	**16.011.433,07**	**51.105.041,47**	**6.933.797,92**	**38.443.285,75**	**8.291.573,08**	**36.206.632,64**	**70,85**	**14.898.408,83**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.093.608,40	16.011.433,07	51.105.041,47	6.933.797,92	38.443.285,75	8.291.573,08	36.206.632,64	70,85	14.898.408,83

FONTE:

COLORADO, 23/11/2012

Marcos José Consalter de Mello — Prefeito
Adair Ignácio Ribeiro — Secretario de Finanças
Alexandre Cesar Breschilliare — Controle Interno
Pedro do Carmo Ferrari — Controle Interno
Caily Regis Barcelos — Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.468.666,40	51.310.859,47	6.988.808,25	38.781.100,72	8.354.611,41	36.529.525,61	95,45	71,19	14.781.333,86
Essencial à Justiça	508.724,00	402.673,00	22.882,24	255.347,17	24.444,96	245.528,78	0,64	60,97	157.144,22
Representação Judicial e Extrajudicial	508.724,00	402.673,00	22.882,24	255.347,17	24.444,96	245.528,78	0,64	60,97	157.144,22
Administração	4.479.559,80	4.595.030,69	571.356,26	3.730.773,01	632.424,12	3.518.384,48	9,19	76,57	1.076.646,21
Planejamento e Orçamento	170.271,00	138.424,00	17.312,05	107.691,09	21.350,85	104.062,98	0,27	75,18	34.361,02
Administração Geral	3.308.585,80	3.206.557,13	377.790,84	2.693.206,93	436.926,61	2.510.644,41	6,56	78,30	695.912,72
Administração Financeira	140.288,00	181.335,00	26.518,86	135.866,36	26.637,55	131.340,43	0,34	72,43	49.994,57
Controle Interno	149.256,00	158.638,00	24.826,97	128.499,07	24.792,97	127.814,91	0,33	80,57	30.823,09
Tecnologia da Informatização	144.000,00	170.800,00	22.937,65	136.128,90	22.937,65	136.059,83	0,36	79,66	34.740,17
Formação de Recursos Humanos	146.755,00	179.455,00	22.082,49	130.417,89	23.282,49	129.834,89	0,34	72,35	49.620,11
Administração de Receitas	366.901,00	455.458,56	65.958,44	325.662,74	61.844,84	306.242,57	0,80	67,24	149.215,99
Comunicação Social	53.503,00	104.363,00	13.928,96	73.300,03	14.651,16	72.384,46	0,19	69,36	31.978,54
Defesa Nacional	43.395,00	35.674,00	3.717,00	26.343,64	4.717,00	25.243,64	0,07	70,76	10.430,36
Defesa Terrestre	43.395,00	35.674,00	3.717,00	26.343,64	4.717,00	25.243,64	0,07	70,76	10.430,36
Assistência Social	1.830.768,00	2.929.980,21	210.349,69	2.141.262,07	415.070,40	1.575.336,35	4,12	53,77	1.354.643,86
Assistência ao Idoso	35.865,00	762.079,05	5.424,13	743.950,00	173.517,89	221.388,35	0,58	29,05	540.690,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.498,00	254.298,16	13.557,14	95.056,44	19.867,04	79.420,60	0,21	31,23	174.877,56
Assistência Comunitária	1.574.405,00	1.913.603,00	191.368,42	1.302.255,63	221.685,47	1.274.527,40	3,33	66,60	639.075,60
Previdência Social	2.458.921,00	2.458.921,00	408.987,73	2.080.346,62	417.015,73	2.065.424,62	5,40	84,00	393.496,38
Previdência do Regime Estatutário	2.458.921,00	2.458.921,00	408.987,73	2.080.346,62	417.015,73	2.065.424,62	5,40	84,00	393.496,38
Saúde	7.518.055,75	18.035.937,41	2.729.093,32	12.372.919,80	3.330.038,78	12.062.170,88	31,52	66,88	5.973.766,53
Atenção Básica	7.518.055,75	18.035.937,41	2.729.093,32	12.372.919,80	3.330.038,78	12.062.170,88	31,52	66,88	5.973.766,53
Educação	7.193.429,85	9.300.152,05	1.089.653,80	6.864.211,67	1.465.365,98	6.599.060,42	17,24	70,96	2.701.091,63
Alimentação e Nutrição	988.200,00	920.365,88	57.638,13	917.553,13	160.244,26	753.213,25	1,97	81,84	167.152,63
Ensino Fundamental	5.163.952,85	6.376.115,40	799.519,16	4.985.973,39	1.072.026,11	4.886.020,42	12,77	76,63	1.490.094,98
Educação Infantil	1.041.277,00	2.003.670,77	232.496,51	960.685,15	233.095,61	959.826,75	2,51	47,90	1.043.844,02
Cultura	151.121,00	101.409,00	6.959,74	83.922,32	6.959,74	83.922,32	0,22	82,76	17.486,68
Difusão Cultural	151.121,00	101.409,00	6.959,74	83.922,32	6.959,74	83.922,32	0,22	82,76	17.486,68
Urbanismo	5.838.453,00	7.464.024,55	1.179.652,30	6.398.974,58	1.238.532,77	5.817.225,23	15,20	77,94	1.646.799,32
Serviços Urbanos	5.838.453,00	7.464.024,55	1.179.652,30	6.398.974,58	1.238.532,77	5.817.225,23	15,20	77,94	1.646.799,32
Habitação	244.751,00	245.491,66	25.667,95	148.708,91	24.204,01	146.808,47	0,38	59,80	98.683,19
Defesa Civil	244.751,00	245.491,66	25.667,95	148.708,91	24.204,01	146.808,47	0,38	59,80	98.683,19
Saneamento	1.642.579,00	1.787.216,11	281.103,11	1.583.835,30	317.256,89	1.486.861,31	3,88	83,19	300.354,80
Saneamento Básico Urbano	1.642.579,00	1.787.216,11	281.103,11	1.583.835,30	317.256,89	1.486.861,31	3,88	83,19	300.354,80
Agricultura	440.644,00	550.874,00	62.849,06	517.468,90	61.130,33	464.803,12	1,21	84,38	86.070,88
Promoção da Produção Vegetal	440.644,00	550.874,00	62.849,06	517.468,90	61.130,33	464.803,12	1,21	84,38	86.070,88
Comércio e Serviços	98.067,00	319.347,00	7.944,77	48.308,31	8.444,77	46.275,00	0,12	14,49	273.072,00
Turismo	98.067,00	319.347,00	7.944,77	48.308,31	8.444,77	46.275,00	0,12	14,49	273.072,00
Transporte	1.175.458,00	969.376,00	49.472,32	713.067,26	68.285,47	577.449,40	1,51	59,57	391.926,60
Transporte Rodoviário	1.175.458,00	969.376,00	49.472,32	713.067,26	68.285,47	577.449,40	1,51	59,57	391.926,60
Desporto e Lazer	406.540,00	399.552,79	19.094,21	359.579,91	20.695,71	359.000,34	0,94	89,85	40.552,45
Desporto Comunitário	406.540,00	399.552,79	19.094,21	359.579,91	20.695,71	359.000,34	0,94	89,85	40.552,45
Encargos Especiais	1.350.000,00	1.627.000,00	320.024,75	1.456.031,25	320.024,75	1.456.031,25	3,80	89,49	170.968,75
Serviço da Dívida Interna	1.350.000,00	1.627.000,00	320.024,75	1.456.031,25	320.024,75	1.456.031,25	3,80	89,49	170.968,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.083.863,00	2.253.103,00	353.977,40	1.742.531,65	353.977,40	1.742.531,65	4,55	77,34	510.571,35
Essencial à Justiça	7.166,00	7.966,00	1.132,00	6.046,37	1.132,00	6.046,37	0,02	75,90	1.919,63
Representação Judicial e Extrajudicial	7.166,00	7.966,00	1.132,00	6.046,37	1.132,00	6.046,37	0,02	75,90	1.919,63
Administração	105.183,00	128.290,00	19.257,47	91.118,91	19.257,47	91.118,91	0,24	71,03	37.171,09
Planejamento e Orçamento	12.348,00	11.475,00	1.898,60	8.689,68	1.898,60	8.689,68	0,02	75,73	2.785,32
Administração Geral	40.756,00	48.156,00	8.014,56	35.683,59	8.014,56	35.683,59	0,09	74,10	12.472,41
Administração Financeira	3.914,00	7.914,00	991,33	5.029,82	991,33	5.029,82	0,01	63,56	2.884,18
Controle Interno	6.500,00	8.500,00	1.424,94	6.116,73	1.424,94	6.116,73	0,02	71,96	2.383,27
Tecnologia da Informatização	7.497,00	10.697,00	1.299,68	6.305,54	1.299,68	6.305,54	0,02	58,95	4.391,46
Formação de Recursos Humanos	13.000,00	16.800,00	2.080,13	11.069,90	2.080,13	11.069,90	0,03	65,89	5.730,10
Administração de Receitas	20.948,00	24.748,00	3.548,23	18.223,65	3.548,23	18.223,65	0,05	73,64	6.524,35
Comunicação Social	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	72.433,00	73.933,00	10.707,97	52.162,36	10.707,97	52.162,36	0,14	70,55	21.770,64
Assistência ao Idoso	3.308,00	3.308,00	433,19	2.100,74	433,19	2.100,74	0,01	63,50	1.207,26
Assistência Comunitária	69.125,00	70.625,00	10.274,78	50.061,62	10.274,78	50.061,62	0,13	70,88	20.563,38
Saúde	182.331,00	187.629,00	33.721,42	158.832,27	33.721,42	158.832,27	0,42	84,65	28.796,73
Atenção Básica	182.331,00	187.629,00	33.721,42	158.832,27	33

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
RECEITAS CORRENTES	7.615.788,37	8.883.389,79	1.097.955,00	12,36	6.528.412,49	73,49	2.354.977,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	310.872,60	360.872,60	0,00	0,00	213.247,58	59,09	147.625,02
IMPOSTOS	260.689,55	310.689,55	0,00	0,00	134.485,69	43,29	176.203,86
TAXAS	50.183,05	50.183,05	0,00	0,00	78.761,89	156,95	-28.578,84
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	61.870,08	140.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	140.307,50
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUI	61.870,08	140.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	140.307,50
RECEITA PATRIMONIAL	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	16,38	0,71	2.298,87
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	16,38	0,71	2.298,87
RECEITA DE SERVIÇOS	43.008,53	43.008,53	0,00	0,00	11.842,00	27,53	31.166,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.148.890,42	8.288.054,42	1.097.955,00	13,25	6.257.713,44	75,50	2.030.340,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.148.890,42	8.277.207,42	1.097.955,00	13,26	6.233.835,82	75,31	2.043.371,60
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	10.847,00	0,00	0,00	23.877,62	220,13	-13.030,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.831,49	48.831,49	0,00	0,00	45.593,09	93,37	3.238,40
MULTAS E JUROS DE MORA	5.440,84	5.440,84	0,00	0,00	3.271,68	60,13	2.169,16
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.938,88	14.938,88	0,00	0,00	10.617,41	71,07	4.321,47
RECEITAS DIVERSAS	28.451,78	28.451,78	0,00	0,00	31.704,00	111,43	-3.252,22
RECEITAS DE CAPITAL	57.611,60	211.093,90	0,00	0,00	306.964,60	145,42	-95.870,70
ALIENAÇÃO DE BENS	7.423,57	7.423,57	0,00	0,00	0,00	0,00	7.423,57
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	7.423,57	7.423,57	0,00	0,00	0,00	0,00	7.423,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.188,03	203.670,33	0,00	0,00	306.964,60	150,72	-103.294,27
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.188,03	203.670,33	0,00	0,00	306.964,60	150,72	-103.294,27

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**7.673.399,97**	**9.094.483,69**	**1.097.955,00**	**12,07**	**6.811.417,23**	**74,90**	**2.283.066,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**7.673.399,97**	**9.094.483,69**	**1.097.955,00**	**14,31**	**6.811.417,23**	**88,77**	**2.283.066,46**
DÉFICIT (VI)	———	———	———		**0,00**		———
TOTAL (VII) =(V+VI)	**7.673.399,97**	**9.094.483,69**	**1.097.955,00**	**14,31**	**6.811.417,23**	**14,31**	**2.283.066,46**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	———	———	———		**0,00**		———

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	6.201.363,32	1.338.989,18	7.540.352,50	1.259.020,80	5.586.869,86	1.046.210,67	5.364.696,06	13,87	2.175.656,45
Pessoal e Encargos Sociais	3.216.777,19	453.927,00	3.670.704,19	570.913,19	2.879.645,88	562.902,20	2.871.634,89	15,33	799.069,30
Juros e Encargos da Dívida	11.025,00	10.000,00	21.025,00	4.282,92	15.307,83	4.282,92	15.307,83	20,37	5.717,17
Outras Despesas Correntes	2.973.561,13	875.062,18	3.848.623,31	683.824,69	2.691.916,15	479.025,55	2.477.753,34	12,45	1.370.869,98
DESPESAS DE CAPITAL	559.961,68	703.083,54	1.263.045,22	222.206,68	507.289,99	222.206,68	507.289,99	17,59	755.755,23
Investimentos	297.461,68	703.083,54	1.000.545,22	178.081,00	290.263,01	178.081,00	290.263,01	17,80	710.282,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	262.500,00	0,00	262.500,00	44.125,68	217.026,98	44.125,68	217.026,98	16,81	45.473,02
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	426.562,50	20.000,00	446.562,50	75.866,82	357.098,97	75.866,82	357.098,97	16,99	89.463,53
Pessoal e Encargos Sociais	426.562,50	20.000,00	446.562,50	75.866,82	357.098,97	75.866,82	357.098,97	16,99	89.463,53
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**7.193.400,00**	**2.062.072,72**	**9.255.472,72**	**1.557.094,30**	**6.451.258,82**	**1.344.284,17**	**6.229.085,02**	**67,30**	**3.026.387,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Imobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	7.193.400,00	2.062.072,72	9.255.472,72	1.557.094,30	6.451.258,82	1.344.284,17	6.229.085,02	67,30	3.026.387,71
SUPERÁVIT (XIII)							582.332,22		
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**7.193.400,00**	**2.062.072,72**	**9.255.472,72**	**1.557.094,30**	**6.451.258,82**	**1.344.284,17**	**6.811.417,23**	**73,59**	**2.444.055,49**

ALCIDES ELIAS FÉRNANDES
PREFEITO

MARCELO REGINALDO FERREIRA
CONTADOR CRC-PR 046.668/O-7

RINALDO ORLATO MAROLDI
TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (C)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (E)	% E/TV	% E/A	SALDO A LIQUIDAR (A-E)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)									
02 Judiciária									
02.062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	26.570,25	45.230,25	18.660,00	39.740,18	18.660,00	39.740,18	0,64	87,86	5.490,07
	26.570,25	**45.230,25**	**18.660,00**	**39.740,18**	**18.660,00**	**39.740,18**	**0,64**	**87,86**	**5.490,07**
04 Administração									
04.122 Administração Geral	980.285,94	1.340.085,94	261.304,42	1.087.103,09	214.484,85	1.037.319,85	16,65	77,41	302.766,09
04.123 Administração Financeira	198.896,25	198.896,25	43.996,90	154.584,31	40.625,40	151.212,81	2,43	76,03	47.683,44
	1.179.182,19	**1.538.982,19**	**305.301,32**	**1.241.687,40**	**255.110,25**	**1.188.532,66**	**19,08**	**77,23**	**350.449,53**
05 Defesa Nacional									
05.153 Defesa Terrestre	8.103,38	8.103,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.103,38
	8.103,38	**8.103,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.103,38**
08 Assistência Social									
08.243 Assistência à Criança a ao Adolescente	61.060,00	61.060,00	32.935,29	37.735,94	32.935,29	37.735,94	0,61	61,80	23.324,06
08.244 Assistência Comunitária	649.943,94	839.708,94	78.774,76	466.893,34	72.346,45	454.065,03	7,29	54,07	385.643,91
	711.003,94	**900.768,94**	**111.710,05**	**504.629,28**	**105.281,74**	**491.800,97**	**7,90**	**54,60**	**408.967,97**
10 Saúde									
10.301 Atenção Básica	1.669.697,93	1.950.423,11	332.500,64	1.558.134,26	250.289,06	1.475.922,68	23,69	75,67	474.500,44
10.304 Vigilância Sanitária	74.682,80	94.682,80	18.317,58	63.891,31	13.855,62	59.429,35	0,95	62,77	35.253,45
	1.744.380,73	**2.045.105,91**	**350.818,22**	**1.622.025,57**	**264.144,68**	**1.535.352,03**	**24,65**	**75,07**	**509.753,89**
12 Educação									
12.306 Alimentação e Nutrição	39.976,65	85.156,65	28.304,21	49.794,27	23.401,65	44.891,71	0,72	52,72	40.264,94
12.361 Ensino Fundamental	1.336.439,48	1.903.356,69	392.747,43	1.302.014,50	339.335,89	1.248.602,96	20,04	65,60	654.753,73
12.365 Educação Infantil	205.088,10	205.088,10	18.613,25	161.418,39	18.613,25	161.418,39	2,59	78,71	43.669,71
12.367 Educação Especial	29.505,00	29.505,00	2.200,00	14.075,63	2.200,00	14.075,63	0,23	47,71	15.429,37
	1.611.009,23	**2.223.106,44**	**441.864,89**	**1.527.302,79**	**383.550,79**	**1.468.988,69**	**23,58**	**66,08**	**754.117,75**
13 Cultura									
13.392 Difusão Cultural	11.865,00	11.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.865,00
	11.865,00	**11.865,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.865,00**
15 Urbanismo									
15.451 Infra-Estrutura Urbana	65.702,58	242.140,00	32.901,99	67.900,00	32.901,99	67.900,00	1,09	28,04	174.240,00
15.452 Serviços Urbanos	616.792,57	781.792,57	122.561,33	517.443,12	112.529,63	507.411,42	8,15	64,90	274.381,15
	682.495,15	**1.023.932,57**	**155.463,32**	**585.343,12**	**145.431,62**	**575.311,42**	**9,24**	**56,19**	**448.621,15**
16 Habitação									
16.482 Habitação Urbana	6.562,50	6.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.562,50
	6.562,50	**6.562,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.562,50**
17 Saneamento									
17.543 Recuperação de Áreas Degradadas	2.152,50	2.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152,50
	2.152,50	**2.152,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.152,50**
18 Gestão Ambiental									
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	30.397,50	30.397,50	3.485,40	17.448,66	3.389,60	17.352,86	0,28	57,09	13.044,64
18.695 Turismo	2.152,50	2.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152,50
	32.550,00	**32.550,00**	**3.485,40**	**17.448,66**	**3.389,60**	**17.352,86**	**0,28**	**53,31**	**15.197,14**
20 Agricultura									
20.601 Promoção da Produção Vegetal	48.126,75	48.126,75	8.078,27	33.443,86	8.078,27	33.443,86	0,54	69,49	14.682,89
20.604 Defesa Sanitária Animal	13.978,13	13.978,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.978,13
20.605 Abastecimento	2.152,50	24.652,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.652,50
20.606 Extensão Rural	34.177,50	34.177,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.177,50
	98.434,88	**120.934,88**	**8.078,27**	**33.443,86**	**8.078,27**	**33.443,86**	**0,54**	**27,65**	**87.491,02**
22 Indústria									
22.661 Promoção Industrial	2.152,50	2.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152,50
	2.152,50	**2.152,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.152,50**
23 Comércio e Serviços									
23.691 Promoção Comercial	3.255,00	3.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.255,00
	3.255,00	**3.255,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.255,00**
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	283.452,75	308.452,75	32.493,55	220.815,35	31.433,55	219.755,35	3,53	71,24	88.697,40
	283.452,75	**308.452,75**	**32.493,55**	**220.815,35**	**31.433,55**	**219.755,35**	**3,53**	**71,24**	**88.697,40**
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	22.260,00	184.347,91	0,00	12.798,88	0,00	12.798,88	0,21	6,94	171.549,03
	22.260,00	**184.347,91**	**0,00**	**12.798,88**	**0,00**	**12.798,88**	**0,21**	**6,94**	**171.549,03**
28 Encargos Especiais									
28.843 Serviço da Dívida Interna	273.525,00	283.525,00	48.408,60	232.334,81	48.408,60	232.334,81	3,73	81,95	51.190,19
28.846 Outros Encargos Especiais	62.370,00	62.370,00	4.943,86	56.589,95	4.928,25	56.574,34	0,91	90,71	5.795,66
	335.895,00	**345.895,00**	**53.352,46**	**288.924,76**	**53.336,85**	**288.909,15**	**4,64**	**83,53**	**56.985,85**
99 Reserva de Contingência									
99.999 Reserva de Contingência	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
	5.512,50	**5.512,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.512,50**
TOTAL(I):	6.766.837,50	8.808.910,22	1.481.227,48	6.094.159,85	1.268.417,35	5.871.986,05	94,27	66,66	2.936.924,18
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)									
02 Judiciária									
02.062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
	525,00	**525,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525,00**
04 Administração									
04.122 Administração Geral	343.245,00	343.245,00	75.866,82	340.916,35	75.866,82	340.916,35	5,47	99,32	2.328,65
04.123 Administração Financeira	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
	344.295,00	**344.295,00**	**75.866,82**	**340.916,35**	**75.866,82**	**340.916,35**	**5,47**	**99,02**	**3.378,65**
05 Defesa Nacional									
05.153 Defesa Terrestre	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,25
	551,25	**551,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**551,25**
08 Assistência Social									
08.243 Assistência à Criança a ao Adolescente	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
08.244 Assistência Comunitária	2.520,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00
	2.730,00	**2.730,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.730,00**
10 Saúde									
10.301 Atenção Básica	3.675,00	3.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.675,00
10.304 Vigilância Sanitária	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
	4.725,00	**4.725,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.725,00**
12 Educação									
12.361 Ensino Fundamental	51.476,25	71.476,25	0,00	16.182,62	0,00	16.182,62	0,26	22,64	55.293,63
12.365 Educação Infantil	17.062,50	17.062,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.062,50
12.367 Educação Especial	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
	69.641,25	**89.641,25**	**0,00**	**16.182,62**	**0,00**	**16.182,62**	**0,26**	**18,05**	**73.458,63**
13 Cultura									
13.392 Difusão Cultural	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
	525,00	**525,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525,00**
15 Urbanismo									
15.452 Serviços Urbanos	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
	1.050,00	**1.050,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.050,00**
18 Gestão Ambiental									
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
	525,00	**525,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525,00**
20 Agricultura									
20.601 Promoção da Produção Vegetal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
20.604 Defesa Sanitária Animal	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
	1.260,00	**1.260,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.260,00**
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
	210,00	**210,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**210,00**
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
	525,00	**525,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525,00**
TOTAL(II):	426.562,50	446.562,50	75.866,82	357.098,97	75.866,82	357.098,97	5,73	79,97	89.463,53
TOTAL (III) = (I+II):	7.193.400,00	9.255.472,72	1.557.094,30	6.451.258,82	1.344.284,17	6.229.085,02	100,00	67,30	3.026.387,71

ALCIDES ELIAS FÉRNANDES
PREFEITO

MARCELO REGINALDO FERREIRA
CONTADOR CRC-PR 046.668/O-7

RINALDO ORLATO MAROLDI
TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	% (b/a)
Receita de Impostos e Transferencias Constitucionais e Legais (I)	6.565.319,27	7.609.956,27	6.207.815,02	81,57
Impostos	260.689,55	310.689,55	134.485,69	51,59
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	20.379,71	20.379,71	10.922,82	53,60
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.284.250,00	7.278.887,00	6.062.406,51	83,29
Da União	5.181.750,00	6.176.387,00	5.008.561,37	96,66
Do Estado	1.102.500,00	1.102.500,00	1.053.845,14	95,59
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (II)	457.521,62	502.521,62	301.013,57	59,90
Da União para o Município	362.419,97	407.419,97	272.477,67	75,18
Do Estado para o Município	52.093,13	52.093,13	28.535,90	54,78
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	43.008,53	43.008,53	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.907.409,08	2.238.855,80	1.539.029,48	80,69
(-) Dedução para o FUNDEB	-1.256.850,00	-1.256.850,00	-1.212.480,98	96,47
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.673.399,97	9.094.483,69	6.835.377,09	75,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	745.477,04	785.477,04	629.180,09	80,10 %
Outras Despesas Correntes	994.178,69	1.234.903,87	963.981,48	78,06 %
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	9.450,00	29.450,00	28.864,00	98,01 %
TOTAL (IV)	**1.749.105,73**	**2.049.830,91**	**1.622.025,57**	**79,13 %**

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (e)	% (e)/ Despesa com Saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.749.105,73	2.049.830,91	1.622.025,57	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	414.513,11	459.513,11	310.251,89	19,13
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	362.419,98	407.419,98	289.132,89	17,83
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	52.093,13	52.093,13	21.119,00	1,30
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	**1.334.592,62**	**1.590.317,80**	**1.238.073,93**	**76,33**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	75.578,08	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(V - VI) / I]	19,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (i)	% i/ Tot.(i)
Atenção Básica	1.673.372,93	1.954.098,11	1.558.134,26	96,06
Vigilância Sanitária	75.732,80	95.732,80	63.891,31	3,94
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.749.105,73**	**2.049.830,91**	**1.622.025,57**	**100,00**

ALCIDES ELIAS FÉRNANDES
PREFEITO

MARCELO REGINALDO FERREIRA
CONTADOR CRC-PR 046.668/O-7

RINALDO ORLATO MAROLDI
TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | REC

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Periodo (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	10.737.908,79	13.040.169,95	1.557.525,77	11,94	8.159.773,42	62,57	4.880.396,53
RECEITAS CORRENTES	10.464.265,04	11.391.226,20	1.369.744,50	12,02	7.700.307,87	67,60	3.690.918,33
RECEITA TRIBUTARIA	356.751,05	356.751,05	57.367,02	16,08	405.092,41	113,55	-48.341,36
Impostos	292.324,02	292.324,02	57.062,03	19,52	377.912,19	129,28	-85.588,17
IPTU	59.014,27	59.014,27	12.076,07	20,46	122.782,28	208,06	-63.768,01
ITBI	87.766,78	87.766,78	14.982,85	17,07	117.207,56	133,54	-29.440,78
ISS	79.888,21	79.888,21	20.017,17	25,06	85.379,16	106,87	-5.490,95
Outros Impostos	65.654,76	65.654,76	9.985,94	15,21	52.543,19	80,03	13.111,57
Taxas	59.174,65	59.174,65	3.893,20	6,58	42.156,12	71,24	17.018,53
Contribuicao de Melhoria	5.252,38	5.252,38	0,00	0,00	14,67	0,28	5.237,71
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	-3.588,21	0,00	-14.990,57	0,00	14.990,57
RECEITA DE CONTRIBUICOES	133.000,00	133.000,00	21.888,83	16,46	115.617,45	86,93	17.382,55
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	133.000,00	133.000,00	21.888,83	16,46	115.617,45	86,93	17.382,55
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	55.281,31	81.142,47	4.794,67	5,91	24.858,31	30,64	56.284,16
Receitas Imobiliarias	3.282,73	3.282,73	0,00	0,00	32,58	0,99	3.250,15
Receitas de Valores Mobiliarios	51.998,58	77.859,74	4.794,67	6,16	24.825,73	31,89	53.034,01
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	112.383,64	112.383,64	4.336,08	3,86	24.573,88	21,87	87.809,76
Receita Bruta de Serviços	112.383,64	112.383,64	4.336,08	3,86	24.573,88	21,87	87.809,76
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.649.034,73	10.550.134,73	1.271.740,34	12,05	7.049.867,06	66,82	3.500.267,67
Transferencias Intergovernamentais	9.620.944,73	10.522.044,73	1.271.740,34	12,09	7.015.228,80	66,67	3.506.815,93
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	28.090,00	28.090,00	0,00	0,00	34.638,26	123,31	-6.548,26
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.814,31	157.814,31	9.617,56	6,09	80.372,76	50,93	77.441,55
Multas e Juros de Mora	108.977,29	108.977,29	2.410,63	2,21	11.725,83	10,76	97.251,46
Indenizacoes e Restituicoes	18.055,05	18.055,05	1.373,46	7,61	8.663,95	47,99	9.391,10
Receita da Divida Ativa	30.781,97	30.781,97	5.833,47	18,95	60.132,56	195,35	-29.350,59
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-149,58	0,00	149,58
RECEITAS DE CAPITAL	273.643,75	1.648.943,75	187.781,27	11,39	459.465,55	27,86	1.189.478,20
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	210.250,00	210.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.250,00
Alienacao de Bens Moveis	210.250,00	210.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.250,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	63.393,75	1.438.693,75	187.781,27	13,05	459.465,55	31,94	979.228,20
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	63.393,75	1.438.693,75	187.781,27	13,05	459.465,55	31,94	979.228,20
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.737.908,79	13.040.169,95	1.557.525,77	11,94	8.159.773,42	62,57	4.880.396,53
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.737.908,79	13.040.169,95	1.557.525,77	11,94	8.159.773,42	62,57	4.880.396,53
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.737.908,79	92.284,38	192.520,06	11,94	207.853,82	225,23	-115.569,44
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	0,00	92.284,38	192.520,06	0,00	207.853,82	0,00	-115.569,44
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas: No Período (d)	Despesas Empenhadas: Até Período (e)	Despesas Liquidadas: No Período (f)	Despesas Liquidadas: Até Período (g)	Despesas Liquidadas: % (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	9.718.474,52	2.781.439,94	12.499.914,46	1.667.110,12	7.968.446,39	1.667.110,12	7.968.323,44	63,75	4.531.591,02
DESPESAS CORRENTES	8.802.362,97	1.633.127,65	10.435.490,62	1.403.558,69	7.176.035,42	1.403.558,69	7.175.912,47	68,76	3.259.578,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.186.253,91	510.569,80	4.696.823,71	664.186,93	3.314.062,94	664.186,93	3.314.062,94	70,56	1.382.760,77
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.000,00	-25.000,00	35.000,00	3.717,39	21.990,07	3.717,39	21.990,07	62,83	13.009,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.556.109,06	1.147.557,85	5.703.666,91	735.654,37	3.839.982,41	735.654,37	3.839.859,46	67,32	1.863.807,45
DESPESAS DE CAPITAL	878.594,55	1.148.312,29	2.026.906,84	263.551,43	792.410,97	263.551,43	792.410,97	39,09	1.234.495,87
INVESTIMENTOS	510.492,31	1.144.812,29	1.655.304,60	202.536,94	503.228,43	202.536,94	503.228,43	30,40	1.152.076,17
INVERSOES FINANCEIRAS	2.977,54	-2.500,00	477,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,54
AMORTIZACAO DA DIVIDA	365.124,70	6.000,00	371.124,70	61.014,49	289.182,54	61.014,49	289.182,54	77,92	81.942,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	37.517,00	0,00	37.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.517,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	453.139,87	179.400,00	632.539,87	82.935,71	399.303,80	82.935,71	399.303,80	63,13	233.236,07
DESPESAS CORRENTES	453.139,87	179.400,00	632.539,87	82.935,71	399.303,80	82.935,71	399.303,80	63,13	233.236,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	453.139,87	89.400,00	542.539,87	76.140,41	392.508,50	76.140,41	392.508,50	72,35	150.031,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	90.000,00	90.000,00	6.795,30	6.795,30	6.795,30	6.795,30	7,55	83.204,70
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.171.614,39	2.960.839,94	13.132.454,33	1.750.045,83	8.367.750,19	1.750.045,83	8.367.627,24	63,72	4.764.827,09
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.171.614,39	2.960.839,94	13.132.454,33	1.750.045,83	8.367.750,19	1.750.045,83	8.367.627,24	63,72	4.764.827,09
SUPERAVIT (XIII)	566.294,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.737.908,79	2.960.839,94	13.132.454,33	1.750.045,83	8.367.750,19	1.750.045,83	8.367.627,24	63,72	4.764.827,09

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre (b)	Despesas Empenhadas: Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas: No Bimestre (d)	Despesas Liquidadas: Até o Bimestre (e)	Despesas Liquidadas: % (e/total e)	Despesas Liquidadas: % (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.718.474,52	12.499.914,46	1.667.110,12	7.968.446,39	1.667.110,12	7.968.323,44	100,00	63,75	4.531.591,02
ADMINISTRAÇÃO	1.906.059,18	1.815.959,18	276.936,36	1.372.677,89	276.936,36	1.372.677,89	17,23	75,59	443.281,29
Administração Geral	1.702.313,42	1.641.913,42	251.447,09	1.245.372,78	251.447,09	1.245.372,78	15,63	75,85	396.540,64
Controle Interno	203.745,76	174.045,76	25.489,27	127.305,11	25.489,27	127.305,11	1,60	73,14	46.740,65
DEFESA NACIONAL	22.867,52	24.367,52	3.084,09	16.552,53	3.084,09	16.552,53	0,21	67,93	7.814,99
Defesa Terrestre	22.867,52	24.367,52	3.084,09	16.552,53	3.084,09	16.552,53	0,21	67,93	7.814,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	450.143,35	703.833,62	71.874,65	417.097,92	71.874,65	417.097,92	5,24	59,26	286.735,70
Assistência Comunitária	223.563,40	322.045,48	47.164,52	223.569,22	47.164,52	223.569,22	2,81	69,42	98.476,26
Assistência à Criança a ao Adolescente	216.311,20	355.618,63	21.455,13	182.548,12	21.455,13	182.548,12	2,29	51,33	173.070,51
Serviço da Divida Interna	0,00	15.900,76	3.255,00	10.980,58	3.255,00	10.980,58	0,14	69,06	4.920,18
Assistência ao Portador de Deficiência	10.268,75	10.268,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.268,75
SAÚDE	2.620.945,40	3.520.155,66	441.639,41	2.008.254,73	441.639,41	2.008.254,73	25,20	57,05	1.511.900,93
Atenção Básica	2.620.945,40	3.520.155,66	441.639,41	2.008.254,73	441.639,41	2.008.254,73	25,20	57,05	1.511.900,93
EDUCAÇÃO	2.161.441,11	2.576.792,38	343.629,04	1.801.741,55	343.629,04	1.801.741,55	22,61	69,92	775.050,83
Ensino Fundamental	2.161.441,11	2.576.792,38	343.629,04	1.801.741,55	343.629,04	1.801.741,55	22,61	69,92	775.050,83
URBANISMO	1.237.004,00	2.321.645,83	378.926,63	1.435.771,44	378.926,63	1.435.648,49	18,02	61,84	885.997,34
Serviços Urbanos	1.237.004,00	2.321.645,83	378.926,63	1.435.771,44	378.926,63	1.435.648,49	18,02	61,84	885.997,34
HABITAÇÃO	96.270,05	57.270,05	1.205,75	32.101,36	1.205,75	32.101,36	0,40	56,05	25.168,69
Habitação Urbana	96.270,05	57.270,05	1.205,75	32.101,36	1.205,75	32.101,36	0,40	56,05	25.168,69
AGRICULTURA	157.468,76	122.968,76	17.029,20	77.184,01	17.029,20	77.184,01	0,96	62,77	45.784,75
Promoção da Produção Vegetal	79.090,01	31.590,01	4.400,00	12.304,70	4.400,00	12.304,70	0,15	38,95	19.285,31
Abastecimento	78.378,75	91.378,75	12.629,20	64.879,31	12.629,20	64.879,31	0,81	71,00	26.499,44
INDÚSTRIA	5.955,09	955,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,09
Promoção Industrial	5.955,09	955,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,09
TRANSPORTE	518.439,92	676.536,23	59.466,43	439.035,45	59.466,43	439.035,45	5,51	64,89	237.500,78
Transporte Rodoviário	518.439,92	676.536,23	59.466,43	439.035,45	59.466,43	439.035,45	5,51	64,89	237.500,78
DESPORTO E LAZER	79.238,44	235.788,44	8.586,68	56.856,90	8.586,68	56.856,90	0,71	24,11	178.931,54
Desporto Comunitário	79.238,44	235.788,44	8.586,68	56.856,90	8.586,68	56.856,90	0,71	24,11	178.931,54
ENCARGOS ESPECIAIS	425.124,70	406.124,70	64.731,88	311.172,61	64.731,88	311.172,61	3,91	76,62	94.952,09
Serviço da Divida Interna	425.124,70	406.124,70	64.731,88	311.172,61	64.731,88	311.172,61	3,91	76,62	94.952,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.517,00	37.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.517,00
Reserva de Contingência	37.517,00	37.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.517,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	453.139,87	632.539,87	82.935,71	399.303,80	82.935,71	399.303,80	100,00	63,13	233.236,07
ADMINISTRAÇÃO	96.685,78	229.685,78	21.084,12	94.134,73	21.084,12	94.134,73	23,57	40,98	135.551,05
Administração Geral	84.843,04	218.843,04	19.658,24	87.036,31	19.658,24	87.036,31	21,80	39,77	131.806,73
Controle Interno	11.842,74	10.842,74	1.425,88	7.098,42	1.425,88	7.098,42	1,78	65,47	3.744,32
DEFESA NACIONAL	3.573,05	3.573,05	500,78	2.503,90	500,78	2.503,90	0,63	70,08	1.069,15
Defesa Terrestre	3.573,05	3.573,05	500,78	2.503,90	500,78	2.503,90	0,63	70,08	1.069,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.528,13	11.728,13	2.035,86	9.403,96	2.035,86	9.403,96	2,36	80,18	2.324,17
Assistência Comunitária	9.528,13	11.728,13	2.035,86	9.403,96	2.035,86	9.403,96	2,36	80,18	2.324,17
SAÚDE	53.595,72	69.595,72	11.140,17	54.198,47	11.140,17	54.198,47	13,57	77,88	15.397,25
Atenção Básica	53.595,72	69.595,72	11.140,17	54.198,47	11.140,17	54.198,47	13,57	77,88	15.397,25
EDUCAÇÃO	199.931,03

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO

Que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR**, estado do Paraná, com sede na Rua Orquídea n.º 719, devidamente cadastrada no CNPJ N.º 00.276.597/0001-00, empresa pública de direito interno, por seu representante legal, senhor: **DEUCIDES DERENZO**, exercendo o cargo de presidente deste Pode Legislativo Municipal, portador do CPF. N.º 529.329.239-00 e RG. N.º394.7333-SSP/PR, de conformidade com o regimento interno vigente, ora em diante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado, a Senhorita, **CÍNTIA MARIA RAQUEL ORNELLAS**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG. N.º 11.054.985-7 e CPF. N.º 078.528.749-32, residente e domiciliada na Rua Orquídea n.º 484, na Cidade de Uniflor – PR., ora em diante denominada de **CONTRATADA**, que de comum acordo entre as partes, considerando o disposto na NOTIFICAÇÃO de 18 de Outubro de 2012, conforme consta na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01 de Junho de 2012, resolvem RESCINDIR o mesmo, para fins de por fim a Prestação dos Serviços, a partir da presente data, com o pagamento dos dias trabalhados, ou seja, até a data de 18 de Novembro de 2012.

Uniflor, 18 de novembro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
DEUCIDES DERENZO – PRESIDENTE
CONTRATANTE

CÍNTIA MARIA RAQUEL ORNELAS
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 66/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 66/2012	
Contratada: MEGA POSTES IND. E COM. PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME	**CPF/MF: 08.894.821/0001-20**
Objeto do Contrato: **aquisição de 4 postes de concreto de 7,20 metros para instalação de redes de proteção no campo do centro esportivo Amalia Franchi Marques na Vila das Palmas-Floraí-Pr**	
Valor: R$ 560,00	
Data da Assinatura: 27 de abril de 2012	
Dotação orçamentária: 06042781200062034	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 de abril de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 117/2012

SÚMULA: VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Servidor Público Municipal: APARECIDO RIBEIRO DA SILVA, torna vago o cargo de provimento Efetivo de **OPERÁRIO**, embasado no artigo 52, inciso VII, da Lei Municipal nº 896/2001, de 11 de Abril de 2001.

Art. 2º- A Aposentadoria acima citada, foi concedida no dia 12 de Agosto de 2012, conforme benefício requerido sob Nº 161.509.963-5, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – RGPS, agência de Maringá – Paraná.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de Novembro de Dois Mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI Aparecida LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 133/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XIII, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 133/2012	
Contratada: MITRA DIOCESANA DE MARINGA (Paroquia Imaculada Conceição)	**CNPJ/MF: 79.154.076/0023-37**
Objeto do Contrato: **pagamento de aluguel de salão social para realização de evento municipal do departamento municipal de educação.**	
Valor: R$ 1.200,00	
Data da Assinatura: 23 de novembro de 2012	
Dotação orçamentária: 06021236100062029339039	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, 23 de novembro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 131/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XIII, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 131/2012	
Contratada: NORMANDIA & CIA LTDA	**CNPJ/MF: 79.166.740/0001-52**
Objeto do Contrato: **Aquisição de fogos de artifícios para eventos municipal.**	
Valor: R$ 3.066,00	
Data da Assinatura: 23 de novembro de 2012	
Dotação orçamentária: 03010412200032070	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, 23 de novembro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 / 2012.

MENOR PREÇO.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em obediência a **Lei Complementar nº123/2006** a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico,

RESOLVE:

1 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:
a) Processo nº : 51 / 2012-PP
b) Licitação nº : 39 / 2012
c) Modalidade : Pregão Presencial.
d) Data do Edital : 01.10.2012.

e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS E 1 (UMA) GELADEIRA DOMÉSTICA DEGELO SECO 261 LT, PARA UTILIZAÇÃO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAI.**

Empresa:
Móveis Florai Ltda - EPP, com sede na: Avenida Fagion, 45, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 05.850.123/0001-35.**

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor unitário	TOTAL
01	PEÇA	Ar condicionado Split 12000 Btus-Consul	1.290,00	1.290,00
01	PEÇA	Refrigerador Fost Free 261 L-Consul	1.100,00	1.100,00
		TOTAL:		**2.390,00**

(Dois mil, trezentos e noventa reais).

Paço Municipal " Osvaldo da Silva", aos 23 de novembro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Lei Nº 633/2012 de 20/11/2012

SÚMULA: CRIA E DENOMINA "BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ" A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 070/1973 DE 12/11/1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal José Gonçalves Queiroz Subordinada à administração do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2012 (dois mil e doze).

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ORÇAMENTO PARA 2013

LEI Nº 454/2012

De: 21/11/2012

Súmula =Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranapoema Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná aprovou e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º-) O Orçamento Geral do Município de **PARANAPOEMA**, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da Administração Direta, e Indireta, Estima a Receita **em R$ 12.445.058,90(doze milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cinqüenta e oito reais e noventa centavos) e fixa a Despesa na mesma importância.**
sendo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.485.777,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	959.281,90
FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	652.500,00
SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	306.781,90
TOTAL GERAL DA RECEITA	12.445.058,90

Art.2º-) A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação Vigente e das especificações constantes do Anexo I de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES		10.810.200,00
Receita Tributária	295.400,00	
Receita de Contribuições	85.000,00	
Receita Patrimonial	78.500,00	
Receita Industrial	2.500,00	
Receita de Serviços	64.500,00	
Transferências Correntes	9.871.800,00	
Outras Receitas Correntes	412.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL		675.577,00
Operações de Crédito	0,00	
Alienação de Bens	12.577,00	
Transferências de Capital	663.000,00	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		0,00
SUB-TOTAL DA RECEITA		11.485.777,00

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR CATEGORIA ECONOMICA.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	1.191,02	
Receita de Serviços	289.059,58	
Outras Receitas Correntes	16.531,30	
Alienação de Bens Moveis	0,00	
TOTAL DA RECEITA		306.781,90

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL.

RECEITAS CORRENTES		
Receitas de Contribuições	150.000,00	
Receita Patrimonial	152.500,00	
Receitas de Contrib. Intra-Orçamentárias	350.000,00	652.500,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		959.281,90
TOTAL GERAL DA RECEITA		12.445.058,90

Art.3º-) A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do **ANEXO II** que apresentam a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

I-PODER LEGISLATIVO		554.000,00
Câmara Municipal	554.000,00	
II-PODER EXECUTIVO		10.931.777,00
Executivo Municipal	520.750,00	
Deptº de Administração	971.420,00	
Deptº de Finanças	1.288.818,00	
Deptº Rodoviário Municipal	423.120,00	
Deptº Obras e Obras e Serv.Publ.	1.546.917,00	
Deptº de Saúde	2.615.800,00	
Deptº de Educação e Cultura	2.889.022,00	
Deptº Indústria e Comércio	4.000,00	
Deptº Agricultura e Meio Ambien.	500,00	
Deptº do Bem Estar Social	636.430,00	
Reserva de Contingência	35.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		11.485.777,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO	652.500,00
SAMAE-SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	306.781,90
TOTAL DA DESPESA ADM.INDIRETA	959.281,90
TOTAL GERAL DA DESPESA	12.445.058,90

Art 4º-) O Poder Executivo, o Legislativo e os órgãos da Administração Indireta Municipal, ficam autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de **10%(deis por cento)**,do total da despesa fixada em cada Projeto/Atividade, dentro da mesma categoria e fonte, utilizando-se como recursos o previsto no Inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei federal 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art.5º-) Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ADENDO

NA EDIÇÃO DO JORNAL O REGIONAL DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2012, FOI PUBLICADO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 360-60/2012. NA CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA A VIGÊNCIA PASSA A SER DE 200 (DUZENTOS) DIAS E NÃO 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CONFORME FOI PUBLICADO.

COMISSÃO:

João Bosco de Alençar

Paulo Roberto de moura Pereira

Adão Izaque José de Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

LEI MUNICIPAL nº 864/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a legalizar o lote de terras nº 15 da Gleba Patrimônio Iroi com área de 16.819,00 m2 em loteamento urbano denominado JARDIM LIBERDADE, incluir na planta geral da cidade de Presidente Castelo Branco e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte
L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a legalizar o lote de terras nº 15 da Gleba Patrimônio Iroi com área de 16.819,00 m2 em loteamento urbano denominado Jardim Liberdade distribuído da seguinte:
Parágrafo Primeiro: Composto das quadras:
- Quadra nº 01 com área de 3.732, 06 m2 subdivido em 18 lotes, numerados de 01 a 18.
- Quadra nº 02 com área de 2.816,47 m2 subdivido em 15 lotes, numerados de 01 a 15.
- Quadra nº 03 com área de 3.854,75 m2 subdivido em 21 lotes numerados de 01 a 21.
Parágrafo Segundo: Composto do arruamento:
- Rua Castelo Branco com área de 2.096,84 m2
- Rua Fortaleza com área de 1.084,40 m2
- Rua Atalaia com área de 1.040,15 m2
- Rua Paulo Pavim com área de 2.194,33 m2

Artigo 2º - Os habitantes residentes nos lotes descritos nas quadras nº 01, 02 e 03 do referido Loteamento Urbano, devidamente comprovado com Contrato de Compra e Venda, estarão sujeitos ao pagamento do contido na Lei Municipal nº 657/2004 de 18. 03.2004, para outorga da Escritura definida, correndo por conta do outorgado as despesas decorrentes da mesma, inclusive lavratura, ITBI, Certidões Negativas e Registro Imobiliário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 20 de novembro de 2012.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL nº 865/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal à efetuar permissão de uso sem ônus de uma área edificada medindo 64,50 m2, localizada nos lotes urbanos nºs: 01, 02, 03, 18, 19 e 20 da quadra nº 18 do Parque Iroi, pertencente ao Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso sem ônus de uma área edificada medindo 64,50 m2, localizada nos lotes urbanos nºs: 01, 02, 03, 18, 19 e 20 da quadra nº 18 do Parque Iroi, pertencente ao Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR., em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – ACODECAB – portadora do CNPJ nº 01.737.222/0001-54, para fins de instalação e funcionamento da sede da associação e de uma rádio comunitária.

Artigo 2º - A permissão de uso terá a vigência por um prazo de 02 (dois) anos a partir da sanção da presente lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor ma data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 22 de NOVEMBRO de 2012.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL nº 866/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal à efetuar permissão de uso sem ônus de um prédio edificado em alvenaria localizado no lote urbano nº 09 da quadra nº 13 do Jardim Horizonte e pertencente ao Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso sem ônus de um prédio edificado em alvenaria localizado no lote urbano nº 09 da quadra nº 13 do Jardim Horizonte e pertencente ao Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR., em favor da PASTORAL DA CRIANÇA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Artigo 2º - A permissão de uso terá a vigência por um prazo de 04 (quatro) anos a partir da sanção da presente lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor ma data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 22 de novembro de 2012.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001368/12 de 19 de Novembro de 2012

Estabeleça a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO e autorização contida na Lei Municipal nº 000849/11 de 24 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
03.01	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
(17)	04.122.003.2.003 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.02	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
(114)	26.782.028.2.006 - MANTER OS SERVIÇOS DE CONS. DA MALHA VIARIA	30.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
(110)	26.782.028.2.006 - MANTER OS SERVIÇOS DE CONS. DA MALHA VIARIA	30.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	
07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(282)	10.305.011.2.018 - SERVIÇOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	7.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.000497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(279)	10.305.011.2.018 - SERVIÇOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.500,00
	3.3.90.30.00.00.00.000497 - MATERIAL DE CONSUMO	
	Total Suplementação:	108.500,00

Art. 2º
Item II de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

0497 - MS / Vigilância em Saúde	8.500,00
0001 - Recursos Livres	100.000,00
Total Anulação:	108.500,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

adm, 19 de Novembro de 2012

VALDOMIRO CANENGUDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 047/2012

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR		DATA
- FUNDO ESPECIAL	R$	7.298,31	19/11/2012
- PAB - PSF	R$	6.800,00	19/11/2012
- PAB - PSF	R$	6.800,00	19/11/2012
- PAB - PSF	R$	6.800,00	19/11/2012
- PAB - PSF	R$	3.400,00	19/11/2012
- PAB - FIXO	R$	1.137,21	19/11/2012
- FUNDO ESPECIAL	R$	7.298,31	19/11/2012
- QSE - SAL EDUCAÇÃO	R$	7.520,57	20/11/2012
- FUNDEB 60%	R$	12.239,57	20/11/2012
- SNA	R$	10,00	20/11/2012
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$	55.391,38	20/11/2012
- AIH - AIS	R$	11.572,56	20/11/2012
- SNA	R$	24,01	21/11/2012
- FUNDEB 60%	R$	30.100,16	21/11/2012
- SNA	R$	128,20	22/11/2012
- FMASPBFI	R$	4.500,00	22/11/2012
- FMASPBVII	R$	1.000,00	22/11/2012
- PAB - ACS	R$	5.226,00	22/11/2012
- URBANIZAÇÃO - PAC II	R$	86.832,40	22/10/2012
- PAB - PSF	R$	7.130,00	23/11/2012

Atalaia- PR, em 23 de Novembro de 2012

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	10.290.136,00	12.188.136,00	9.658.603,80	79,25
Impostos Líquidos	845.970,00	885.170,00	781.124,48	88,25
Impostos	845.970,00	885.170,00	781.124,48	88,25
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	63.779,00	63.779,00	63.047,66	98,85
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	63.779,00	63.779,00	63.047,66	98,85
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.380.387,00	11.239.187,00	8.814.431,66	78,43
Da União	5.020.785,00	5.900.585,00	5.002.990,15	84,79
Do Estado	4.359.602,00	5.338.602,00	3.811.441,51	71,39
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II	354.622,80	459.622,80	349.946,77	76,14
Da União para o Município	354.622,80	459.622,80	339.390,77	73,84
Do Estado para o Município	0,00	0,00	10.556,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.521.488,20	4.389.417,18	2.882.740,56	65,67
Outras Receitas Orçamentárias	2.521.488,20	4.389.417,18	2.882.740,56	65,67
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.876.077,00	1.876.077,00	1.762.885,81	93,97
TOTAL	**11.290.170,00**	**15.161.098,98**	**11.128.405,32**	**73,40**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.261.296,00	3.244.396,00	2.343.976,75	72,25
Pessoal e Encargos Sociais	1.073.683,00	1.714.783,00	1.198.045,94	69,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.187.613,00	1.529.613,00	1.145.930,81	74,92
DESPESAS DE CAPITAL	20.788,00	106.788,00	99.543,67	93,22
Investimentos	20.788,00	106.788,00	99.543,67	93,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.282.084,00	3.351.184,00	2.443.520,42	72,92

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.282.084,00	3.351.184,00	2.443.520,42	72,92
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	354.624,00	451.624,00	357.317,67	14,62
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	354.624,00	451.624,00	357.071,17	14,61
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	246,50	0,01
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			41.088,19	1,68
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.927.460,00	2.899.560,00	**2.045.114,56**	**83,70**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	61.141,86	5.947,55

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	21,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	DESPESAS EMPENHADAS % (i/Total i)
Atenção Básica	449.044,00	712.144,00	410.188,25	16,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.729.192,00	2.399.192,00	1.900.406,36	77,77
Suporte Profilático e Terapêutico	56.615,00	192.615,00	111.039,81	4,54
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	47.233,00	47.233,00	21.886,00	0,90
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.282.084,00**	**3.351.184,00**	**2.443.520,42**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	3.361,85
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	2.035.805,16
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	21,08

MILTON MUZULON — Prefeito Municipal
VALDENIR CASETTA — Contador
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**11.290.170,00**	**15.161.098,98**	**1.904.585,79**	**12,56**	**11.128.405,32**	**73,40**	**4.032.693,66**
RECEITAS CORRENTES	**11.274.780,50**	**13.771.897,13**	**1.892.410,14**	**13,74**	**10.382.519,20**	**75,39**	**3.389.377,93**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.128.439,00	1.190.639,00	136.111,32	11,43	948.325,53	79,65	242.313,47
IMPOSTOS	845.970,00	885.170,00	128.892,25	14,56	781.124,48	88,25	104.045,52
TAXAS	249.209,00	272.209,00	7.219,07	2,65	167.201,05	61,42	105.007,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	33.260,00	33.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.260,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	280.663,00	280.663,00	50.822,52	18,11	273.500,30	97,45	7.162,70
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	280.663,00	280.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.663,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	50.822,52	0,00	273.500,30	0,00	-273.500,30
RECEITA PATRIMONIAL	154.234,00	158.350,63	15.877,67	10,03	127.993,75	80,83	30.356,88
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.054,00	6.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.054,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	148.180,00	152.296,63	15.877,67	10,43	127.993,75	84,04	24.302,88
RECEITA DE SERVIÇOS	6.055,00	6.055,00	0,00	0,00	140,00	2,31	5.915,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.546.862,80	11.977.662,80	1.672.350,17	13,96	8.933.402,47	74,58	3.044.260,33
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.534.753,80	11.943.553,80	1.657.094,17	13,87	8.849.469,26	74,09	3.094.084,54
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.109,00	34.109,00	15.256,00	44,73	83.933,21	246,07	-49.824,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	158.526,70	158.526,70	17.248,46	10,88	99.157,15	62,55	59.369,55
MULTAS E JUROS DE MORA	42.795,70	42.795,70	4.635,45	10,83	25.116,86	58,69	17.678,84
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.980,00	37.980,00	908,64	2,39	6.373,49	16,78	31.606,51
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	59.588,00	59.588,00	11.704,37	19,64	64.055,87	107,50	-4.467,87
RECEITAS DIVERSAS	18.163,00	18.163,00	0,00	0,00	3.610,93	19,88	14.552,07
RECEITAS DE CAPITAL	**15.389,50**	**1.389.201,85**	**12.175,65**	**0,88**	**745.886,12**	**53,69**	**643.315,73**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	354.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	354.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.389,50	150.989,50	0,00	0,00	135.600,00	89,81	15.389,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.500,00	146.100,00	0,00	0,00	135.600,00	92,81	10.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.889,50	4.889,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.889,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	883.812,35	0,00	0,00	555.668,34	62,87	328.144,01
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	883.812,35	0,00	0,00	555.668,34	62,87	328.144,01
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	12.175,65	0,00	54.617,78	0,00	-54.617,78
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	12.175,65	0,00	54.617,78	0,00	-54.617,78
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**11.290.170,00**	**15.161.098,98**	**1.904.585,79**	**12,56**	**11.128.405,32**	**73,40**	**4.032.693,66**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**11.290.170,00**	**15.161.098,98**	**1.904.585,79**	**12,56**	**11.128.405,32**	**73,40**	**4.032.693,66**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.290.170,00	15.161.098,98	1.904.585,79	12,56	11.128.405,32	73,40	4.032.693,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.668.300,00	—	—	1.226.471,39	—	—
Superávit Financeiro	—	1.668.300,00	—	—	1.226.471,39	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.727.817,00**	**5.539.228,98**	**16.267.045,98**	**2.138.911,74**	**11.508.597,84**	**2.324.532,99**	**10.816.713,17**	**66,49**	**5.450.332,81**
DESPESAS CORRENTES	**9.390.126,45**	**2.632.367,79**	**12.022.494,24**	**1.674.167,90**	**8.535.272,99**	**1.770.508,08**	**8.225.510,22**	**68,42**	**3.796.984,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.924.850,35	1.918.300,00	6.843.150,35	988.024,28	4.741.171,68	988.024,28	4.741.171,68	69,28	2.101.978,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	63.000,00	-24.000,00	39.000,00	4.551,86	27.766,44	4.551,86	27.766,44	71,20	11.233,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.402.276,10	738.067,79	5.140.343,89	681.591,76	3.766.334,87	777.931,94	3.456.572,10	67,24	1.683.771,79
DESPESAS DE CAPITAL	**1.221.927,55**	**2.906.861,19**	**4.128.788,74**	**464.743,84**	**2.973.324,85**	**554.024,91**	**2.591.202,95**	**62,76**	**1.537.585,79**
INVESTIMENTOS	1.082.209,55	2.885.861,19	3.968.070,74	438.219,03	2.838.325,65	527.500,10	2.456.203,75	61,90	1.511.866,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.218,00	-24.000,00	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	115.500,00	45.000,00	160.500,00	26.524,81	134.999,20	26.524,81	134.999,20	84,11	25.500,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**115.763,00**	**0,00**	**115.763,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**115.763,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**48.969,00**	**0,00**	**48.969,00**	**6.190,00**	**26.750,00**	**4.391,41**	**20.643,91**	**42,16**	**28.325,09**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.969,00	0,00	48.969,00	6.190,00	26.750,00	4.391,41	20.643,91	42,16	28.325,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.776.786,00**	**5.539.228,98**	**16.316.014,98**	**2.145.101,74**	**11.535.347,84**	**2.328.924,40**	**10.837.357,08**	**66,42**	**5.478.657,90**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.776.786,00**	**5.539.228,98**	**16.316.014,98**	**2.145.101,74**	**11.535.347,84**	**2.328.924,40**	**10.837.357,08**	**66,42**	**5.478.657,90**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	291.048,24	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.776.786,00	5.539.228,98	16.316.014,98	2.145.101,74	11.535.347,84	2.328.924,40	11.128.405,32	66,42	5.478.657,90

FONTE:

SÃO JORGE DO IVAI, 23/11/2012

MILTON MUZULON — Prefeito Municipal
VALDENIR CASETTA — Contador
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS % (b/Total b)	DESPESAS LIQUIDADAS % (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.727.817,00	16.267.045,98	2.138.911,74	11.508.597,84	2.324.532,99	10.816.713,17	99,81	66,49	5.450.332,81
Administração	2.203.981,15	2.515.248,94	322.824,26	1.824.121,39	354.662,89	1.723.839,82	15,91	68,54	791.409,12
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	74.088,00	65.688,00	10.014,86	38.813,10	10.014,86	38.813,10	0,36	59,09	26.874,90
Administração Geral	1.631.333,15	1.844.633,15	248.981,79	1.374.200,91	260.518,29	1.327.709,70	12,25	71,98	516.923,45
Administração Financeira	192.596,00	262.663,79	38.686,79	179.250,55	39.066,79	158.890,55	1,47	60,49	103.773,24
Normatização e Fiscalização	57.881,00	37.881,00	9.680,85	15.830,16	9.680,85	15.830,16	0,15	41,79	22.050,84
Administração de Receitas	155.006,00	141.306,00	15.459,97	88.026,67	17.858,44	83.119,64	0,77	58,82	58.186,36
Outros Encargos Especiais	93.077,00	163.077,00	0,00	128.000,00	17.523,66	99.476,67	0,92	61,00	63.600,33
Defesa Nacional	50.936,00	67.436,00	6.248,34	49.060,66	6.248,34	49.060,66	0,45	72,75	18.375,34
Defesa Terrestre	50.936,00	67.436,00	6.248,34	49.060,66	6.248,34	49.060,66	0,45	72,75	18.375,34
Assistência Social	622.844,00	1.501.694,00	135.390,30	1.138.798,47	272.334,58	793.281,76	7,32	52,83	708.412,24
Assistência ao Portador de Deficiência	37.000,00	24.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,17	75,00	6.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	228.358,00	240.358,00	65.655,01	118.573,12	57.989,42	104.303,32	0,96	43,39	136.054,68
Assistência Comunitária	357.486,00	1.237.336,00	69.735,29	1.002.225,35	214.345,16	670.978,44	6,19	54,23	566.357,56
Saúde	2.274.819,00	3.343.919,00	502.062,18	2.441.190,42	511.212,71	2.372.722,47	21,89	70,96	971.196,53
Atenção Básica	449.044,00	712.144,00	115.607,87	410.188,25	112.342,91	406.346,77	3,75	57,06	305.797,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.721.927,00	2.391.927,00	324.751,87	1.898.076,36	337.167,36	1.833.449,89	16,92	76,65	558.477,11
Suporte Profilático e Terapêutico	56.615,00	192.615,00	55.816,59	111.039,81	55.816,59	111.039,81	1,02	57,65	81.575,19
Vigilância Epidemiológica	47.233,00	47.233,00	5.885,85	21.886,00	5.885,85	21.886,00	0,20	46,34	25.347,00
Educação	2.440.024,00	2.987.224,00	443.403,72	2.049.535,60	444.383,61	2.010.273,42	18,55	67,30	976.950,58
Alimentação e Nutrição	84.000,00	134.000,00	38.132,42	110.854,56	38.132,42	110.854,56	1,02	82,73	23.145,44
Ensino Fundamental	2.078.883,00	2.536.083,00	395.568,89	1.880.124,25	396.421,58	1.841.934,26	17,00	72,63	694.148,74
Educação Infantil	277.141,00	317.141,00	9.702,41	58.556,79	9.829,61	57.484,60	0,53	18,13	259.656,40
Cultura	117.372,00	139.172,00	21.778,45	70.072,10	20.707,73	66.435,33	0,61	47,74	72.736,67
Difusão Cultural	117.372,00	139.172,00	21.778,45	70.072,10	20.707,73	66.435,33	0,61	47,74	72.736,67
Urbanismo	1.229.360,50	3.039.224,04	208.885,77	1.902.686,47	244.755,61	1.885.709,55	17,40	62,05	1.153.514,49
Infra-Estrutura Urbana	346.506,00	287.806,00	34.657,53	181.014,37	36.451,11	180.392,04	1,66	62,68	107.413,96
Serviços Urbanos	882.854,50	2.751.418,04	174.228,24	1.721.672,10	208.304,50	1.705.317,51	15,74	61,98	1.046.100,53
Habitação	234.797,00	428.297,00	94.186,31	376.375,48	38.864,08	290.253,25	2,68	67,77	138.043,75
Habitação Urbana	234.797,00	428.297,00	94.186,31	376.375,48	38.864,08	290.253,25	2,68	67,77	138.043,75
Saneamento	98.166,00	20.166,00	2.920,74	3.574,39	2.920,74	3.574,39	0,03	17,72	16.591,61
Saneamento Básico Urbano	98.166,00	20.166,00	2.920,74	3.574,39	2.920,74	3.574,39	0,03	17,72	16.591,61
Gestão Ambiental	58.346,25	101.846,25	17.972,09	70.185,14	20.477,85	63.858,23	0,59	62,70	37.988,02
Preservação e Conservação Ambiental	58.346,25	101.846,25	17.972,09	70.185,14	20.477,85	63.858,23	0,59	62,70	37.988,02
Agricultura	103.376,00	58.276,00	2.516,48	33.843,98	2.516,48	33.843,98	0,31	58,08	24.432,02
Administração Geral	69.458,00	26.458,00	0,00	19.520,00	0,00	19.520,00	0,18	73,78	6.938,00
Promoção da Produção Vegetal	33.918,00	31.818,00	2.516,48	14.323,98	2.516,48	14.323,98	0,13	45,02	17.494,02
Transporte	794.132,10	1.472.932,10	334.700,22	1.159.785,61	343.561,05	1.148.041,99	10,59	77,94	324.890,11
Transporte Rodoviário	794.132,10	1.472.932,10	334.700,22	1.159.785,61	343.561,05	1.148.041,99	10,59	77,94	324.890,11
Desporto e Lazer	204.350,00	275.297,65	14.946,21	226.602,49	30.810,65	213.052,68	1,97	77,39	62.244,97
Administração Geral	172.515,00	233.515,00	14.946,21	192.080,84	30.810,65	178.531,03	1,65	76,45	54.983,97
Lazer	31.835,00	41.782,65	0,00	34.521,65	0,00	34.521,65	0,32	82,62	7.261,00
Encargos Especiais	179.550,00	200.550,00	31.076,67	162.765,64	31.076,67	162.765,64	1,50	81,16	37.784,36
Serviço da Dívida Interna	178.500,00	199.500,00	31.076,67	162.765,64	31.076,67	162.765,64	1,50	81,59	36.734,36
Outros Encargos Especiais	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.969,00	48.969,00	6.190,00	26.750,00	4.391,41	20.643,91	0,19	42,16	28.325,09
Administração	5.047,00	5.047,00	2.920,00	3.920,00	833,22	1.630,69	0,02	32,31	3.416,31
Administração Geral	5.047,00	5.047,00	2.920,00	3.920,00	833,22	1.630,69	0,02	32,31	3.416,31
Assistência Social	9.813,00	9.813,00	500,00	2.700,00	450,42	2.192,61	0,02	22,34	7.620,39
Assistência Comunitária	9.813,00	9.813,00	500,00	2.700,00	450,42	2.192,61	0,02	22,34	7.620,39
Saúde	7.265,00	7.265,00	0,00	2.330,00	504,06	2.171,64	0,02	29,89	5.093,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.265,00	7.265,00	0,00	2.330,00	504,06	2.171,64	0,02	29,89	5.093,36
Educação	12.714,00	12.714,00	2.500,00	10.450,00	1.763,85	8.100,33	0,07	63,71	4.613,67
Ensino Fundamental	3.027,00	3.027,00	0,00	2.950,00	519,87	2.547,45	0,02	84,16	479,55
Educação Infantil	9.687,00	9.687,00	2.500,00	7.500,00	1.243,98	5.552,88	0,05	57,32	4.134,12
Cultura	1.640,00	1.640,00	0,00	1.380,00	246,18	1.239,84	0,01	75,60	400,16
Difusão Cultural	1.640,00	1.640,00	0,00	1.380,00	246,18	1.239,84	0,01	75,60	400,16
Urbanismo	1.832,00	1.832,00	0,00	1.100,00	156,10	761,70	0,01	41,58	1.070,30
Infra-Estrutura Urbana	1.832,00	1.832,00	0,00	1.100,00	156,10	761,70	0,01	41,58	1.070,30
Gestão Ambiental	6.118,00	6.118,00	0,00	600,00	105,44	474,48	0,00	7,76	5.643,52
Preservação e Conservação Ambiental	6.118,00	6.118,00	0,00	600,00	105,44	474,48	0,00	7,76	5.643,52
Transporte	2.667,00	2.667,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,02	89,99	267,00
Transporte Rodoviário	2.667,00	2.667,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,02	89,99	267,00
Desporto e Lazer	1.873,00	1.873,00	270,00	1.870,00	332,14	1.672,62	0,02	89,30	200,38
Administração Geral	1.873,00	1.873,00	270,00	1.870,00	332,14	1.672,62	0,02	89,30	200,38
TOTAL (III) = (I + II)	10.776.786,00	16.316.014,98	2.145.101,74	11.535.347,84	2.328.924,40	10.837.357,08	100,00	66,42	5.478.657,90

FONTE:

SÃO JORGE DO IVAI, 23/11/2012

MILTON MUZULON — Prefeito Municip

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

===================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 129/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XIII, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 129/2012	
Contratada: KASSIA ROGERIA MENINI REIS=ME	**CNPJ/MF:** 07.548.052/0001-46
Objeto do Contrato: **contratação de empresa especializada em realização de eventos de balet em nosso município.**	
Valor: R$ 1.000,00	
Data da Assinatura: 23 de novembro de 2012	
Dotação orçamentária: **03010412200032070**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, 23 de novembro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46 / 2012.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2012.
CONTRATANTE: Município de Floraí – Estado do Paraná com sede à rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Edson Luiz Ratti - portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-00.

CONTRATADA: Móveis Florai Ltda - EPP, com sede na: Avenida Fagion, 45, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 05.850.123/0001-35**.

OBJETO:. AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS E 1 (UMA) GELADEIRA DOMÉSTICA DEGELO SECO 261 LT, PARA UTILIZAÇÃO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAI, conforme **Edital nº 37 / 2012 de: 24.08.2012**, decorrente do Pregão Presencial **nº 37 / 2012** PMF, Homologada pela Contratante em: **23/11 /2012.**
VALOR TOTAL: R$2.390,00=(dois mil, trezentos e noventa reais).

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor unitário	TOTAL
01	PEÇA	Ar condicionado Split 12000 Btus-Consul	1.290,00	1.290,00
01	PEÇA	Refrigerador Fost Free 261 L-Consul	1.100,00	1.100,00
		TOTAL:		**2.390,00**

correspondente a execução do objeto acima especificado, cujo pagamento correrá à conta de recursos específicos, discriminados no contrato original.
FATURAMENTO: Deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: Art.87 Lei nº 8666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme pagamento previsto no Edital da licitação, contados a partir do décimo dia da data da formalização do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em: **31.12.2012.**
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Móveis Florai Ltda - EPP
Josefa Norberto Miura – CPF: 390.657.319-2
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Luiz Fagan
CPF: 175.290.189-49 49

2 – Walter Laércio Bento
CPF: 390.471.219-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 130/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XIII, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 130/2012	
Contratada: M.B.DE OLIVEIRA – LOCAÇOES LTDA	**CNPJ/MF:** 10.770.516/0001-79
Objeto do Contrato: **contratação de empresa especializada locação de 2 (duas) pirâmides para a realização da cerimônia de entrega das 97 unidades habitacionais em Floraí.**	
Valor: R$ 1.200,00	
Data da Assinatura: 23 de novembro de 2012	
Dotação orçamentária: **03010412200032070**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, 23 de novembro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 132/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XIII, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 132/2012	
Contratada: A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO	**CNPJ/MF:** 08.348.422/0001-64
Objeto do Contrato: **contratação de empresa de transportes para serviços de locomoção de atletas para eventos esportivos e para transportes de alunos da rede publica de ensino de Floraí e demais departamento desta municipalidade.**	
Valor: R$ 7.800,00	
Data da Assinatura: 23 de novembro de 2012	
Dotação orçamentária: **03010412200032070**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, 23 de novembro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73/2012

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PRESTADORES DE SERVIÇOS	**ROBERTO RONEY BICHERI – CRM Nº16.962**		
CIDADE	**PARANAVAÍ**	**U.F.:**	**PARANÁ**

OBJETO DA DESPESA: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA NOS SERVIDORES AFASTADOS DO TRABALHO POR MOTIVO DE DOENÇA.

VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

Uniflor, 23 de novembro de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

***3º TERMO ADITIVO DA* ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2011 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N .º 019/2011.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **NILSON APARECIDO MARTINS**, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa ***AUTO POSTO FLÓRIDA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.104.742/0001-80, sita à Avenida Drº Antonio Moraes de Barros, nº 110, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, senhor **REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Ipiranga nº 789, município de Flórida/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.157.962-1 e do C.P.F nº 022.223.819-40. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Do Prazo

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 5 (cinco) meses, o prazo de execução do objeto do Contrato firmado entre as partes.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 23 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA
Auto Posto Flórida Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº ____________ *CPF nº* ____________

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2012, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2012.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **NILSON APARECIDO MARTINS**, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa ***EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 02.539.384/0001-40, sita à Estrada Carlos Borges, s/nº - Km 06 – Lote 55, Zona Rural, no município de Maringá/PR, CEP: 87.060-000, neste ato representado por seu diretor, senhor **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil – CREA-PR 25.760-D, residente e domiciliado em Maringá/PR na Avenida Duque de Caxias nº 151, Apartamento 18, Zona 01, CEP: 87.013-180, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.639.315-7 SSP/PR, e no CPF sob nº 696.122.779-15, com residência e domicilio na Rua Marechal Deodoro nº 1.536, centro na cidade de Foz do Iguaçu. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Do Valor

Fica reduzido o valor de R$ 1.608,20 (um mil seiscentos e oito reais e vinte centavos) no Contrato em epigrafe referente a redução de meta física executada, com isso o contrato terá o valor global no valor de R$ 208.051,80 (duzentos e oito mil, cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Novembro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal
Assinatura do CONTRATANTE

CARLOS D. SALGUEIRO BORGES
Extracon Mineração e Obras Ltda
Assinatura da CONTRATADA

***3º TERMO ADITIVO DA* ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2011 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N .º 09/2011.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **NILSON APARECIDO MARTINS**, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa ***AKIMOTO & AKIMOTO LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, sita à Avenida Carlos Gomes nº 310 – Sobreloja – Zona 05 CEP: 87.015-200, inscrita no CNPJ sob nº 07.269.321/0001-35, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, senhor **PAULO TADAO AKIMOTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliada no município de Sarandi, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 1.404.639-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 306.810.909-44. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Do Prazo

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 8 (oito) meses, o prazo de execução do objeto do Contrato firmado entre as partes.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 16 de Abril de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PAULO TADAO AKIMOTO
Akimoto & Akimoto Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº ____________ *CPF nº* ____________

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2011 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N .º 013/2011.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **NILSON APARECIDO MARTINS**, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Avenida Duque de Caxias, 344 – Loja 5, CEP: 87.013-060, inscrita no CNPJ sob nº 78.572.583/0001-12, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, senhor Walter Kenji Nagao. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Do Prazo

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, o prazo de execução do objeto do Contrato firmado entre as partes.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 18 de Junho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WALTER KENJI NAGAO
Aviamentos Tricolândia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº ____________ *CPF nº* ____________

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2011 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N .º 015/2011.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **NILSON APARECIDO MARTINS**, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa ***AUTO POSTO FLÓRIDA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.104.742/0001-80, sita à Avenida Drº Antonio Moraes de Barros, nº 110, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, senhor **REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Ipiranga nº 789, município de Flórida/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.157.962-1 e do C.P.F nº 022.223.819-40. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Do Prazo

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, o prazo de execução do objeto do Contrato firmado entre as partes.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA
Auto Posto Flórida Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº ____________ *CPF nº* ____________

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2011 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N .º 018/2011.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **NILSON APARECIDO MARTINS**, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa ***SUPERMERCADO CASA MAV – MANUEL ANTONIO VINHAIS - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.358.719/0001-59, sita à Avenida Drº Antonio Moraes de Barros, nº 261, na Cidade de Atalaia, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, senhor **MANUEL ANTONIO VINHAIS**, Português, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.004.204 DPMAF/PR e do C.P.F sob nº 012.696.319-34. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Do Prazo

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 5 (cinco) meses, o prazo de execução do objeto do Contrato firmado entre as partes.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 23 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MANUEL ANTONIO VINHAIS
Supermercado Casa Mav
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº ____________ *CPF nº* ____________

LEI Nº 995/2012

SÚMULA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS, CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS, ASSUMIR OBRIGAÇÕES E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS, RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, VINCULADAS AO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ.

NILSON APARECIDO MARTINS, Prefeito do município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – I.P.T.U à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, sobre as áreas doadas, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e a comercialização das unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I, incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta para o beneficiário titular de imóvel oriundo do parcelamento da (s) área (s) doada (s) para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratados ou conveniados desta, incidente sobre as operações relativas na (s) área (s) doada (s) para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, 18 de outubro de 2.012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

QUINTO BIMESTRE 2012 – SETEMBRO/OUTUBRO

(Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE)

RECEITAS		Prev. Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	R$	**7.429.853,00**	**1.407.121,49**	**2.938.026,39**
- Receita Tributária	R$	271.641,00	38.493,24	255.207,44
- Receitas de Contribuições	R$	236.107,00	27.314,10	266.629,46
- Receita Patrimonial	R$	333.366,98	11.867,64	407.231,11
- Receita de Serviços	R$	174.888,00	0,00	350,00
- Transferências Correntes	R$	7.939.558,20	1.186.683,15	6.658.061,33
- Outras Receitas Correntes	R$	35.060,00	4.855,95	199.358,09
RECEITAS DE CAPITAL	R$	**912.760,00**	**491.922,21**	**494.098,08**
- Operações de Créditos	R$	912.760,00	0,00	0,00
-Alienação de Bens	R$	0,00	0,00	240.650,00
- Transferências de Capital	R$	283.637,39	9.330,75	542.968,14
- Amortização de empréstimos	R$	0,00	1.215,43	8.202,05
- Outras Receitas de Capital – Destinadas a Criança e Adolescente	R$	0,00	0,00	0,00
T O T A L G E R A L	R$	10.287.018,57	1.279.760,26	8.578.657,62

DESPESA ORÇAMENTARIA POR PROJETO/ATIVIDADE POR ORGÃOS		Dotação Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada ate o Bimestre
08 – Secretaria Municipal da Criança e Assuntos da Familia				
0803-Divisão da Criança e do adolescente				
6.037-Desenvolver ações em beneficio da criança e adolescente	R$	16.588,00	194,20	13.389,16
6.038-Manter o Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$	1.653,00	0,00	0,00
6.039-Manter o Conselho Municipal e Tutelar da Criança e Adolescente	R$	50.335,00	8.072,19	42.607,99
2.140-Contribuição a AMA, APAE e Casa Lar	R$	27.562,00	0,00	26.800,00
T O T A L G E R A L	R$	**96.138,00**	**8.266,39**	**82.797,15**

Percentual da Despesa com a Assistência a Criança e ao Adolescente, em relação a Receita Tributaria Arrecadada até o Bimestre	**32,44%**

Janilson Marcos Donasan
Prefeito

Antonio A. Fortunato da Silva
Controle interno

Marcos Antonio Rocco
CO-CRCPR 11453

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA** CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 27/2012 - PR** Processo Administrativo: 35/2012 Processo de Licitação: 40/2012 Data do Processo: 25/10/2012

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 40/2012
b) Licitação Nr.: 27/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/11/2012
e) Data da Adjudicação: 19/11/2012 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE CADEIRAS MODELO EXECUTIVA PARA O ANFITEATRO DA ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO, CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001770 - ERICSON SHOITI DE OLIVEIRA ME	1	0,0000	14.570,00
	1		14.570,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.046.4.4.90.52.00.00.00.00 (205)

OURIZONA, 19 de Novembro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 73/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ERICSON SHOITI DE OLIVEIRA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS MODELO EXECUTIVA PARA O ANFITEATRO DA ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO, CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA..

Duração: 31/12/2012

Valor: R$ 14.570,00 (Quatorze mil, quinhentos e setenta reais)

Data da Assinatura: 21 de novembro de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 21 de novembro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

LEI Nº 756/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso do Galpão Industrial localizado no lote de Terras sob o nº 146/G2, da Gleba Condor, integrante do Centro Empresarial Ourizona, conforme Lei Municipal nº 750/2012, a empresa D. S. da Silva Equipamentos de Proteção Individual, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a outorga a empresa D. S. DA SILVA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.517.993/0001-90, para permissão de uso do Galpão Industrial localizado no lote de Terras sob o nº146/G2, da Gleba Condor, integrante do Centro Empresarial Ourizona, conforme Lei Municipal nº 750/2012.

Art. 2 – A permissão de uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por prazo determinado de 10 (dez) anos, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada pela permissionária, exclusivamente para a implantação e desenvolvimento da atividade industrial constante de seu ramo de atividade.

Art. 3º - A permissionária deverá utilizar a área outorgada, especialmente, para o desenvolvimento da atividade industrial de fabricação e comércio de equipamentos de proteção individual e prestação de serviços em consertos de roupas térmicas e material de segurança.

Art. 4º - Revogada a permissão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao patrimônio do município, salvo os equipamentos, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Parágrafo único – O móvel cedido deverá ser devolvido na mesma condição recebida, sob pena de responder por perdas e danos.

Art. 5º - A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2012

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.950.700,00	7.432.100,00	5.929.479,71	79,78
Impostos líquidos	175.500,00	189.000,00	138.024,70	73,03
Impostos	175.500,00	189.000,00	138.024,70	73,03
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	18.200,00	18.200,00	8.184,55	44,97
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	18.200,00	18.200,00	8.184,55	44,97
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	6.757.000,00	7.224.900,00	5.783.270,46	80,05
Da união	5.819.000,00	6.199.000,00	4.921.467,71	79,39
Do estado	938.000,00	1.025.900,00	861.802,75	84,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	272.000,00	943.300,00	411.539,21	43,63
Da união para o município	260.000,00	431.300,00	348.545,07	80,81
Do estado para o município	12.000,00	512.000,00	62.994,14	12,30
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.884.700,00	2.582.963,04	1.327.031,06	51,38
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.351.400,00	1.351.400,00	1.156.652,89	85,59
TOTAL	**7.756.000,00**	**9.606.963,04**	**6.511.397,09**	**67,78**

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.577.940,00	1.871.246,09	1.602.069,78	85,62
Pessoal e encargos sociais	751.000,00	871.315,04	760.286,27	87,26
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	826.940,00	999.931,05	841.783,51	84,18
DESPESAS DE CAPITAL	53.500,00	722.778,65	183.654,91	25,41
Investimentos	53.500,00	722.778,65	183.654,91	25,41
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**1.631.440,00**	**2.594.024,74**	**1.785.724,69**	**68,84**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.631.440,00	2.594.024,74	1.785.724,69	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	281.500,00	992.447,27	362.441,31	20,30
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	267.000,00	333.122,63	219.728,70	12,30
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	14.500,00	659.324,64	142.712,61	7,99
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	147.317,96	8,25
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**1.349.940,00**	**1.601.577,47**	**1.275.965,42**	**71,45**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc. anteriores	Cancelados em 2012 (h)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.726,36	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	**21,52**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	1.556.140,00	2.513.916,88	1.738.717,77	97,37
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	49.800,00	52.300,00	30.970,64	1,73
Vigilância epidemiológica	25.500,00	27.807,86	16.036,28	0,90
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.631.440,00**	**2.594.024,74**	**1.785.724,69**	**100,00**

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Claudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2012

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.756.000,00	9.606.963,04	1.183.427,68	12,32	6.511.397,09	67,78	3.095.565,95
RECEITAS CORRENTES	7.221.000,00	7.989.863,04	1.009.062,94	12,63	6.008.572,95	75,20	1.981.290,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	209.500,00	243.300,00	18.745,69	7,70	162.252,60	66,69	81.047,40
IMPOSTOS	175.500,00	189.000,00	16.759,64	8,87	138.024,70	73,03	50.975,30
TAXAS	34.000,00	54.300,00	1.986,05	3,66	24.227,90	44,62	30.072,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	106.000,00	106.000,00	20.026,38	18,89	102.643,40	96,83	3.356,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	106.000,00	106.000,00	20.026,38	18,89	102.643,40	96,83	3.356,60
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.063,04	2.576,68	3,22	24.086,98	30,09	55.976,06
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.000,00	75.063,04	2.576,68	3,43	24.086,98	32,09	50.976,06
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	250,00	1,14	470,80	2,14	21.529,20
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.747.500,00	7.482.500,00	964.888,48	12,90	5.700.345,12	76,18	1.782.154,88
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.717.500,00	7.387.500,00	964.493,52	13,06	5.610.076,49	75,94	1.777.423,51
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	394,96	39,50	2.172,39	217,24	(1.172,39)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	29.000,00	94.000,00	0,00	0,00	88.096,24	93,72	5.903,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.000,00	56.000,00	2.575,71	4,60	18.774,05	33,53	37.225,95
MULTAS JUROS DE MORA	5.200,00	5.200,00	934,12	17,96	3.973,72	76,42	1.226,28
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	49.800,00	49.800,00	1.536,59	3,09	14.050,07	28,21	35.749,93
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	105,00	10,50	750,26	75,03	249,74
(-)DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	535.000,00	1.617.100,00	174.364,74	10,78	502.824,14	31,09	1.114.275,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.082.100,00	174.364,74	16,11	502.824,14	46,47	579.275,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.082.100,00	174.364,74	16,11	502.824,14	46,47	579.275,86
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	7.756.000,00	9.606.963,04	1.183.427,68	12,32	6.511.397,09	67,78	3.095.565,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	7.756.000,00	9.606.963,04	1.183.427,68	12,32	6.511.397,09	67,78	3.095.565,95
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	37.357,75	0,00	(37.357,75)
TOTAL (VII) = (V+VI)	7.756.000,00	9.606.963,04	1.183.427,68	12,32	6.548.754,84	68,17	3.058.208,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	327.457,29	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	327.457,29	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Claudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2012

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até o bimestre (h)	No bimestre (i)	Até o bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.727.670,00	2.120.076,23	8.847.746,23	1.039.878,95	6.173.636,00	991.909,41	6.032.117,19	68,18	2.815.629,04
DESPESAS CORRENTES	5.521.360,00	943.632,86	6.464.992,86	889.302,27	5.280.137,55	889.430,87	5.243.205,15	81,10	1.221.787,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.814.970,00	501.649,78	3.316.619,78	535.263,91	2.793.099,60	535.263,91	2.793.099,60	84,22	523.520,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	0,00	60.000,00	5.636,78	31.436,50	5.636,78	31.436,50	52,39	28.563,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.646.390,00	441.983,08	3.088.373,08	348.401,58	2.455.601,45	348.530,18	2.418.669,05	78,32	669.704,03
DESPESAS DE CAPITAL	1.132.590,00	1.176.443,37	2.309.033,37	150.576,68	893.498,45	102.478,54	788.912,04	34,17	1.520.121,33
INVESTIMENTOS	836.590,00	1.176.443,37	2.013.033,37	117.103,74	669.819,39	69.005,60	565.232,98	28,08	1.447.800,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	296.000,00	0,00	296.000,00	33.472,94	223.679,06	33.472,94	223.679,06	75,57	72.320,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.720,00	0,00	73.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.720,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	498.330,00	58.344,10	556.674,10	74.449,93	375.118,84	74.449,93	375.118,84	67,39	181.555,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.226.000,00	2.178.420,33	9.404.420,33	1.114.328,88	6.548.754,84	1.066.359,34	6.407.236,03	68,13	2.997.184,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.226.000,00	2.178.420,33	9.404.420,33	1.114.328,88	6.548.754,84	1.066.359,34	6.407.236,03	68,13	2.997.184,30
SUPERÁVIT (XIII)	530.000,00		202.542,71	69.098,80	0,00	117.088,34	104.161,06	51,43	98.381,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.756.000,00	2.178.420,33	9.606.963,04	1.183.427,68	6.548.754,84	1.183.427,68	6.511.397,09	67,78	3.095.565,95

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Claudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2012

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até o bimestre (h)	No bimestre (i)	Até o bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	498.330,00	58.344,10	556.674,10	74.449,93	375.118,84	74.449,93	375.118,84	67,39	181.555,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	498.330,00	(28.655,90)	469.674,10	74.449,93	375.118,84	74.449,93	375.118,84	79,87	94.555,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	498.330,00	58.344,10	556.674,10	74.449,93	375.118,84	74.449,93	375.118,84	67,39	181.555,26
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	498.330,00	58.344,10	556.674,10	74.449,93	375.118,84	74.449,93	375.118,84	67,39	181.555,26

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Claudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2012

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.727.670,00	8.847.746,23	1.039.878,95	6.173.636,00	991.909,41	6.032.117,19	94,15	68,18	2.815.629,04
LEGISLATIVA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
JUDICIÁRIA	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AÇÃO JUDICIÁRIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO	**1.232.060,00**	**1.400.169,98**	**199.696,84**	**1.140.847,36**	**191.580,84**	**1.132.731,36**	**17,68**	**80,90**	**267.438,62**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	995.460,00	1.139.469,98	167.959,67	931.002,48	159.843,67	922.886,48	14,40	80,99	216.583,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	153.000,00	167.000,00	18.264,17	138.747,77	18.264,17	138.747,77	2,17	83,08	28.252,23
CONTROLE INTERNO	44.900,00	49.300,00	6.801,86	36.102,18	6.801,86	36.102,18	0,56	73,23	13.197,82
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	38.700,00	44.400,00	6.670,94	34.994,93	6.670,94	34.994,93	0,55	78,82	9.405,07
DEFESA NACIONAL	**36.000,00**	**25.300,00**	**4.313,99**	**19.164,99**	**4.313,99**	**19.164,99**	**0,30**	**75,75**	**6.135,01**
DEFESA TERRESTRE	36.000,00	25.300,00	4.313,99	19.164,99	4.313,99	19.164,99	0,30	75,75	6.135,01
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**462.900,00**	**561.433,68**	**65.688,41**	**407.826,59**	**89.583,41**	**400.568,99**	**6,25**	**71,35**	**160.866,09**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.600,00	272.600,00	44.154,51	236.655,07	44.154,51	236.655,07	3,69	86,81	35.944,93
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.400,00	5.400,00	607,27	2.751,44	607,27	2.751,44	0,04	50,95	2.648,56
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.300,00	2.300,00	680,00	680,00	680,00	680,00	0,01	29,57	1.620,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	84.100,00	89.736,34	3.362,87	49.107,93	3.565,87	48.407,93	0,76	53,94	41.328,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	132.500,00	191.397,34	16.883,76	118.632,15	40.575,76	112.074,15	1,75	58,56	79.323,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SAÚDE	**1.527.540,00**	**2.475.124,74**	**403.465,99**	**1.684.027,49**	**282.978,38**	**1.561.589,88**	**24,37**	**63,09**	**913.534,86**
ATENÇÃO BÁSICA	1.459.140,00	2.402.916,88	397.100,05	1.642.094,28	276.612,44	1.519.656,67	23,72	63,24	883.260,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.900,00	47.400,00	2.336,31	27.733,37	2.336,31	27.733,37	0,43	58,51	19.666,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22.500,00	24.807,86	4.029,63	14.199,84	4.029,63	14.199,84	0,22	57,24	10.608,02
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EDUCAÇÃO	**1.211.650,00**	**1.533.239,75**	**192.056,38**	**1.172.867,99**	**192.414,38**	**1.172.867,99**	**18,31**	**76,50**	**360.371,76**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.225,00	171.747,92	19.273,82	116.704,40	19.273,82	116.704,40	1,82	67,95	55.043,52
ENSINO FUNDAMENTAL	714.925,00	843.407,57	102.281,93	683.276,00	102.281,93	683.276,00	10,66	81,01	160.131,57
EDUCAÇÃO INFANTIL	300.900,00	472.450,00	64.897,65	338.407,68	65.255,65	338.407,68	5,28	71,63	134.042,32
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.170,00	21.245,00	3.442,38	12.286,00	3.442,38	12.286,00	0,19	57,83	8.

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2514/2012

Súmula: Altera a Lei nº 2191/2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 2191/2007, fica alterado, passando a ter a seguinte redação:

"***Art. 2º -*** *O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por doze membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir:*

I – *Um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;*

II – *Um representante dos professores das escolas públicas municipais;*

III – *Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;*

IV – *Um representante dos servidores técnico-administrativo das escolas municipais;*

V – *Dois representantes dos pais de alunos da escola públicas municipais;*

VI – *Dois representantes dos estudantes da educação básica pública;*

VII – *Um representante do Poder Executivo Municipal;*

VIII – *Um representante do Conselho Tutelar;*

IX - *Um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colorado;*

X - *Um representante do Poder Legislativo".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado Pr, 22 de novembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 850/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2478/2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
02	DIVISÃO DO ENSINO FUNDMENTAL		
12.361.0010.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000,00
251	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE		
02	DEPARTAMENTO MÉDICO		
10.301.0007.2.049	MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE		
315	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
318	3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
562	3.3.90.32.00.00.00.00.0.3.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
10	SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMEN		
02	DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO		
16.182.0005.2.013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL		
362	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.515	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00

Total das Suplementações ..... R$ 109.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
02	DIVISÃO DO ENSINO FUNDMENTAL		
12.361.0010.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
235	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE		
02	DEPARTAMENTO MÉDICO		
10.301.0007.2.049	MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE		
518	3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
10	SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMEN		
02	DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO		
15.452.0005.2.052	MANUTENÇÃO DOS SERV. URBANOS DE UTIL. PÚBLICA		
375	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
378	3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
16.182.0005.2.013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL		
368	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.515	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
370	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Total dos Cancelamentos ..... R$ 109.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 851/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2478/2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE		
04	FINANÇAS		
02	DÍVIDA INTERNA		
28.843.0017.2.015	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		
581	3.1.91.92.00.00.00.00.0.1.511	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.000,00

Total das Suplementações ..... R$ 130.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.1.9.3.1.99.02.01.00	REC. DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIB. E TAXAS PREST. SERVIÇOS – EX. CORRENTE AO 4º EX. ANTERIOR	0.1.511	130.000,00

Total do Excesso de Arrecadação ..... R$ 130.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 846/12

Exonera funcionário com cargo de provimento em comissão.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º-Exonerar a pedido: **MARCELINO MARCONDES DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão como Assessoramento técnico à Defesa Civil, DAS-06, Símbolo – CC-6, oeste Município, portador do RG: 6.939.749-2, CPF- 030.766.679-47, com efeitos a partir do dia vinte do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 21 de novembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (044) 463-1149 - CEP 87.660-000**
CNPJ 01.590.290/0001-33

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N·07/2012 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Concurso Público aberto pelo Edital nº 02/2012**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica mantido o resultado divulgado através do Edital nº 06/2012 – do resultado final e classificação e seus anexos.

Art. 2º Fica HOMOLOGADO o resultado final e a classificação dos candidatos, divulgado através do Edital de Concurso Público nº 06/2012 e seus anexos, em 14 de novembro de 2012.

Art. 3º Para a convocação dos candidatos aprovados, será obedecida a classificação divulgada no Edital nº 06/2012 e em conformidade com os critérios mencionados no item 15 do Edital de Abertura nº 02/2012.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranacity/PR, 23 de novembro de 2012.

Carlos Roberto Berton
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000113/12 de 23 de Novembro de 2012

Estabeleça a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000757/12 de 19 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
(28)	**04.122.003.2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**		**39.500,00**
	3.1.90.01.00.00.00.000001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. E REFORMAS		
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
(69)	**28.843.005.2.016 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS**		**20.000,00**
	4.6.90.71.00.00.00.000001 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE			
(170)	**12.365.013.2.055 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**		**30.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
(173)	**12.365.013.2.055 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**		**6.000,00**
	3.1.91.13.00.00.00.000103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL			
(235)	**12.361.013.2.147 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 60%**		**29.300,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
(236)	**12.361.013.2.147 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 60%**		**10.600,00**
	3.1.91.13.00.00.00.000101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
(213)	**12.361.013.2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS**		**9.300,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
06.03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
(241)	**12.361.013.2.050 - OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR**		**3.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.000103 - MATERIAL DE CONSUMO		
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO			
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
(312)	**10.301.011.2.070 - PARTICIPAÇÃO NO CISAMUSEP**		**20.000,00**
	3.3.72.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
(275)	**10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE**		**30.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
(276)	**10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE**		**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.000495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
(303)	**10.301.011.2.033 - MANTER SERVICOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**		**4.150,00**
	3.1.91.13.00.00.00.000495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
(262)	**10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE**		**700,00**
	3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
(290)	**10.303.011.2.028 - MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-PACS**		**6.900,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
(263)	**10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE**		**2.800,00**
	3.1.90.13.00.00.00.000495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
(259)	**10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE**		**31.950,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
(260)	**10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE**		**23.300,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO			
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
(295)	**10.305.011.2.031 - MANTER O PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA**		**3.900,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000497 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
(303)	**10.301.011.2.033 - MANTER SERVICOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**		**15.000,00**
	3.1.91.13.00.00.00.000495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA			
(316)	**10.302.011.2.026 - ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLOGICO A POPULAÇÃO**		**16.650,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		Total Suplementação:	**313.050,00**

Art. 2º Item I Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

0001	**- Recursos Livres - Exercício Corrente**	**59.500,00**
0495	**- Saude / Atenção Básica**	**43.000,00**
0101	**- Fundef 60% - Exercicio Corrente**	**39.900,00**
0103	**- Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente**	**48.300,00**
0303	**- Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente**	**118.450,00**
0497	**- Saude / Vigilância em Saúde**	**3.900,00**
	Total Anulação:	**313.050,00**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de Novembro de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000114/12 de 23 de Novembro de 2012

Estabeleça a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000757/12 de 19 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - CHEFIA DE GABINETE			
(12)	**04.122.003.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		**100,00**
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
(34)	**04.122.003.2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**		**2.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO		
(36)	**04.122.003.2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**		**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
(28)	**04.122.003.2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**		**25.500,00**
	3.1.90.01.00.00.00.000001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. E REFORMAS		
03.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
(48)	**04.128.003.2.052 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**		**850,00**
	3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
(47)	**04.128.003.2.052 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**		**12.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
03.05 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR			
(53)	**04.122.003.2.007 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**		**3.700,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
(59)	**04.129.005.2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**		**1.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
04.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
(70)	**04.123.005.2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO**		**3.600,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA			
(74)	**04.129.005.2.119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA**		**10.750,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC			
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
(120)	**15.452.019.2.014 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**		**15.200,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			
(142)	**15.452.019.2.018 - PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E A COLETA DE LIXO**		**1.310,00**
	3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
05.04 - DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
(149)	**15.452.019.2.021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**		**18.700,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL			
(213)	**12.361.013.2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS**		**11.200,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL			
(207)	**12.361.013.2.047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40 %**		**1.800,00**
	3.1.91.13.00.00.00.000102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
(235)	**12.361.013.2.147 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 60%**		**19.900,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
06.05 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR			
(248)	**12.306.013.2.121 - MANUTENÇÃO DA CANTINA CENTRAL DA MERENDA ESCOLAR**		**9.400,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
(250)	**12.306.013.2.121 - MANUTENÇÃO DA CANTINA CENTRAL DA MERENDA ESCOLAR**		**1.400,00**
	3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
(251)	**12.306.013.2.121 - MANUTENÇÃO DA CANTINA CENTRAL DA MERENDA ESCOLAR**		**23.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO		
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO			
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
(259)	**10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE**		**61.550,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA			
08.03 - DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
(329)	**08.243.009.6.039 - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL E TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		**6.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
08.04 - DIVISÃO DA FAMILIA			
(354)	**08.244.009.2.040 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL**		**8.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
(347)	**08.244.009.2.040 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL**		**20.900,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
(349)	**08.244.009.2.040 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL**		**6.600,00**
	3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
09 - SEC. MUN DE DESEN. ECON. TRABALHO E MEIO AMBIENTE			
09.02 - DEP. DE AGRIC. PISCULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT			
(412)	**20.601.024.2.074 - APOIAR E FOMENTAR A AGRICULTURA LOCAL**		**10.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA			
(378)	**13.392.016.2.062 - MANTER A CASA DA CULTURA E ATIVIDADES CULTURAIS**		**1.500,00**
	3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO		
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
(383)	**27.812.030.2.065 - MANTER E PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS**		**10.300,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		Total Suplementação:	**291.260,00**

Art. 2º Item I Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

0001	**- Recursos Livres - Exercício Corrente**	**11.585,00**
	Total Anulação:	**11.585,00**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de Novembro de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000115/12 de 23 de Novembro de 2012

Estabeleça a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - CHEFIA DE GABINETE			
(13)	**04.122.003.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		**585,00**
	3.3.90.14.00.00.00.000001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
(40)	**04.846.099.2.008 - CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO PASEP**		**10.000,00**
	3.3.90.47.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE			
(84)	**04.123.005.2.017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**		**1.000,00**
	3.3.90.14.00.00.00.000001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
		Total Suplementação:	**11.585,00**

Art. 2º Item I Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

0001	**- Recursos Livres - Exercicio Corrente**	**11.585,00**
	Total Anulação:	**11.585,00**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de Novembro de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000116/12 de 23 de Novembro de 2012

Estabeleça a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercicio de 2012, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercicio das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Municipio de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercicio Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA			
08.04 - DIVISÃO DA FAMILIA			
(451)	**08.244.009.2.040 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL**		**1.500,00**
	4.4.90.52.00.00.00.000762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		Total Suplementação:	**1.500,00**

Art. 2º Item I Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

0762	**- IGD-SUAS FONTE 762**	**1.500,00**
	Total Anulação:	**1.500,00**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de Novembro de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo I(LRF, Art. 52, inciso I,alinea 'a' e'b' II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Setembro à Outubro (b)	% (b/a)	Até Outubro (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.147.611,32	10.286.624,38	1.277.874,44	12,42	7.278.972,00	70,76	3.007.652,38
RECEITAS CORRENTES	10.060.306,31	10.085.306,31	1.227.482,88	12,17	7.114.934,26	70,54	2.970.372,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	228.999,13	228.999,13	17.857,12	7,79	133.113,24	58,12	95.885,89
Impostos	181.185,73	181.185,73	17.678,62	9,75	128.809,14	71,09	52.376,59
Taxas	47.813,40	47.813,40	178,50	0,37	4.304,10	9,00	43.509,30
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	106.501,50	106.501,50	11.083,04	10,40	63.047,97	59,19	43.453,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interv. no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	106.501,50	106.501,50	11.083,04	10,40	63.047,97	59,19	43.453,53
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2,45	0,00	1.183,32	0,00	(1.183,32)
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	2,45	0,00	1.183,32	0,00	(1.183,32)
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.596.748,01	9.621.748,01	1.195.976,26	12,42	6.901.509,79	71,72	2.720.238,22
Transferências Intergovernamentais	9.577.068,38	9.577.068,38	1.195.976,26	12,48	6.826.008,93	71,27	2.751.059,45
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	19.679,63	44.679,63	0,00	0,00	75.500,86	168,98	(30.821,23)
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.057,67	128.057,67	2.564,01	2,00	16.079,94	12,55	111.977,73
Multas e Juros de Mora	12.218,76	12.218,76	31,72	0,25	295,80	2,42	11.922,96
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	90.371,16	90.371,16	2.522,91	2,79	14.494,61	16,03	75.876,55
Receitas Correntes Diversas	25.467,75	25.467,75	9,38	0,03	1.289,53	5,06	24.178,22
RECEITAS DE CAPITAL	87.305,01	201.318,07	50.391,56	25,03	164.037,74	81,48	37.280,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	28.940,63	28.940,63	0,00	0,00	1.300,00	4,49	27.640,63
Alienação de Bens Móveis	28.940,63	28.940,63	0,00	0,00	1.300,00	4,49	27.640,63
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	58.364,38	172.377,44	50.391,56	29,23	162.737,74	94,40	9.639,70
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	58.364,38	172.377,44	50.391,56	29,23	162.737,74	94,40	9.639,70
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	1.353.866,32	1.353.866,32	201.289,99	14,86	1.188.859,11	87,81	165.007,21
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas(III) = (I + II)	8.793.745,00	8.932.758,06	1.076.584,45	12,05	6.090.112,89	68,17	2.842.645,17
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	8.793.745,00	8.932.758,06	1.076.584,45	12,05	6.090.112,89	68,17	2.842.645,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	184.567,28	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.793.745,00	8.932.758,06	1.076.584,45	12,05	6.274.680,17	70,24	2.658.077,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	24.858,07	-	-	24.858,07	-	-
Superávit Financeiro		24.858,07			24.858,07		-
Reabertura de Créditos Acionais		0,00			0,00		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			Saldo a Realizar (f-g)
				Setembro à Outubro	Até Outubro	DESPESAS LIQUIDADAS Setembro à Outubro	Até Outubro	% (g/f)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	8.793.745,00	163.871,13	8.957.616,13	1.254.590,96	6.282.545,67	1.250.539,12	6.274.680,17	70,04	2.682.935,96
DESPESAS CORRENTES	7.600.027,13	(150.041,93)	7.449.985,22	999.899,04	5.372.861,23	995.847,25	5.364.995,73	72,01	2.084.989,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.037.193,93	372.200,00	4.409.393,93	645.332,12	3.324.711,70	645.332,12	3.324.711,70	75,40	1.084.682,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.775,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.557.058,22	(522.241,93)	3.034.816,29	354.566,92	2.048.149,53	350.515,13	2.040.284,03	67,22	994.532,26
DESPESAS DE CAPITAL	929.905,50	313.913,06	1.243.818,56	254.691,87	909.684,44	254.691,87	909.684,44	73,13	334.134,12
INVESTIMENTOS	679.905,50	(116.086,94)	563.818,56	62.078,49	271.252,53	62.078,49	271.252,53	48,10	292.566,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	430.000,00	680.000,00	192.613,38	638.431,89	192.613,38	638.431,89	93,88	41.568,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	263.812,35	0,00	263.812,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.812,35
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.793.745,00	163.871,13	8.957.616,13	1.254.590,96	6.282.545,67	1.250.539,12	6.274.680,17	70,04	2.682.935,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.793.745,00	163.871,13	8.957.616,13	1.254.590,96	6.282.545,67	1.250.539,12	6.274.680,17	70,04	2.682.935,96
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.793.745,00	163.871,13	8.957.616,13	1.254.590,96	6.282.545,67	1.250.539,12	6.274.680,17	70,04	2.682.935,96

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
Contador
CPF: 070.108.349-20
CRC: 14.820

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
Período de Referência: Setembro/2012 a Outubro/2012

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') Pag: 1/2

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			Setembro a Outubro	até Outubro	Setembro a Outubro	até Outubro (b)	% b/to.b	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I	8.793.745,00	8.957.616,13	1.254.590,91	6.282.545,67	1.250.539,12	6.274.680,17	100,00	70,05	2.682.935,96
Legislativa	446.831,66	446.831,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.831,66
Acao Legislativa	446.831,66	446.831,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.831,66
Administracao	1.604.262,80	1.565.289,96	217.172,18	1.306.969,02	214.590,21	1.302.513,35	20,76	83,21	262.776,61
Administracao Geral	1.118.567,55	1.145.694,71	158.950,60	934.855,11	157.550,32	931.581,13	14,85	81,31	214.113,58
Administracao Financeira	210.482,20	197.682,20	45.079,63	172.429,82	45.079,63	172.429,82	2,75	87,23	25.252,38
Controle Externo	203.406,90	154.606,90	1.809,59	150.989,79	1.809,59	150.989,79	2,41	97,66	3.617,11
Comunicacao Social	36.338,40	28.838,40	11.332,36	25.685,65	10.150,67	24.503,96	0,39	84,97	4.334,44
Assistencia Comunitaria	35.467,75	38.467,75	0,00	23.008,65	0,00	23.008,65	0,37	59,81	15.459,10
Seguranca Publica	114.604,87	126.104,87	20.779,48	102.568,76	20.779,48	102.568,76	1,63	81,34	23.536,11
Previdencia do Regime Estatutario	114.604,87	126.104,87	20.779,48	102.568,76	20.779,48	102.568,76	1,63	81,34	23.536,11
Assistencia Social	359.198,51	393.829,42	52.756,04	291.817,28	52.756,04	291.817,28	4,65	74,10	102.012,14
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	105.758,25	120.758,25	34.278,75	82.989,45	34.278,75	82.989,45	1,32	68,72	37.768,80
Assistencia Comunitaria	253.440,26	273.071,17	18.477,29	208.827,83	18.477,29	208.827,83	3,33	76,47	64.243,34
Previdencia Social	6.063,75	221.063,75	60.822,80	217.166,25	60.822,80	217.166,25	3,46	98,24	3.897,50
Previdencia Basica	6.063,75	221.063,75	60.822,80	217.166,25	60.822,80	217.166,25	3,46	98,24	3.897,50
Saude	1.501.587,40	1.862.900,46	328.281,45	1.447.228,81	325.281,63	1.443.868,99	23,01	77,51	419.031,47
Atencao Basica	680.003,98	905.669,43	223.198,63	696.045,14	223.115,72	695.962,23	11,09	76,85	209.707,20
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	821.583,42	957.231,03	105.082,82	751.183,67	102.165,91	747.906,76	11,92	78,13	209.324,27
Educacao	2.061.632,90	1.625.132,90	233.599,26	1.239.362,33	233.599,26	1.239.312,32	19,75	76,26	385.820,58
Alimentacao e Nutricao	24.846,93	24.846,93	0,00	750,00	0,00	750,00	0,01	3,02	24.096,93
Ensino Fundamental	1.947.334,64	1.519.734,64	233.599,26	1.175.053,31	233.599,26	1.175.003,30	18,73	77,32	344.731,34
Educacao Infantil	89.451,33	80.551,33	0,00	63.559,02	0,00	63.559,02	1,01	78,90	16.992,31
Cultura	60.904,85	46.904,85	4.962,12	35.099,70	4.962,12	35.099,70	0,56	74,83	11.805,15
Difusao Cultural	60.904,85	46.904,85	4.962,12	35.099,70	4.962,12	35.099,70	0,56	74,83	11.805,15
Urbanismo	1.079.570,68	855.770,68	66.477,04	523.789,47	68.007,04	523.789,47	8,35	61,21	331.981,21
Infra-estrutura Urbana	196.712,00	114.412,00	0,00	90.600,00	0,00	90.600,00	1,44	79,19	23.812,00
Servicos Urbanos	882.858,68	741.358,68	66.477,04	433.189,47	68.007,04	433.189,47	6,90	58,43	308.169,21
Habitacao	6.150,00	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150,00
Habitacao Urbana	6.150,00	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150,00
Agricultura	70.692,81	70.692,81	6.039,90	36.924,99	6.039,90	36.924,99	0,59	52,23	33.767,82
Extensao Rural	70.692,81	70.692,81	6.039,90	36.924,99	6.039,90	36.924,99	0,59	52,23	33.767,82
Industria	25.467,75	19.467,75	5.762,36	6.276,36	5.762,36	6.276,36	0,10	32,24	13.191,39
Fomento ao Trabalho	25.467,75	19.467,75	5.762,36	6.276,36	5.762,36	6.276,36	0,10	32,24	13.191,39
Transporte	742.752,93	538.352,93	54.228,63	280.529,15	54.228,63	280.529,15	4,47	52,11	257.823,78
Preservacao e Conservacao Ambiental	50.400,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.400,00
Transporte Rodoviario	692.352,93	498.952,93	54.228,63	280.529,15	54.228,63	280.529,15	4,47	56,22	218.423,78
Desporto e Lazer	101.016,56	116.116,56	0,00	74.153,17	0,00	74.153,17	1,18	63,86	41.963,39
Desporto Comunitario	101.016,56	116.116,56	0,00	74.153,17	0,00	74.153,17	1,18	63,86	41.963,39
Encargos Especiais	349.195,18	799.195,18	203.709,65	720.660,38	203.709,65	720.660,38	11,49	90,17	78.534,80
Servico da Divida Interna	262.141,93	692.141,93	192.613,38	638.431,89	192.613,38	638.431,89	10,17	92,24	53.710,04
Outros Encargos Especiais	87.053,25	107.053,25	11.096,27	82.228,49	11.096,27	82.228,49	1,31	76,81	24.824,76
Reserva de Contingencia	263.812,35	263.812,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.812,35
Reserva de Contingencia	263.812,35	263.812,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.812,35

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			Setembro a Outubro	até Outubro	Setembro a Outubro	até Outubro (b)	% b/to.b	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.793.745,00	8.957.616,13	1.254.590,91	6.282.545,67	1.250.539,12	6.274.680,17	100,00	70,05	2.682.935,96

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
Contador
CPF: 070.108.349-20
CRC: 14.820

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro a Outubro de 2012

RREO - ANEXO XVI(ADCT. art. 77)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até Outubro 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA LIQUIDA IMPOSTOS/TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS(I)	8.204.417,36	8.204.417,36	6.087.898,39	74,20
Impostos	181.185,73	181.185,73	128.809,14	71,09
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	102.589,92	102.589,92	14.790,41	14,41
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.920.641,71	7.920.641,71	5.944.298,84	75,04
Da União	6.690.057,08	6.690.057,08	4.935.160,76	73,76
Do Estado	1.230.584,63	1.230.584,63	1.009.138,08	82,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	327.791,88	441.804,94	396.229,02	89,68
Da União para o Município	263.639,38	377.652,44	388.706,67	102,92
Do Estado para o Município	23.152,50	23.152,50	7.500,00	32,39
Demais Municípios para o Município	41.000,00	41.000,00	22,35	0,05
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.615.402,08	1.640.402,08	794.844,59	48,45
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.353.866,32	1.353.866,32	1.188.859,11	87,81
TOTAL	8.793.745,00	8.932.758,06	6.090.112,89	68,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS até Outubro 2012 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.381.635,45	1.620.435,45	1.328.215,54	81,96
Pessoal e Encargos Sociais	482.162,80	725.562,80	672.439,47	92,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	899.472,65	894.872,65	655.776,07	73,28
DESPESAS DE CAPITAL	119.951,95	242.465,01	115.653,45	47,69
Investimentos	119.951,95	242.465,01	115.653,45	47,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.501.587,40	1.862.900,46	1.443.868,99	77,50

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS até Outubro 2012 (e)	% (e/desp. saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	1.501.587,40	1.862.900,46	1.443.868,99	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	326.340,59	575.253,65	362.170,13	25,08
Recursos de Transferência Sistema Único de Saúde-SUS	241.556,72	361.556,72	226.605,32	15,69
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	84.783,87	213.696,93	135.564,81	9,38
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.175.246,81	1.287.646,81	1.081.698,86	74,91

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.100,00	0,00

LIMITE CONSTITUCIONAL ((V-VI)/I)	%
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS²	17,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS até Outubro 2012 (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	680.003,98	905.669,43	695.962,23	48,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	821.583,42	957.231,03	747.906,76	51,79
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.501.587,40	1.862.900,46	1.443.868,99	100,00

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
Contador
CPF: 070.108.349-20
CRC: 14.820

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2012 a Outubro/2012

RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Setembro à Outubro	até Outubro 2012 (b)	% (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	283.775,65	283.775,65	20.233,25	143.599,55	50,60
1.1- Receita Result. do Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana – IPTU	168.013,12	168.013,12	3.734,17	58.094,81	34,58
IPTU	65.423,20	65.423,20	1.179,54	43.304,40	66,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.218,76	12.218,76	31,72	295,80	2,42
Dívida Ativa do IPTU	90.371,16	90.371,16	2.522,91	14.494,61	16,04
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	52.093,13	52.093,13	12.030,57	39.759,18	76,32
ITBI	52.093,13	52.093,13	12.030,57	39.759,18	76,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 757/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R$-604.310,00(seiscentos e quatro mil, trezentos e dez reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ elemento	Código Local	Descrição	Fonte	0,00
0201.04.122.0003.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.91.13.00.00	12	Obrigações patronais	1.000	100,00
0301.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral		
3.1.90.01.00.00	28	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	1.000	65.000,00
3.3.90.30.00.00	34	Material de consumo	1.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	36	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	5.000,00
0302.04.128.0003.2.052		Manutenção da seção de recursos humanos		
3.1.90.11.00.00	47	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	12.000,00
3.1.91.13.00.00	48	Obrigações patronais	1.000	850,00
0305.04.122.0003.2.007		Junta de alistamento militar		
3.1.90.11.00.00	53	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	3.700,00
0401.04.129.0005.2.019		Manutenção dos serviços de fiscalização e tributação		
3.1.90.11.00.00	59	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	1.000,00
0402.04.123.0005.2.077		Manutenção dos serviços do departamento		
3.1.90.11.00.00	70	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	3.600,00
0402.04.123.0005.2.016		Amortização e encargos financeiros		
4.6.90.71.00.00	69	Principal da divida contratual resgatado	1.000	20.000,00
0403.04.123.0005.2.119		Manutenção dos serviços de tesouraria		
3.1.90.11.00.00	74	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	10.750,00
0404.04.123.0005.2.017		Manutenção dos serviços de contabilidade		
0501.15.452.0019.2.014		Manutenção da administração dos serviços urbanos		
3.1.90.11.00.00	120	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	15.200,00
0503.15.452.0019.2.018		Promover a limpeza publica e a coleta de lixo		
3.1.91.13.00.00	142	Obrigações patronais	1.000	1.310,00
0504.15.452.0019.2.021		Manutenção e conservação das praças, parques e jardins		
3.1.90.11.00.00	149	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	18.700,00
0601.12.365.0013.2.055		Manutenção da educação infantil		
3.1.90.11.00.00	170	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.103	30.000,00
3.1.91.13.00.00	173	Obrigações patronais	1.103	6.000,00
0602.12.361.0013.2.047		Manutenção do ensino fundamental FUNDEB 40%		
3.1.91.13.00.00	207	Obrigações patronais	1.102	1.800,00
0602.12.361.0013.2.048		Manutenção do ensino fundamental – rec. próprios		
3.1.90.11.00.00	213	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.103	20.500,00
0602.12.361.0013.2.147		Manutenção do ensino fundamental – Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00	235	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.101	49.200,00
3.1.91.13.00.00	236	Obrigações patronais	1.101	10.600,00
06021236100132.050		Oferecer Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	241	Material de consumo	1.103	3.000,00
0605.12.306.0013.2.121		Manutenção da cantina central da merenda escolar		
3.1.90.11.00.00	248	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	9.400,00
3.1.91.13.00.00	250	Obrigações patronais	1.000	1.400,00
3.3.90.30.00.00	251	Material de consumo	1.000	23.000,00
0702.10.301.0011.2.025		Manter os serviços de atenção básica de saúde		
3.1.90.11.00.00	259	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.303	93.500,00
3.1.90.11.00.00	260	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.495	23.300,00
3.1.90.13.00.00	262	Obrigações patronais	1.303	700,00
3.1.90.13.00.00	263	Obrigações patronais	1.495	2.800,00
3.1.91.13.00.00	265	Obrigações patronais	1.303	4.150,00
3.3.90.30.00.00	269	Material de consumo	1.303	15.000,00
3.3.90.39.00.00	275	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.303	30.000,00
3.3.90.39.00.00	276	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.495	10.000,00
0702.10.303.0011.2.028		Manter o programa Agentes com. de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00	290	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.495	6.900,00
0702.10.305.0011.2.031		Manter o programa Epidemiologia		
3.1.90.11.00.00	295	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.497	3.900,00
0702.10.301.0011.2.070		Participação no Cisamusep		
33.90.39.00.00	312	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1..303	20.000,00
0705.10.302.0011.2.026		Atendimento medico odontológico a população		
3.1.90.11.00.00	316	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.303	16.650,00
0803.08.243.0009.6.039		Manter Cons. M. Tutelar da Criança e adolescente		
3.1.90.11.00.00	329	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	6.000,00
0804.08.244.0009.2.040		Manter os serviços de assistência social		
3.1.90.11.00.00	347	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	20.900,00
3.1.91.13.00.00	349	Obrigações patronais	1.000	6.600,00
3.3.90.39.00.00	354	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	8.000,00
0901.20.601..0024.2.074		Apoiar e fomentar a agricultura local		
3.1.90.11.00.00	412	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	10.000,00
1001.13.392.0016.2.062		Manter a casa da cultura e atividades culturais		
3.3.90.30.00.00	378	Material de consumo	1.000	1.500,00
1002.27.812.0030.2.065		Manter e promover atividades esportivas		
3.1.90.11.00.00	383	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	10.300,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		604.310,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, será utilizado os recursos abaixo especificados:

I - cancelamento de dotações abaixo

Programa de Trabalho/ elemento	Código Local	Descrição	Fonte	
0201.04.122.0003.1.001		Adquirir equipamento e veículo para o gabinete do prefeito		
4.4.90.52.00.00	10	Equipamento e material permanente	1.000	15.400,00
0201.04.122.0003.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00	11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	11.500,00
3.3.90.30.00.00	14	Material de consumo	1.000	5.000,00
3.3.90.33.00.00	15	Passagens e despesas com locomoção	1.000	2.000,00
3.3.90.36.00.00	16	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.000	2.000,00
0201.04.124.0007.2.122		Manter os serviços de controle interno		
3.3.90.30.00.00	20	Material de consumo	1.000	1.000,00
0201.04.091.0003.2.004		Manter a procuradoria jurídica		
3.3.90.30.00.00	24	Material de consumo	1.000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	25	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.000	1.000,00
0301.04.122.0003.1.003		Reforma, ampliação e remodelação do paço municipal		
4.4.90.51.00.00	27	Obras e instalações'	1.000	400,00
0301.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral		
3.1.90.11.00.00	30	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	1.900,00
3.1.91.13.00.00	32	Obrigações patronais	1.000	1.500,00
0302.04.128.0003.2.052		Manutenção da seção de recursos humanos		
3.3.90.30.00.00	50	Material de consumo	1.000	800,00
3.3.90.39.00.00	51	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	1.700,00
4.4.90.52.00.00	52	Equipamento e material permanente	1.000	1.100,00
0301.04.122.0003.2.007		Manutenção da Junta de serviço militar		
3.3.90.30.00.00	56	Material de consumo	1.000	900,00
3.3.90.39.00.00	58	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	1.500,00
0401.04.129.0005.2.019		Manutenção dos serviços de fiscalização e tributação		
3.3.90.30.00.00	63	Material de consumo	1.000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	64	Passagens e despesas com locomoção	1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	67	Equipamento e material permanente	1.000	600,00
0403.04.129.0005.2.119		Manutenção dos serviços de tesouraria		
3.3.90.30.00.00	77	Material de consumo	1.000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	78	Passagens e despesas com locomoção	1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	80	Equipamento e material permanente	1.000	950,00
0404.04.123.0005.2.017		Manutenção dos serviços de contabilidade		
3.1.90.11.00.00	81	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	700,00
3.1.90.13.00.00	82	Obrigações patronais	1.000	2.410,00
3.1.91.13.00.00	83	Obrigações patronais	1.000	2.300,00
3.3.90.30.00.00	85	Material de consumo	1.000	600,00
3.3.90.33.00.00	86	Passagens e despesas com locomoção	1.000	500,00
3.3.90.35.00.00	87	Serviços de consultoria	1.000	400,00
3.3.90.36.00.00	88	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.000	550,00
3.3.90.39.00.00	89	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	1.200,00
0501.15.451.0017.1.020		Promover pavimentação Asfáltico na área urbana		
4.4.90.51.00.00	96	Obras e instalações	1.000	2.600,00
0501.15.451.0017.1.023		Prosseguir com a implantação de galerias pluviais		
4.4.90.51.00.00	102	Obras e instalações	1.000	3.900,00
0501.26.782.0028.1.051		Edificar prédio para garagem do SEM, inclusive terreno		
4.4.90.51.00.00	106	Obras e instalações	1.000	33.000,00
4.4.90.61.00.00	107	Aquisição de imóveis	1.000	33.000,00
0501.26.782.0028.2.012		Manter os serviços de estradas vicinais		
3.1.90.11.00.00	113	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	1.600,00
3.1.90.13.00.00	114	Obrigações patronais	1.000	6.600,00
3.1.90.16.00.00	403	Outras despesas variáveis – pessoal civil	1.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	116	Material de consumo	1.000	24.800,00
3.3.90.33.00.00	117	Passagens e despesas com locomoção	1.000	1.100,00
3.3.90.36.00.00	118	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.000	850,00
3.3.90.39.00.00	119	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	10.000,00
0501.15.452.0019.2.014		Manutenção da administração dos serviços urbanos		
3.1.91.13.00.00	122	Obrigações patronais	1.000	2.000,00
05.02.15.452.0019.2.018		Promover a limpeza publica e a coleta de lixo		
3.1.90.11.00.00	139	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	3.500,00
3.1.90.13.00.00	141	Obrigações patronais	1.000	1.600,00
3.3.90.30.00.00	143	Material de consumo	1.000	20.000,00
3.3.90.36.00.00	145	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	146	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	6.000,00
4.4.90.52.00.00	148	Equipamento e material permanente	1.000	1.000,00
0505.15.452.0019.2.020		Manutenção e conservação do cemitério municipal		
3.1.90.11.00.00	156	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	6.600,00
3.3.90.30.00.00	157	Material de consumo	1.000	4.800,00
0508.16.482.0015.1.208		Prosseguimento do projeto habitacional do Município		
4.4.90.61.00.00	165	Aquisição de imóveis	1.000	5.500,00
0601.12.365.0013.2.055		Manutenção da educação infantil		
3.1.90.11.00.00	169	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.101	6.500,00
3.1.90.13.00.00	171	Obrigações patronais	1.103	1.200,00
3.1.91.13.00.00	172	Obrigações patronais	1.000	1.100,00
3.1.91.13.00.00	400	Obrigações patronais	1.101	6.200,00
3.3.90.30.00.00	426	Material de consumo	1.103	3.000,00
3.3.90.39.00.00	180	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.103	3.000,00
0602.12.361.0013.1.040		Constr. Remod. Ampliação e reforma de unidad escolares		
4.4.90.51.00.00	183	Obras e instalações	1.000	9.700,00
4.4.90.51.00.00	185	Obras e instalações	1.103	2.000,00
0602.12.361.0013.2.047		Manutenção do ensino fundamental – Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00	206	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.102	1.000,00
3.3.90.30.00.00	208	Material de consumo	1.102	3.000,00
3.3.90.39.00.00	210	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.102	5.000,00
0602.12.361.0013.2.048		Manutenção do ensino fundamental – rec. próprios		
3.1.91.13.00.00	215	Obrigações patronais	1.000	400,00
3.3.90.30.00.00	218	Material de consumo	1.000	5.000,00
3.3.90.30.00.00	219	Material de consumo	1.103	1.600,00
0901.20.601.0024.2.063		Manter e conservar os poços semi-artesianos		
3.3.90.39.00.00	365	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	2.000,00
0902.20.601.0024.2.074		Apoiar e fomentar a agricultura local		
3.3.90.39.00.00	371	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	800,00
0902.20.606.0024.2.010		Firmar convenio de cooperação técnica com a Emater		
3.3.30.41.00.00	361	Contribuições	1.000	4.000,00
1002.27.812.0030.2.065		Manter e promover atividades esportivas		
3.1.90.13.00.00	384	Obrigações patronais	1.000	1.500,00
3.1.91.13.00.00	385	Obrigações patronais	1.000	1.400,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		291.260,00

II – Excesso de Arrecadação, a saber:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.000	Recursos livvres	59.500,00
1.101	Recursos Fundeb 60%	39.900,00
1.103	Recursos Educação 5%	48.300,00
1.303	Recursos Saúde 15%	118.450,00
1.495	Saude / Atenção Básica	43.000,00
1.497	Saude / Vigilância em Saúde	3.900,00
	SOMA DE RECURSOS DECORRENTES DE EXCESSO	313.050,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DIPLOMA EXTRAVIADO

Foi extraviado o diploma da aula Regina de Deus Pereira da UCB, referente à complementação do curso de Pedagogia da Vizivali, ofertada pelo pólo de Astorga turma 2834, com início em 10/09/2008 e término em 10/06/2009, tendo como tutora do mesmo a professora Marcia Bento Scriptore.
Floraí, 23 de Novembro de 2012.

Súmula de Pedido de Licença de Operação de Regularização

Sunae Uemura Tsuzuki, portador do CPF nº 825.677.609-97, torna publico que requereu ao IAP, licença de operação de regularização para Granja Avícola de Postura implantado no lote 368 da Gleba patrimônio Nova Esperança, Rod. Julio Zacarias Km 10 município de Nova Esperança – Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº. 215/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 596/2012,

DECRETA:

EXONERAR a funcionária pública municipal "CLAUDETE APARECIDA BEZERRA", nomeada conforme aprovação em teste seletivo para ocupar a função de Agente de Endemias, a partir de 09 de novembro de 2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº 217/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 16 de novembro de 2012.

Art. 2º - Ficam mantidos nestes dias os serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 213/2012

MARIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 567/2012,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à funcionária pública municipal "JOICE JULIANY NUNES", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 12/11/2012 à 11/12/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 211/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, à funcionária pública municipal "DÉBORA GOBO LIMA", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 07/11/2012 a 21/11/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 210/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 30 (trinta) dias, à funcionária pública municipal "MARIA LUIZA GONZAGA", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 05/11/2012 à 04/12/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 209/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 30 (trinta) dias, ao funcionário público municipal "RILDO DIAS DA SILVEIRA", ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, a contar de 01/11/2012 a 30/11/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Dispensa Nº 24/2012

Ratifico a Dispensa Nº 24/2012 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **LIBERTY SEGUROS S/A**, firma inscrita pelo CNPJ sob nº 61.550.141/0001-72, no valor de R$ 2.482,34 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO UNO ECONOMY 1.4 EVO FIRE FLEX 4P, FABRICAÇÃO DE 2011/2012, PLACA (AUI – 6538)**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Paranapoema, 22 de novembro de 2012

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 056/2012

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito do Município de Paranapoema, do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 433/2011 de 10/11/2011 e Artº 43º da Lei Federal nº 4.320/64:

D E C R E T A

Artigo 1º) - Fica aberto no corrente exercicio financeiro, o crédito adicional suplementar no orçamento analitico do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto de Paranapoema, o valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, Destinado ao reforço das seguintes dotações constante do orçamento:

17.512.0080.2002	**Operação e Manutenção do Sistema de Água**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
SUB-TOTAL		**R$ 10.000,00**
FONTE – Z-6076	RECURSO ORDINÁRIOS LIVRES DO EXERCÍCIO CORRETE	
TOTAL GERAL		**R$ 10.000,00**

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o produto do Cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentaria vigente.

17.512.0080.2002	**Operação e Manutenção do Sistema de Água**	**Valor**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
SUB-TOTAL		**R$ 10.000,00**

Artigo 3º) – Para dar cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, é indicado com fonte de recurso, na forma do dispositivo no inciso, Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO LÍQUIDO** apurado no exercicio corrente.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Paranapoema, em 20 de Novembro de 2012

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

Decreto nº 57/2012 de 01/11/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 433 de 10/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.130,00 (vinte e oito mil cento e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.002.00.000.0000.0.000	DIVISAO DE PESSOAL	
03.002.04.122.0006.2.006.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	
36 - 3.1.90.01.00.00	01000 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	16.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000	DIV SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0022.2.018.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITERIO MUNICIPAL	
128 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.282,00
06.001.15.452.0028.2.021.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
150 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0033.2.024.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SUDE	
179 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.183,00
07.001.10.301.0043.2.034.	PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE -ECD-	
211 - 3.1.90.11.00.00	01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.735,00
08.000.00.000.0000.0.000	DEPTO EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS	
08.007.00.000.0000.0.000	DESPORTO AMADOR	
08.007.27.812.0071.2.056.	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
310 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	120,00
12.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA AÇÃO SOCIAL	
12.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
12.001.08.244.0050.2.037.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
371 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.810,00
	Total Suplementação:	**28.130,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º e servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.003.	ASSESSORIA JURIDICA	
16 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.930,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0017.2.013.	MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA	
105 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
106 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000	DIV SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0022.2.018.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITERIO MUNICIPAL	
129 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.282,00
06.001.15.452.0026.2.019.	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
136 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	11.400,00
137 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0033.2.024.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SUDE	
177 - 3.3.90.33.00.00	01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.183,00
07.001.10.301.0043.2.034	PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE -ECD-	
213 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	3.148,00
214 - 3.3.90.36.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.287,00
	Total Redução:	**28.130,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 01 de novembro de 2012.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 455/2012
De 21/11/2012

SÚMULA – ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS À ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, autorizado em abrir no corrente exercicio financeiro o Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para executar despesas com a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinados à Assistência Social do Município.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	FONTE	VALOR
12.000	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.001	DIVISÃO DE ASSSITENCIA SOCIAL		
12.001.082440077.2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL –CRAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	31711	10.000,00

Art. 3º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Especial, fica cancelada igual importância da seguinte dotação do Orçamento vigente:

FUNCIONAL	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	FONTE	VALOR
12.000	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.001	DIVISÃO DE ASSSITENCIA SOCIAL		
12.001.082440077.2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL –CRAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31711

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.257.624,79	9.952.824,79	6.120.754,79	61,50
Impostos	231.236,86	231.236,86	101.164,96	43,75
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Divida Ativa de Impostos	55.483,17	55.483,17	33.348,65	60,11
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Divida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-36,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.970.904,76	9.666.104,76	5.986.277,18	61,93
Da União	6.648.877,00	8.344.077,00	5.036.274,20	75,75
Do Estado	1.322.027,76	1.322.027,76	950.002,98	71,86
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	402.153,13	582.153,13	265.248,91	45,56
Da União para o Município	367.153,13	547.153,13	251.012,46	68,37
Do Estado para o Município	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	35.000,00	35.000,00	12.236,45	34,96
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.214.667,40	3.171.667,40	1.463.997,57	46,16
Outras Receitas Orçamentárias	2.214.667,40	3.171.667,40	1.464.196,08	46,16
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	-198,51	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.594.180,96	-1.594.180,96	-1.197.255,69	75,10
TOTAL	**9.280.264,36**	**12.112.464,36**	**6.652.745,58**	**54,92**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	1.097.315,01	1.150.420,01	700.550,64	60,90 %
Outras Despesas Correntes	1.143.091,84	1.531.086,84	1.180.012,52	77,07 %
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	149.589,00	261.889,00	104.251,40	39,81 %
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL (IV)	**2.439.995,85**	**2.943.395,85**	**1.984.814,56**	**67,43 %**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (e)	% (e/V e)*100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.439.995,85	2.943.395,85	1.984.814,56	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	413.389,13	598.389,13	302.553,13	15,24
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	367.153,13	552.153,13	287.539,89	14,49
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	46.236,00	46.236,00	15.013,24	0,76
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	0,00	0,00	262.000,60	13,20
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**2.026.606,72**	**2.345.006,72**	**1.420.260,83**	**71,56**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	42.559,08	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(VI - VII f) / I]	**23,20**

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (g)	% (g/total g) *100
Atenção Básica	2.439.995,85	2.943.395,85	1.984.814,56	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.439.995,85**	**2.943.395,85**	**1.984.814,56**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 22/nov/2012 as 13h e 22m.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA — PREFEITO MUNICIPAL
CLAUDIR BORRI — CONTADOR - TC.CRC.PR.10942
IVAN DA SILVA COSTA — TESOUREIRO MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	9.280.264,36	12.112.464,36	1.099.908,67	9,08	6.652.745,58	54,92	5.459.718,78
RECEITAS CORRENTES	9.132.320,36	11.065.108,96	1.099.908,67	9,94	6.226.956,02	56,28	4.838.152,94
RECEITA TRIBUTARIA	266.102,18	266.102,18	15.296,67	5,75	129.425,27	48,64	136.676,91
Impostos	231.236,86	231.236,86	14.202,17	6,14	101.164,96	43,75	130.071,90
IPTU	82.696,94	82.696,94	704,32	0,85	32.616,82	39,44	50.080,12
ITBI	47.640,64	47.640,64	675,57	1,42	4.612,79	9,68	43.027,85
ISS	41.348,48	41.348,48	4.512,44	10,91	23.293,61	56,33	18.054,87
Outros Impostos	59.550,80	59.550,80	8.309,84	13,95	40.641,74	68,25	18.909,06
Taxas	33.674,30	33.674,30	1.094,50	3,25	28.260,32	83,92	5.413,98
Contribuicao de Melhoria	1.191,02	1.191,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191,02
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,01	0,00	0,01
RECEITA DE CONTRIBUICOES	83.371,12	83.371,12	14.060,28	16,86	63.971,90	76,73	19.399,22
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	83.371,12	83.371,12	14.060,28	16,86	63.971,90	76,73	19.399,22
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	55.955,08	84.193,68	4.550,87	5,41	44.336,51	52,66	39.857,17
Receitas Imobiliarias	5.955,08	5.955,08	0,00	0,00	0,00	0,00	5.955,08
Receitas de Valores Mobiliarios	50.000,00	78.238,60	4.550,87	5,82	44.336,51	56,67	33.902,09
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.382,03	2.382,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,03
Receita da Industria de Transformacao	2.382,03	2.382,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,03
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	59.799,02	59.799,02	2.527,95	4,23	14.046,45	23,49	45.752,57
Receita Bruta de Serviços	59.799,02	59.799,02	2.527,95	4,23	14.046,45	23,49	45.752,57
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.218.664,61	10.123.214,61	1.057.828,57	10,45	5.929.531,72	58,57	4.193.682,89
Transferencias Intergovernamentais	8.200.799,37	10.075.999,37	1.057.828,57	10,50	5.888.781,74	58,44	4.187.217,63
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	17.865,24	47.215,24	0,00	0,00	40.749,98	86,31	6.465,26
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	446.046,32	446.046,32	5.644,33	1,27	45.644,17	10,23	400.402,15
Multas e Juros de Mora	51.123,40	51.123,40	208,84	0,41	808,97	1,58	50.314,43
Indenizacoes e Restituicoes	46.449,62	46.449,62	0,00	0,00	0,00	0,00	46.449,62
Receita da Divida Ativa	79.480,16	79.480,16	5.435,49	6,84	40.448,60	50,89	39.031,56
Receitas Correntes Diversas	268.993,14	268.993,14	0,00	0,00	4.621,10	1,72	264.372,04
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-234,50	0,00	234,50
RECEITAS DE CAPITAL	147.944,00	1.047.355,40	0,00	0,00	425.789,56	40,65	621.565,84
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	44.944,00	44.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.944,00
Alienacao de Bens Moveis	44.944,00	44.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.944,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	103.000,00	1.002.411,40	0,00	0,00	425.789,56	42,48	576.621,84
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	103.000,00	1.002.411,40	0,00	0,00	425.789,56	42,48	576.621,84
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.280.264,36	12.112.464,36	1.099.908,67	9,08	6.652.745,58	54,92	5.459.718,78
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.280.264,36	12.112.464,36	1.099.908,67	9,08	6.652.745,58	54,92	5.459.718,78
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.280.264,36	12.112.464,36	581.417,25	9,08	126.203,54	1,04	11.986.260,82
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	581.417,25	0,00	126.203,54	0,00	-126.203,54
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Despesas Empenhadas Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Despesas Liquidadas Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	8.423.380,39	2.786.535,00	11.209.915,39	1.627.375,17	6.651.865,13	1.634.103,94	6.519.512,27	58,16	4.690.403,12
DESPESAS CORRENTES	7.422.260,25	1.646.422,60	9.068.682,85	1.372.867,45	5.660.276,15	1.379.596,22	5.527.923,29	60,96	3.540.759,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.375.202,58	262.820,00	3.638.022,58	516.994,00	2.424.012,65	516.994,00	2.424.012,65	66,63	1.214.009,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	5.096,19	28.935,22	5.096,19	28.935,22	57,87	21.064,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.997.057,67	1.383.602,60	5.380.660,27	850.777,26	3.207.328,28	857.506,03	3.074.975,42	57,15	2.305.684,85
DESPESAS DE CAPITAL	973.557,14	1.140.112,40	2.113.669,54	254.507,72	991.588,98	254.507,72	991.588,98	46,91	1.122.080,56
INVESTIMENTOS	483.557,14	764.112,40	1.247.669,54	172.037,94	468.264,70	172.037,94	468.264,70	37,53	779.404,84
INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	440.000,00	426.000,00	866.000,00	82.469,78	523.324,28	82.469,78	523.324,28	60,43	342.675,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	27.563,00	0,00	27.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.563,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	399.578,77	45.665,00	445.243,77	47.221,98	259.436,85	47.221,98	259.436,85	58,27	185.806,92
DESPESAS CORRENTES	399.578,77	45.665,00	445.243,77	47.221,98	259.436,85	47.221,98	259.436,85	58,27	185.806,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	399.578,77	45.665,00	445.243,77	47.221,98	259.436,85	47.221,98	259.436,85	58,27	185.806,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.822.959,16	2.832.200,00	11.655.159,16	1.674.597,15	6.911.301,98	1.681.325,92	6.778.949,12	58,16	4.876.210,04
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.822.959,16	2.832.200,00	11.655.159,16	1.674.597,15	6.911.301,98	1.681.325,92	6.778.949,12	58,16	4.876.210,04
SUPERAVIT (XIII)	457.305,20	0,00	457.305,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.305,20
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.280.264,36	2.832.200,00	12.112.464,36	1.674.597,15	6.911.301,98	1.681.325,92	6.778.949,12	58,16	5.333.515,24

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA — PREFEITO MUNICIPAL
CLAUDIR BORRI — CONTADOR - TC.CRC.PR.10942
IVAN DA SILVA COSTA — TESOUREIRO MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	8.423.380,39	11.209.915,39	1.627.375,17	6.651.865,13	1.634.103,94	6.519.512,27	100,01	58,16	4.690.403,12
ADMINISTRAÇÃO	1.983.223,54	2.627.093,54	403.129,73	1.718.510,84	392.687,79	1.692.037,97	25,95	64,41	935.055,57
Administração Geral	1.135.124,54	1.271.999,54	204.589,33	849.539,16	200.974,89	829.893,79	12,73	65,24	442.105,75
Administração de Receitas	74.076,00	115.777,00	43.886,85	91.159,70	43.409,85	90.682,70	1,39	78,33	25.094,30
Controle Interno	774.023,00	1.239.317,00	154.653,55	777.811,98	148.303,05	771.461,48	11,83	62,25	467.855,52
DEFESA NACIONAL	20.260,00	19.260,00	2.543,40	12

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 066/2011

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 824/2012 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora: TEREZA VIDOTTO FERRAREZI, ocupante do cargo de Telefonista, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 17, Inciso I, línea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 826,80 (Oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 07 de novembro de 2012.

FABIO COMOSSATO
Diretor Presidente

YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuária

ALESSANDRA C. DIAS PIOVESANI
Diretor Admin. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PORTARIA Nº. 217/2012

MARIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 609/2012,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à funcionária pública municipal "DEVANIR FERREIRA DOS SANTOS", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 19/11/2012 à 18/12/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 218/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Arts. 9, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.630 de 11/03/2008, requerimento protocolado sob nº 611/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme documento comprobatório, elevação do nível "A" para o nível "B", à professora municipal "MICHELLE HARUMI MARTINS MASSUDA", a partir de 19/11/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 219/2012

SÚMULA: Institucionaliza a transição do Governo de 2009/2012 para o Governo 2013/2016 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de oficializar a transição do Governo de 2009/2012 para o Governo de 2013/2016;

Considerando o atendimento aos princípios de transparência e eficiência conforme Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.609/2002, que dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Presidente da República, e do Decreto Federal 7.221/2010, que dispõe sobre a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal durante o processo de transição governamental;

Considerando que a transição governamental visa a propiciar condições para que o Chefe do Poder Executivo em término de mandato possa informar ao candidato eleito sobre ações, projetos e programas em andamento, visando a dar continuidade à gestão pública, bem como permite que o futuro gestor, antes da sua posse, possa conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessárias à elaboração e implementação do programa do novo governo;

Considerando a ausência de lei municipal que regule a matéria;

Considerando a necessidade da comissão nomeada para a Transição de Governo inteirar-se do atual estágio da Administração do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica institucionalizada a realização da transição do Governo 2009/2012 para o Governo de 2013/2016, com a finalidade de propiciar ao futuro Chefe do Poder Executivo acesso às informações governamentais necessárias ao início de mandato.

Art. 2º - A transição de Governo será realizada por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) deles indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e 03 (três) representantes da Prefeita Eleita:

I – Representantes do Poder Executivo:
ANGELO CLAUDIO GRANDE
JOAQUIM VITOR DA SILVA
ODAIR JOSÉ CORREIA

II – Representantes indicados pela Prefeita Eleita:
AIRTON GERALDO GRANDE
JOSÉ CLAUDIO BATISTA
MÁRIO APARECIDO DE SOUZA

Parágrafo Único – A Equipe de Transição de Governo terá as seguintes coordenações:
I – Representante do Poder Executivo: JOAQUIM VITOR DA SILVA
II – Representante da Prefeita Eleita: AIRTON GERALDO GRANDE

Art. 3º - O Coordenador da Comissão indicada pela Prefeita Eleita poderá:
I – solicitar, por escrito, informações de interesse da transição;
II – solicitar reuniões com os representantes do Poder Executivo;
III – obter informações sobre as contas públicas, aos programas e projetos de Governo;
IV – ter acesso a legislação municipal em especial às de cunho financeiro;
V – ter acesso aos dados atualizados relativos ao quadro de pessoal;
VI – outras informações que entender relevante a nova Administração.

Parágrafo Único – Todo e qualquer documento deverá ser solicitados ao atual Administrador, que deverão ser fornecidos mediante recibo assinado somente pelo Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito Eleito.

Art. 4º - Os trabalhos da Equipe de Transição iniciarão a partir do dia 03 de dezembro de 2012 e terão encerramento no dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 5º - Serão desenvolvidos na Sala de reuniões da Biblioteca Cidadã, localizada na Rua Mário Xavier de Souza.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALÍSTICOS PARA VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Por este termo de prorrogação de contrato que entre si fazem de um lado **O MUNICÍPIO DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n º 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, na qualidade de Contratante, e de outro lado **DEL GROSSI & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Lord Lovat, 520, no município de Nova Esperança - Pr, inscrita no CNPJ sob nº 79.989.505/0001-80, neste ato representada por **EDEMAR DONATO DEL GROSSI**, residente à Rua Lor Lovat, 520, bairro centro – na cidade de Nova Esperança – Pr., portador do RG nº 637.754 SESP-PR e do CPF nº 042.826.129-91, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, têm entre si, justos e acertados a presente prorrogação contratual:

***CLÁUSULA PRIMEIRA*: PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Fica prorrogado o prazo do contrato de Prestação de Serviços Jornalísticos para Veiculação de Atos Oficiais do Município de Paranacity, tais como, Editais, Portarias, Decretos, Leis e outros pertinentes à Administração, descrito na Cláusula Sétima do Contrato Original, datado de 07 de julho de 2009, **por 12 (doze) meses, tendo inicio 08 de julho de 2012, e término em 07 de julho de 2013.**

***CLÁUSULA SEGUNDA*: INALTERABILIDADE**

Ficam inalteradas as demais cláusulas originais datadas de 07 de julho de 2009.

***CLÁUSULA TERCEIRA*: CONHECIMENTO DAS PARTES:**

Ao firmarem a presente prorrogação, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato de prestação de serviços **Jornalísticos para Veiculação de Atos Oficiais do Município de Paranacity, tais como, Editais, Portarias, Decretos, Leis e outros pertinentes à Administração.**

E assim, justos e contratados, firmam as partes a presente alteração contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para nele dirimir questões oriundas do presente termo aditivo do Contrato.

Paranacity, 08 de julho de 2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
Prefeito Municipal

DEL GROSSI & CIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Fátima Regina Grande

Manoel Vicente Arruda

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 204/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Arts. 9, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.630 de 11/03/2008, e os requerimentos protocolados sob nºs. 549/2012 e 552/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme documento comprobatório, elevação **do nível "B" para o nível "C"**, ao Professor de Educação Física **"JOÃO PAULO DOS PASSOS SANTOS"** a partir de 18/10/2012; e elevação **do nível "A" para o nível "B"** à Professora Municipal **"EDILENE ROSIMEIRE DA SILVA"**, a partir de 19/10/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 67/2012 de 23/11/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764 de 03/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
107 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES DE SAÚDE	
169 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
236 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total Suplementação:	**11.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
111 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
		Total Redução:	**11.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 23 de novembro de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - TC.CRC.PR. 10942

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: OSMÁRIO ALVES DE FIGUEIREDO JÚNIOR, portador do RG 3.004.987-3, CPF n. 065.916.488-44, residente na Rua João Xisto, 72 - Bairro Silvio Romero – Aracaju-Sergipe.

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
Este contrato tem como objeto a execução da PALESTRA: "Matemática, Alfabetização e Letramento na Sala de Recurso Multifuncional" a ser desenvolvida no SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DIREITO À DIVERSIDADE, no dia 26 de Novembro de 2012.

DO VALOR

R$ 800,00 (oitocentos reais), em moeda corrente nacional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários para fazer face a contratação correrão a conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e também de recursos próprios oriundos das seguintes dotações:
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, 23 de Novembro de 2012.

AILTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

OSMÁRIO ALVES DE FIGUEIREDO JÚNIOR
RG 3.004.987-3 - CPF n. 065.916.488-44
Contratado

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2012

CONTRATADO: JOÃO COLBERT BELLO
RG: 972.676-4
CPF: 169.650.359-00
Objeto: execução da PALESTRA: "O LÚDICO NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM E INCLUSÃO" a ser desenvolvida no SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DIREITO À DIVERSIDADE, no dia 29 de Novembro de 2012.
Valor: R$ 400,00

Cruzeiro do Sul – PR 21 de Novembro de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:
Pregão Presencial nº 026/2012 – Alienação, pela maior oferta global, do direito de, pelo período de 60 (sessenta) meses, manter a folha de pagamento dos servidores ativos (efetivos, comissionados e eletivos) do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.
Abertura dia 07 de Dezembro de 2012, às 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul – PR.
Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital somente de forma presencial, no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR, 23 de Novembro de 2012.

Ailton Buso de Araújo
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ANGELA MARI LABATUT, portadora do RG 2.152.287-2, CPF n. 521.533.989-91, residente na Rua Itapura, 34 - Zona 03 – Maringá - Pr.

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato tem como objeto a execução da PALESTRA: "Método Braile" a ser desenvolvida no SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DIREITO À DIVERSIDADE, no dia 27 de Novembro de 2012.

DO VALOR

R$ 400,00 (quatrocentos reais), em moeda corrente nacional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer face a contratação correrão a conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e também de recursos próprios oriundos das seguintes dotações:
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, 23 de Novembro de 2012.

AILTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

ANGELA MARI LABATUT
RG 2.152.287-2 - CPF n. 521.533.989-91
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: CLÁUDIA REGINA ALFAMA, portadora do RG 6.032.143.098, CPF n. 506.152.200-10, residente na Av. Clóvis Paim Grivotti, 350 Ap 107 – Parque Humaitá – Porto Alegre/RS.

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato tem como objeto a execução da PALESTRA: "Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS" a ser desenvolvida no SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DIREITO À DIVERSIDADE, no dia 28 de Novembro de 2012.

DO VALOR

R$ 800,00 (oitocentos reais), em moeda corrente nacional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer face a contratação correrão a conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e também de recursos próprios oriundos das seguintes dotações:
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, 23 de Novembro de 2012.

AILTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

CLÁUDIA REGINA ALFAMA
RG 6.032.143.098-CPF n. 506.152.200-10
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: LUCILENE APARECIDA SOARES, portadora do RG 7.002.029-7, CPF n. 004.772.569-96, residente na Rua Cel Américo Walger, 12 – Curitiba – Paraná.

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato tem como objeto a execução da PALESTRA: "DIVERSIDADE: EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAL" a ser desenvolvida no SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DIREITO À DIVERSIDADE, no dia 29 de Novembro de 2012.

DO VALOR

R$ 400,00 (quatrocentos reais), em moeda corrente nacional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer face a contratação correrão a conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e também de recursos próprios oriundos das seguintes dotações:
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, 23 de Novembro de 2012.

AILTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

LUCILENE APARECIDA SOARES
RG 7.002.029-7 - CPF n. 004.772.569-96
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: JOÃO COLBERT BELLO, portador do RG 972.676-4, CPF n. 169.650.359-00, residente na Rua Ladislau Trojan, 72 Bacacheri – Curitiba – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato tem como objeto a execução da PALESTRA: ""O LÚDICO NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM E INCLUSÃO" a ser desenvolvida no SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DIREITO À DIVERSIDADE, no dia 29 de Novembro de 2012.

DO VALOR

R$ 400,00 (quatrocentos reais), em moeda corrente nacional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer face a contratação correrão a conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e também de recursos próprios oriundos das seguintes dotações:
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 23 de Novembro de 2012.

AILTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

JOÃO COLBERT BELLO
RG 972.676-4 - CPF n. 169.650.359-00
Contratado

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2012

CONTRATADO: OSMÁRIO ALVES DE FIGUEIREDO JÚNIOR
RG: 3.004.987-3
CPF: 065.916.488-44
Objeto: execução da PALESTRA: "Matemática, Alfabetização e Letramento na Sala de Recurso Multifuncional" a ser desenvolvida no SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DIREITO À DIVERSIDADE, no dia 26 de Novembro de 2012.
Valor: R$ 800,00

Cruzeiro do Sul – PR 21 de Novembro de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2012

CONTRATADA: ANGELA MARI LABATUT
RG: 2.152.287-2
CPF: 521.533.989-91
Objeto: execução da PALESTRA: "Método Braile" a ser desenvolvida no SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DIREITO À DIVERSIDADE, no dia 27 de Novembro de 2012
Valor: R$ 400,00

Cruzeiro do Sul – PR 21 de Novembro de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2012

CONTRATADA: CLÁUDIA REGINA ALFAMA
RG: 6.032.143.098
CPF: 506.152.200-10
Objeto: execução da PALESTRA: "Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS" a ser desenvolvida no SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DIREITO À DIVERSIDADE, no dia 28 de Novembro de 2012
Valor: R$ 800,00

Cruzeiro do Sul – PR 21 de Novembro de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2012

CONTRATADA: LUCILENE APARECIDA SOARES
RG: 7.002.029-7
CPF: 004.772.569-96
Objeto: execução da PALESTRA: "DIVERSIDADE: EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAL" a ser desenvolvida no SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DIREITO À DIVERSIDADE, no dia 29 de Novembro de 2012.
Valor: R$ 400,00

Cruzeiro do Sul – PR 21 de Novembro de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.625.344,00	11.193.531,52	1.612.277,07	8.118.949,31	1.651.779,08	7.964.551,04	96,31	71,15	3.228.980,48
Legislativa	494.150,00	494.150,00	37.888,30	325.805,06	37.888,30	325.805,06	3,94	65,93	168.344,94
Ação Legislativa	494.150,00	494.150,00	37.888,30	325.805,06	37.888,30	325.805,06	3,94	65,93	168.344,94
Administração	1.511.554,50	1.665.714,07	261.758,71	1.422.790,86	258.517,30	1.403.286,69	16,97	84,25	262.427,38
Defesa da Ordem Jurídica	42.997,00	41.497,00	11.352,39	30.173,99	11.352,39	30.173,99	0,36	72,71	11.323,01
Administração Geral	1.039.654,00	1.101.663,57	158.203,41	962.278,85	163.122,00	950.934,68	11,50	86,32	150.728,89
Administração Financeira	131.746,00	143.546,00	25.931,43	112.656,75	22.431,43	109.156,75	1,32	76,04	34.389,25
Controle Interno	25.357,00	39.107,00	6.751,56	29.801,02	5.951,56	29.001,02	0,35	74,16	10.105,98
Formação de Recursos Humanos	83.827,50	89.827,50	16.341,55	79.367,05	14.261,55	77.287,05	0,93	86,04	12.540,45
Administração de Receitas	131.746,00	168.346,00	29.803,95	133.416,07	28.023,95	131.636,07	1,59	78,19	36.709,93
Outros Encargos Especiais	56.227,00	81.727,00	13.374,42	75.097,13	13.374,42	75.097,13	0,91	91,89	6.629,87
Assistência Social	299.285,00	513.275,17	79.165,96	422.925,26	90.539,38	408.424,18	4,94	79,57	104.850,99
Assistência ao Idoso	11.024,00	7.024,00	1.051,05	4.662,76	1.051,05	4.662,76	0,06	66,38	2.361,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	103.633,00	95.933,00	8.266,39	82.797,15	18.037,81	68.768,57	0,83	71,68	27.164,43
Assistência Comunitária	184.628,00	410.318,17	69.848,52	335.465,35	71.450,52	334.992,85	4,05	81,64	75.325,32
Previdência Social	248.063,00	483.063,00	114.738,99	430.634,94	114.738,99	430.634,94	5,21	89,15	52.428,06
Previdência do Regime Estatutário	248.063,00	483.063,00	114.738,99	430.634,94	114.738,99	430.634,94	5,21	89,15	52.428,06
Saúde	1.505.711,00	2.031.309,85	305.225,33	1.792.812,36	331.350,33	1.760.549,86	21,29	86,67	270.759,99
Atenção Básica	1.309.606,00	1.731.048,61	261.017,21	1.544.758,54	287.142,21	1.512.496,04	18,29	87,37	218.552,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	64.911,00	103.785,59	18.132,02	89.932,82	18.132,02	89.932,82	1,09	86,65	13.852,77
Suporte Profilático e Terapêutico	106.940,00	121.940,68	22.486,97	101.775,00	22.486,97	101.775,00	1,23	83,46	20.165,68
Vigilância Sanitária	2.755,00	49.935,97	0,00	39.085,30	0,00	39.085,30	0,47	78,27	10.850,67
Vigilância Epidemiológica	21.499,00	24.599,00	3.589,13	17.260,70	3.589,13	17.260,70	0,21	70,17	7.338,30
Educação	1.266.464,00	1.825.938,80	286.477,01	1.462.038,11	289.949,51	1.375.916,34	16,64	75,35	450.022,46
Alimentação e Nutrição	115.762,00	231.573,49	44.851,88	210.477,84	44.851,88	210.477,84	2,55	90,89	21.095,65
Ensino Fundamental	953.862,00	1.207.537,28	121.125,03	968.784,04	124.440,03	882.898,52	10,68	73,12	324.638,76
Educação Infantil	169.962,00	380.450,03	120.500,10	282.776,23	120.657,60	282.539,98	3,42	74,26	97.910,05
Educação de Jovens e Adultos	12.855,00	1.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355,00
Educação Especial	14.023,00	5.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.023,00
Cultura	37.397,00	64.697,00	1.434,31	61.461,77	1.906,81	60.753,02	0,73	93,90	3.943,98
Difusão Cultural	37.397,00	64.697,00	1.434,31	61.461,77	1.906,81	60.753,02	0,73	93,90	3.943,98
Urbanismo	1.415.045,00	1.952.842,13	342.273,57	1.042.016,73	342.273,57	1.042.016,73	12,60	53,36	910.825,40
Infra-Estrutura Urbana	843.963,00	1.141.829,89	247.571,06	452.571,06	247.571,06	452.571,06	5,47	39,64	689.258,83
Serviços Urbanos	558.955,00	798.885,24	94.702,51	589.445,67	94.702,51	589.445,67	7,13	73,78	209.439,57
Preservação e Conservação Ambiental	12.127,00	12.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.127,00
Habitação	6.063,00	6.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.063,00
Habitação Urbana	6.063,00	6.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.063,00
Gestão Ambiental	22.050,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Preservação e Conservação Ambiental	22.050,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Agricultura	91.610,00	120.610,00	19.877,82	105.855,04	19.877,82	105.855,04	1,28	87,77	14.754,96
Promoção da Produção Vegetal	70.662,00	96.362,00	15.477,82	86.055,04	15.477,82	86.055,04	1,04	89,30	10.306,96
Extensão Rural	20.948,00	24.248,00	4.400,00	19.800,00	4.400,00	19.800,00	0,24	81,66	4.448,00
Indústria	11.576,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,00
Promoção Industrial	11.576,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,00
Transporte	1.007.684,00	1.167.684,00	87.136,70	654.914,66	87.136,70	654.914,66	7,92	56,09	512.769,34
Transporte Rodoviário	1.007.684,00	1.167.684,00	87.136,70	654.914,66	87.136,70	654.914,66	7,92	56,09	512.769,34
Desporto e Lazer	203.747,00	273.214,00	61.905,41	243.670,51	63.205,41	242.370,51	2,93	88,71	30.843,49
Desporto Comunitário	179.657,00	254.124,00	61.905,41	226.229,34	61.905,41	226.229,34	2,74	89,02	27.894,66
Lazer	24.090,00	19.090,00	0,00	17.441,17	1.300,00	16.141,17	0,20	84,55	2.948,83
Encargos Especiais	91.507,00	180.907,00	14.394,96	154.024,01	14.394,96	154.024,01	1,86	85,14	26.882,99
Serviço da Dívida Interna	91.507,00	180.907,00	14.394,96	154.024,01	14.394,96	154.024,01	1,86	85,14	26.882,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	413.437,50	413.437,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.437,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	268.519,00	388.469,00	60.088,22	305.392,14	60.088,22	305.392,14	3,69	78,61	83.076,86
Legislativa	13.000,00	13.000,00	849,38	7.498,49	849,38	7.498,49	0,09	57,68	5.501,51
Ação Legislativa	13.000,00	13.000,00	849,38	7.498,49	849,38	7.498,49	0,09	57,68	5.501,51
Administração	57.330,00	68.480,00	9.086,87	51.420,68	9.086,87	51.420,68	0,62	75,09	17.059,32
Defesa da Ordem Jurídica	1.102,00	5.102,00	864,56	3.525,70	864,56	3.525,70	0,04	69,10	1.576,30
Administração Geral	23.153,00	21.153,00	1.916,76	16.760,76	1.916,76	16.760,76	0,20	79,24	4.392,24
Administração	57.330,00	68.480,00	9.086,87	51.420,68	9.086,87	51.420,68	0,62	75,09	17.059,32
Administração Financeira	11.025,00	12.225,00	1.489,70	7.629,32	1.489,70	7.629,32	0,09	62,41	4.595,68
Controle Interno	4.410,00	6.910,00	1.030,30	5.296,00	1.030,30	5.296,00	0,06	76,64	1.614,00
Formação de Recursos Humanos	7.718,00	9.718,00	1.767,39	7.881,23	1.767,39	7.881,23	0,10	81,10	1.836,77
Administração de Receitas	9.922,00	13.372,00	2.018,16	10.327,67	2.018,16	10.327,67	0,12	77,23	3.044,33
Assistência Social	6.615,00	20.015,00	4.758,83	17.474,92	4.758,83	17.474,92	0,21	87,31	2.540,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.205,00	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,00
Assistência Comunitária	4.410,00	19.810,00	4.758,83	17.474,92	4.758,83	17.474,92	0,21	88,21	2.335,08
Saúde	49.912,00	100.112,00	16.467,14	78.462,43	16.467,14	78.462,43	0,95	78,37	21.649,57
Atenção Básica	39.990,00	71.190,00	12.114,46	56.630,77	12.114,46	56.630,77	0,68	79,55	14.559,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.410,00	13.710,00	2.084,02	10.557,99	2.084,02	10.557,99	0,13	77,01	3.152,01
Suporte Profilático e Terapêutico	4.410,00	11.910,00	1.666,38	8.861,21	1.666,38	8.861,21	0,11	74,40	3.048,79
Vigilância Epidemiológica	1.102,00	3.302,00	602,28	2.412,46	602,28	2.412,46	0,03	73,06	889,54
Educação	95.096,00	116.396,00	19.424,35	98.823,30	19.424,35	98.823,30	1,19	84,90	17.572,70
Alimentação e Nutrição	3.638,00	8.838,00	1.526,76	7.925,83	1.526,76	7.925,83	0,10	89,68	912,17
Ensino Fundamental	69.771,00	73.871,00	12.471,67	67.021,97	12.471,67	67.021,97	0,81	90,73	6.849,03
Educação Infantil	20.518,00	33.518,00	5.425,92	23.875,50	5.425,92	23.875,50	0,29	71,23	9.642,50
Educação Especial	1.169,00	169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,00
Cultura	584,00	584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584,00
Difusão Cultural	584,00	584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584,00
Urbanismo	28.114,00	52.614,00	8.139,53	39.225,09	8.139,53	39.225,09	0,47	74,55	13.388,91
Serviços Urbanos	28.114,00	52.614,00	8.139,53	39.225,09	8.139,53	39.225,09	0,47	74,55	13.388,91
Agricultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção da Produção Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte	11.025,00	11.025,00	794,52	9.559,77	794,52	9.559,77	0,12	86,71	1.465,23
Transporte Rodoviário	11.025,00	11.025,00	794,52	9.559,77	794,52	9.559,77	0,12	86,71	1.465,23
Desporto e Lazer	5.843,00	5.243,00	567,60	2.927,46	567,60	2.927,46	0,04	55,84	2.315,54
Desporto Comunitário	5.843,00	5.243,00	567,60	2.927,46	567,60	2.927,46	0,04	55,84	2.315,54
TOTAL (III) = (I + II)	8.893.863,00	11.582.000,52	1.672.365,29	8.424.341,45	1.711.867,30	8.269.943,18	100,00	71,40	3.312.057,34

FONTE:

OURIZONA, 23/11/2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO ROCCO
Contador - CRC/PR: 11.453

ANTONIO AP. FURTUNATO DA S
Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	7.507.319,00	8.504.980,43	6.979.929,50	82,07
Impostos Líquidos	184.734,00	196.734,00	205.587,77	104,50
Impostos	184.734,00	196.734,00	205.587,77	104,50
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	35.060,00	35.060,00	15.876,68	45,28
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	35.060,00	35.060,00	15.876,68	45,28
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.287.525,00	8.273.186,43	6.758.465,05	81,69
Da União	5.380.200,00	6.149.461,43	4.948.691,95	80,47
Do Estado	1.907.325,00	2.123.725,00	1.809.773,10	85,22
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II	421.156,00	474.656,00	368.012,83	77,53
Da União para o Município	243.653,00	293.153,00	359.012,83	122,47
Do Estado para o Município	6.615,00	6.615,00	9.000,00	136,05
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	170.888,00	174.888,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.871.643,00	2.343.822,14	1.934.907,91	82,55
Outras Receitas Orçamentárias	1.871.643,00	2.343.822,14	1.934.907,91	82,55
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.457.505,00	1.457.505,00	1.351.685,59	92,74
TOTAL	**8.342.613,00**	**9.865.953,57**	**7.931.164,65**	**80,39**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.512.365,00	2.108.263,82	1.850.984,65	87,80
Pessoal e Encargos Sociais	591.661,00	877.561,00	751.048,08	85,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	920.704,00	1.230.702,82	1.099.936,57	89,37
DESPESAS DE CAPITAL	43.258,00	23.158,03	20.290,14	87,62
Investimentos	43.258,00	23.158,03	20.290,14	87,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.555.623,00	2.131.421,85	1.871.274,79	87,79

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.555.623,00	2.131.421,85	1.871.274,79	87,79
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	421.153,00	487.655,24	375.234,31	20,05
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	414.538,00	482.280,38	375.124,48	20,05
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.615,00	5.374,86	109,83	0,01
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			108.876,70	5,82
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.134.470,00	1.643.766,61	**1.387.163,78**	**74,13**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (\	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	19,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.349.596,00	1.802.238,61	1.601.389,31	85,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	69.321,00	117.495,59	100.490,81	5,37
Suporte Profilático e Terapêutico	111.350,00	133.850,68	110.636,21	5,91
Vigilância Sanitária	2.755,00	49.935,97	39.085,30	2,09
Vigilância Epidemiológica	22.601,00	27.901,00	19.673,16	1,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.555.623,00**	**2.131.421,85**	**1.871.274,79**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	1.877,68
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	6.696,61
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.378.589,49
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	19,75

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO ROCCO
Contador - CRC/PR: 11.453

ANTONIO AP. FURTUNATO DA SILVA
Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**8.658.678,00**	**10.287.018,57**	**1.279.760,26**	**12,44**	**8.578.657,62**	**83,39**	**1.708.360,95**
RECEITAS CORRENTES	**7.745.918,00**	**8.990.621,18**	**1.269.214,08**	**14,12**	**7.786.837,43**	**86,61**	**1.203.783,75**
RECEITA TRIBUTÁRIA	259.641,00	271.641,00	38.493,24	14,17	255.207,44	93,95	16.433,56
IMPOSTOS	184.734,00	196.734,00	33.865,87	17,21	205.587,77	104,50	-8.853,77
TAXAS	74.907,00	74.907,00	4.627,37	6,18	49.619,67	66,24	25.287,33
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	211.107,00	236.107,00	27.314,10	11,57	266.629,46	112,93	-30.522,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	117.615,00	117.615,00	0,00	0,00	131.117,17	111,48	-13.502,17
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	93.492,00	118.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.492,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	27.314,10	0,00	135.512,29	0,00	-135.512,29
RECEITA PATRIMONIAL	218.784,00	333.366,98	11.867,64	3,56	407.231,11	122,16	-73.864,13
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.180,00	8.180,00	1.373,29	16,79	7.045,39	86,13	1.134,61
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	210.604,00	325.186,98	10.494,35	3,23	400.185,72	123,06	-74.998,74
RECEITA DE SERVIÇOS	170.888,00	174.888,00	0,00	0,00	350,00	0,20	174.538,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.850.438,00	7.939.558,20	1.186.683,15	14,95	6.658.061,33	83,86	1.281.496,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.850.438,00	7.921.299,43	1.186.683,15	14,98	6.639.802,56	83,82	1.281.496,87
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	18.258,77	0,00	0,00	18.258,77	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.060,00	35.060,00	4.855,95	13,85	199.358,09	568,62	-164.298,09
MULTAS E JUROS DE MORA	12.679,00	12.679,00	1.650,01	13,01	8.243,84	65,02	4.435,16
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	172.146,22	0,00	-172.146,22
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	22.381,00	22.381,00	3.205,94	14,32	18.968,03	84,75	3.412,97
RECEITAS DE CAPITAL	**912.760,00**	**1.296.397,39**	**10.546,18**	**0,81**	**791.820,19**	**61,08**	**504.577,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	912.760,00	912.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912.760,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	912.760,00	912.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912.760,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	240.650,00	240,65	-140.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	240.650,00	240,65	-140.650,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	1.215,43	0,00	8.202,05	0,00	-8.202,05
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	283.637,39	9.330,75	3,29	542.968,14	191,43	-259.330,75
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	283.637,39	9.330,75	3,29	542.968,14	191,43	-259.330,75
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**235.185,00**	**365.185,00**	**0,00**	**0,00**	**166.216,64**	**45,52**	**198.968,36**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**235.185,00**	**365.185,00**	**0,00**	**0,00**	**166.216,64**	**45,52**	**198.968,36**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	235.185,00	365.185,00	0,00	0,00	166.216,64	45,52	198.968,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	235.185,00	365.185,00	0,00	0,00	166.216,64	45,52	198.968,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.893.863,00**	**10.652.203,57**	**1.279.760,26**	**12,01**	**8.744.874,26**	**82,09**	**1.907.329,31**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**8.893.863,00**	**10.652.203,57**	**1.279.760,26**	**12,01**	**8.744.874,26**	**82,09**	**1.907.329,31**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.893.863,00	10.652.203,57	1.279.760,26	12,01	8.744.874,26	82,09	1.907.329,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	453.946,95	—	—	280.409,61	—	—
Superávit Financeiro	—	423.946,95	—	—	262.227,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	30.000,00	—	—	18.182,61	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**8.625.344,00**	**2.568.187,52**	**11.193.531,52**	**1.612.277,07**	**8.118.949,31**	**1.651.779,08**	**7.964.551,04**	**71,15**	**3.228.980,48**
DESPESAS CORRENTES	**6.465.577,50**	**1.962.768,75**	**8.428.346,25**	**1.233.273,39**	**7.145.690,97**	**1.272.775,40**	**7.073.705,72**	**83,93**	**1.354.640,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.913.148,50	867.362,36	3.780.510,86	619.459,78	3.128.379,40	619.459,78	3.128.379,40	82,75	652.131,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	41.895,00	-20.000,00	21.895,00	2.792,38	15.449,93	2.792,38	15.449,93	70,56	6.445,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.510.534,00	1.115.406,39	4.625.940,39	611.021,23	4.001.861,64	650.523,24	3.929.876,39	84,95	696.064,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.746.329,00**	**605.418,77**	**2.351.747,77**	**379.003,68**	**973.258,34**	**379.003,68**	**890.845,32**	**37,88**	**1.460.902,45**
INVESTIMENTOS	1.674.667,00

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

D E C R E T O Nº 845/2012

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, à Servidora– SUELI DE ALMEIDA GUIMARÃES, com cargo de Zeladora, nível-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, Alínea "a" da Constituição Federal, combinado com art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 727,59 (Setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 067/2012

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 845/2012 e o processo de aposentadoria.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais ao tempo de contribuição, à Servidora: SUELI DE ALMEIDA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Zeladora, nível-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, Alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Art. 18, Inciso I, da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 727,59 (Setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 21 de novembro de 2012.

FABIO CORDOSSATO
Diretor Presidente

YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuária

ALESSANDRA C. DIAS PIOVESANI
Diretor Admin. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 0159/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **NILSON APARECEDIO MARTINS,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0947/2011** de 14 de setembro de 2011:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 405.055,29(quatrocentos e cinco mil e cinqüenta e cinco reais e vinte e nove centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	JUNTA SERVIÇO MILITAR		
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**400,00**
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**500,00**
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**6.000,00**
04.001.04.121.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**1.000,00**
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**18.000,00**
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.500,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.500,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**5.255,29**
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**2.800,00**
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE INFORMATICA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.104**	**11.300,00**
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.101**	**50.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.101**	**6.000,00**
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃOP DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.101**	**15.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.101**	**2.300,00**
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.103**	**43.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.103**	**5.300,00**
06.001.12.367.0004.2.048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.103**	**9.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.103**	**1.400,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.007.08.243.0005.6.119	PROGRAMA PRO JOVEM		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.735**	**2.000,00**
08	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
08.001.27.812.0006.2.069	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**3.000,00**
08.001.27.812.0006.2.070	MANTER A UNIDADE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**1.000,00**
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.303**	**60.000,00**
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.495**	**5.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.303**	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**40.000,00**
09.002.10.301.0007.2.073	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**2.000,00**
09.002.10.301.0007.2.078	MANTER CONVENIO CO CISAMUSEPE E PARANÁ SAUDE – MEDICAMENTOS		
3.3.71.41.00.00	**Contribuições**	**0.1.303**	**6.000,00**
09.002.10.303.0007.2.074	MANTER PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.495**	**5.000,00**
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**1.500,00**
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**500,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.495**	**800,00**
09.002.10.303.0007.2.075	MANTER PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.303**	**9.000,00**
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.495**	**9.000,00**
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.303**	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.495**	**500,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.04.122.0008.2.082	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**7.500,00**
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**21.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**2.500,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**4.000,00**
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**18.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**2.500,00**
10.003.15.452.0008.2.089	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**11.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.101	**RECURSOS VINCULADOS FUNDEB – 60%**	**73.300,00**
0.1.103	**RECURSOS VINCULADOS TRANSF.CONSTITUCIONAIS- 5%**	**58.700,00**
0.1.104	**RECURSOS VINCULADOS TRANSF.CONSTITUCIONAIS- 25%**	**11.300,00**
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS SAUDE – 15% FUS**	**124.000,00**
0.1.495	**RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF**	**5.800,00**
0.1.495	**RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDESAUDE - ACS**	**9.500,00**
0.1.495	**RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA PAB FIXO**	**5.000,00**
3.1.735	**RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA PRO JOVEM**	**2.000,00**
	TOTAL	**289.600,00**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 115.445,29 (cento e quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos):**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**4.200,00**
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**900,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**4.500,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**220.50**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**
02.004	CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLICA		
02.004.04.122.0002.2.006	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**705,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**653,75**
02.005	ASSESSORIA DE IMPRENSA		
02.005.04122.0002.2.007	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**7.198,60**
03	PROCURADORIA JURIDICA		
03.01	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001.04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**3.000,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**491,25**
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**756,25**
04.001.04.121.0002.2.011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMONIO		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**220,50**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**5.400,00**
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**1.000,00**
04.001.04.121.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
3.1.90.16.00.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**551,25**
3.1.90.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**0.1.000**	**551,25**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
04.001.04.121.0002.2.013	CUSTEAR SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00.00	**Sentenças Judiciais**	**0.1.000**	**3.000,00**
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.16.00.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**615,00**
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**2.500,00**
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**551,25**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.400,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**910,00**
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**338,68**
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**700,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**602,50**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**275,43**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**771,75**
04.002.04.843.0002.2.023	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS		
3.2.90.22.00.00	**Juros sobre a Dívida por Contrato**	**0.1.000**	**7.000,00**
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE INFORMATICA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**3.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**1.905,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**3.000,00**
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.1.90.16.00.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**1.102,50**
05.001.20.601.0003.2.026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.380,78**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**490,60**
05.001.20.601.0003.2.027	MANTER A PATRULHA MECANIZADA		
3.1.90.16.00.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**1.102,50**
05.001.20.601.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**1.307,50**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**1.705,00**
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.122.0003.2.030	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**3.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**3.969,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**3.307,50**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**4.000,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.02.13.392.0004.2.054	MANUTENÇÃO DO ANFITEATRO VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.000,00**
06.002.13.392.0004.2.119	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO - PROAETA		
3.3.90.18.00.00	**Auxilio Financeiro a Estudantes**	**0.1.000**	**7.000,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.057	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E RENDA		
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**807,50**
07.001.08.244.0005.2.058	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**551,25**
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.241.0005.2.092	MANTER A DIVISÃO DA FAMILIA		
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**2.221,25**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**2.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07.002.08.243.0005.2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**3.295,20**
07.002.08.244.0005.2.097	MANTER A DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**2.000,00**
08	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
08.001.27.812.0006.2.045	MANUTENÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORETES PEDRO FELIPES		
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**1.000,00**
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.302.0007.2.077	MANTER O ATENDIMENTO ODONTOLOGICO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**705,00**
09.002.10.303.0007.2.074	MANTER PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.205,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**1.102,50**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**551,25**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**551,25**
09.002.10.303.0007.2.075	MANTER PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**653,75**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**653,75**
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**330,75**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**220,50**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**330,75**
09.002.10.305.0007.2.080	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**220,50**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**220,50**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**330,75**
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**220,50**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, 22 de novembro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Préfeito Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	10.814.518,69	DESPESAS CORRENTES	10.140.282,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	376.903,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.320.511,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	421.695,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	81.157,62
RECEITA PATRIMONIAL	446.304,63	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.738.613,50
RECEITA DE SERVIÇOS	159.961,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.320.733,06		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.922,00		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	416.745,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	416.745,00		
		Superavit	1.090.980,72
Total	11.231.263,69	Total	11.231.263,69
Superavit do orçamento corrente	1.090.980,72		
RECEITAS DE CAPITAL	1.459.254,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.815.142,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	INVESTIMENTOS	1.685.142,73
ALIENAÇÃO DE BENS	43.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	416.254,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	80.000,00
		Superavit	735.091,99
Total	2.550.234,72	Total	2.550.234,72

Resumo

RECEITAS CORRENTES	10.814.518,69	85,22 %	DESPESAS CORRENTES	10.140.282,97	79,90 %
RECEITAS DE CAPITAL	1.459.254,00	11,50 %	DESPESAS DE CAPITAL	1.815.142,73	14,30 %
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENT	416.745,00	3,28 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	735.091,99	5,79 %
Total	12.690.517,69	100,00 %	Total	12.690.517,69	100,00 %

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

APARECIDA DE LOURDES INACIO MILAN
CONTROLE INTERNO

DECRETO Nº. 0160 /2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **NILSON APARECEDIO MARTINS,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0994/2012** de 22 de novembro de 2012:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 72.752,89(setenta e dois mil setecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e nove centavos),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DO CRAS COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**3.1.745**	**14.500,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.1.041	ADQUIRIR VEÍCULO, AMBULANCIA E EQUIPAMENTO MEDICO E ODONTOLOGICO.		
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**0.1.497**	**6.631,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**0.3.497**	**26.621,89**
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**0.1.510**	**14.507,27**
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**0.3.510**	**10.492,73**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.745	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA SUAS – EQUIPAMENTOS**	**14.500,00**

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.497	**RECURSOS VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR – VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA**	**22.181,89**
0.3.510	**RECURSO VINCULADO – EXERCÍCIO ANTERIOR TAXA PODER DE POLICIA**	**10.492,73**
	TOTAL	**32.674,62**

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.169.621,00	23.511.667,60	2.991.661,39	15.401.587,88	3.012.070,63	15.289.334,84	94,14	65,03	8.222.332,76
Legislativa	747.780,00	747.780,00	88.199,58	417.000,84	87.299,58	416.100,84	2,56	55,64	331.679,16
Ação Legislativa	747.780,00	747.780,00	88.199,58	417.000,84	87.299,58	416.100,84	2,56	55,64	331.679,16
Administração	2.841.080,00	2.176.749,36	305.079,44	1.615.254,85	306.679,44	1.613.404,85	9,93	74,12	563.344,51
Controle Externo	88.935,00	48.625,00	6.886,92	35.196,01	6.886,92	35.196,01	0,22	72,38	13.428,99
Representação Judicial e Extrajudicial	192.390,00	102.480,00	5.990,84	56.545,86	5.990,84	56.545,86	0,35	55,18	45.934,14
Planejamento e Orçamento	196.020,00	99.440,00	10.459,42	82.146,34	10.459,42	82.146,34	0,51	82,61	17.293,66
Administração Geral	1.868.240,00	1.471.349,36	216.754,87	1.116.153,50	218.254,87	1.114.643,50	6,86	75,76	356.705,86
Administração Financeira	165.770,00	159.300,00	20.707,92	103.391,96	20.807,92	103.051,96	0,63	64,69	56.248,04
Normatização e Fiscalização	45.980,00	18.670,00	2.199,13	13.240,58	2.199,13	13.240,58	0,08	70,92	5.429,42
Formação de Recursos Humanos	153.065,00	184.755,00	14.526,01	126.201,53	14.526,01	126.201,53	0,78	68,31	58.553,47
Administração de Receitas	130.680,00	92.130,00	27.554,33	82.379,07	27.554,33	82.379,07	0,51	89,42	9.750,93
Assistência Social	1.027.774,00	1.311.084,51	171.375,50	925.349,09	186.055,50	821.219,09	5,06	62,64	489.865,42
Administração Geral	76.230,00	366.230,00	69.629,90	274.874,40	69.629,90	274.874,40	1,69	75,06	91.355,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	249.865,00	248.247,43	24.644,33	136.265,05	24.644,33	136.265,05	0,84	54,89	111.982,38
Assistência Comunitária	701.679,00	696.607,08	77.101,27	514.209,64	91.781,27	410.079,64	2,52	58,87	286.527,44
Previdência Social	2.262.700,00	2.262.700,00	294.440,36	1.366.075,40	294.440,36	1.366.075,40	8,41	60,37	896.624,60
Previdência do Regime Estatutário	2.262.700,00	2.262.700,00	294.440,36	1.366.075,40	294.440,36	1.366.075,40	8,41	60,37	896.624,60
Saúde	4.575.252,00	5.696.741,23	768.299,59	3.897.323,32	769.528,83	3.893.850,28	23,97	68,35	1.802.890,95
Administração Geral	123.662,00	57.268,00	2.819,06	27.698,65	2.819,06	27.698,65	0,17	48,37	29.569,35
Atenção Básica	4.301.550,00	5.479.665,70	754.592,01	3.818.690,84	755.821,25	3.815.217,80	23,49	69,63	1.664.447,90
Suporte Profilático e Terapêutico	33.880,00	33.880,00	5.119,90	12.989,43	5.119,90	12.989,43	0,08	38,34	20.890,57
Vigilância Sanitária	35.090,00	44.857,53	1.357,54	11.563,53	1.357,54	11.563,53	0,07	25,78	33.294,00
Vigilância Epidemiológica	81.070,00	81.070,00	4.411,08	26.380,87	4.411,08	26.380,87	0,16	32,54	54.689,13
Educação	4.188.360,00	4.942.963,05	737.786,64	3.609.128,31	737.786,64	3.609.128,31	22,22	73,02	1.333.834,74
Administração Geral	165.770,00	69.020,00	16.131,49	64.070,53	16.131,49	64.070,53	0,39	92,83	4.949,47
Alimentação e Nutrição	197.835,00	246.155,75	45.708,95	211.287,86	45.708,95	211.287,86	1,30	85,84	34.867,89
Ensino Fundamental	3.212.495,00	3.629.934,85	540.300,23	2.827.963,63	540.300,23	2.827.963,63	17,41	77,91	801.971,22
Educação Infantil	365.420,00	783.682,45	110.657,59	387.043,52	110.657,59	387.043,52	2,38	49,39	396.638,93
Educação de Jovens e Adultos	88.330,00	75.020,00	2.562,50	11.690,17	2.562,50	11.690,17	0,07	15,58	63.329,83
Educação Especial	158.510,00	139.150,00	22.425,88	107.072,60	22.425,88	107.072,60	0,66	76,95	32.077,40
Cultura	191.785,00	131.945,00	15.595,38	94.881,36	15.595,38	94.881,36	0,58	71,91	37.063,64
Administração Geral	42.350,00	44.590,00	1.401,59	27.421,42	1.401,59	27.421,42	0,17	61,50	17.168,58
Cultura	191.785,00	131.945,00	15.595,38	94.881,36	15.595,38	94.881,36	0,58	71,91	37.063,64
Difusão Cultural	149.435,00	87.355,00	14.193,79	67.459,94	14.193,79	67.459,94	0,42	77,23	19.895,06
Urbanismo	2.966.865,00	3.166.663,68	333.172,74	1.877.979,36	333.172,74	1.877.979,36	11,56	59,30	1.288.684,32
Administração Geral	116.160,00	97.820,00	15.653,10	78.047,76	15.653,10	78.047,76	0,48	79,79	19.772,24
Infra-Estrutura Urbana	60.500,00	795.550,00	24.306,32	309.431,23	24.306,32	309.431,23	1,91	38,90	486.118,77
Serviços Urbanos	2.717.605,00	2.142.793,68	265.067,32	1.405.819,83	265.067,32	1.405.819,83	8,66	65,61	736.973,85
Saneamento Básico Urbano	72.600,00	130.500,00	28.146,00	84.680,54	28.146,00	84.680,54	0,52	64,89	45.819,46
Habitação	100.430,00	70.590,00	8.032,40	30.579,64	8.032,40	30.579,64	0,19	43,32	40.010,36
Administração Geral	48.400,00	44.560,00	8.032,40	30.579,64	8.032,40	30.579,64	0,19	68,63	13.980,36
Habitação Urbana	52.030,00	26.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.030,00
Saneamento	52.030,00	37.900,00	4.114,14	20.716,11	4.114,14	20.716,11	0,13	54,66	17.183,89
Saneamento Básico Urbano	52.030,00	37.900,00	4.114,14	20.716,11	4.114,14	20.716,11	0,13	54,66	17.183,89
Gestão Ambiental	12.100,00	4.840,00	0,00	1.784,00	0,00	1.784,00	0,01	36,86	3.056,00
Preservação e Conservação Ambiental	12.100,00	4.840,00	0,00	1.784,00	0,00	1.784,00	0,01	36,86	3.056,00
Ciência e Tecnologia	41.140,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Tecnologia da Informatização	41.140,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Agricultura	509.410,00	743.603,54	52.149,89	501.329,83	55.949,89	499.429,83	3,07	67,16	244.173,71
Administração Geral	234.740,00	201.490,00	36.578,55	152.904,65	40.378,55	151.004,65	0,93	74,94	50.485,35
Promoção da Produção Vegetal	274.670,00	542.113,54	15.571,34	348.425,18	15.571,34	348.425,18	2,15	64,27	193.688,36
Indústria	96.800,00	540.524,23	36.869,99	114.353,33	36.869,99	114.353,33	0,70	21,16	426.170,90
Administração Geral	88.330,00	54.490,00	6.745,99	37.654,33	6.745,99	37.654,33	0,23	69,10	16.835,67
Promoção Industrial	8.470,00	486.034,23	30.124,00	76.699,00	30.124,00	76.699,00	0,47	15,78	409.335,23
Desporto e Lazer	390.225,00	487.193,00	30.199,52	163.143,22	30.199,52	163.143,22	1,00	33,49	324.049,78
Administração Geral	61.105,00	38.475,00	7.225,08	28.233,58	7.225,08	28.233,58	0,17	73,38	10.241,42
Desporto Comunitário	329.120,00	448.718,00	22.974,44	134.909,64	22.974,44	134.909,64	0,83	30,07	313.808,36
Encargos Especiais	960.190,00	1.044.490,00	146.346,22	766.689,22	146.346,22	766.689,22	4,72	73,40	277.800,78
Serviço da Dívida Interna	813.780,00	843.080,00	106.744,01	602.193,22	106.744,01	602.193,22	3,71	71,43	240.886,78
Outros Encargos Especiais	146.410,00	201.410,00	39.602,21	164.496,00	39.602,21	164.496,00	1,01	81,67	36.914,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.700,00	145.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.292.005,00	1.499.890,00	198.561,84	952.528,62	198.561,84	952.528,62	5,86	63,51	547.361,38
Legislativa	3.025,00	3.025,00	339,36	1.528,06	339,36	1.528,06	0,01	50,51	1.496,94
Ação Legislativa	3.025,00	3.025,00	339,36	1.528,06	339,36	1.528,06	0,01	50,51	1.496,94
Administração	123.420,00	133.370,00	21.433,76	100.553,73	21.433,76	100.553,73	0,62	75,39	32.816,27
Controle Externo	6.655,00	6.655,00	1.193,51	5.856,79	1.193,51	5.856,79	0,04	88,01	798,21
Representação Judicial e Extrajudicial	3.630,00	6.630,00	981,02	5.285,51	981,02	5.285,51	0,03	79,72	1.344,49
Planejamento e Orçamento	14.520,00	7.520,00	996,79	5.126,44	996,79	5.126,44	0,03	68,17	2.393,56
Administração Geral	50.215,00	57.875,00	10.130,78	45.418,92	10.130,78	45.418,92	0,28	78,48	12.456,08
Administração Financeira	11.495,00	11.785,00	1.852,66	8.884,80	1.852,66	8.884,80	0,05	75,39	2.900,20
Normatização e Fiscalização	5.445,00	4.445,00	476,38	2.259,35	476,38	2.259,35	0,01	50,83	2.185,65
Formação de Recursos Humanos	16.940,00	27.940,00	2.221,72	17.873,69	2.221,72	17.873,69	0,11	63,97	10.066,31
Administração de Receitas	14.520,00	10.520,00	3.580,90	9.848,23	3.580,90	9.848,23	0,06	93,61	671,77
Assistência Social	20.570,00	38.360,00	6.446,06	22.844,78	6.446,06	22.844,78	0,14	59,55	15.515,22
Administração Geral	1.210,00	25.210,00	6.446,06	20.539,86	6.446,06	20.539,86	0,13	81,48	4.670,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
Assistência Comunitária	18.150,00	11.940,00	0,00	2.304,92	0,00	2.304,92	0,01	19,30	9.635,08
Saúde	329.725,00	489.465,00	53.557,84	270.111,99	53.557,84	270.111,99	1,66	55,19	219.353,01
Administração Geral	8.470,00	4.260,00	0,00	2.023,70	0,00	2.023,70	0,01	47,50	2.236,30
Atenção Básica	310.365,00	473.315,00	52.898,49	264.035,57	52.898,49	264.035,57	1,63	55,78	209.279,43
Suporte Profilático e Terapêutico	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
Vigilância Sanitária	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,01	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	9.680,00	9.680,00	659,35	3.052,72	659,35	3.052,72	0,02	31,54	6.627,28
Educação	576.565,00	590.995,00	87.953,57	410.509,31	87.953,57	410.509,31	2,53	69,46	180.485,69
Administração Geral	14.520,00	9.500,00	0,00	9.401,85	0,00	9.401,85	0,06	98,97	98,15
Ensino Fundamental	491.865,00	514.945,00	77.984,84	352.383,23	77.984,84	352.383,23	2,17	68,43	162.561,77
Educação Infantil	41.140,00	39.930,00	5.684,49	28.851,34	5.684,49	28.851,34	0,18	72,25	11.078,66
Educação de Jovens e Adultos	6.050,00	6.050,00	444,08	2.018,19	444,08	2.018,19	0,01	33,36	4.031,81
Educação Especial	22.990,00	20.570,00	3.840,16	17.854,70	3.840,16	17.854,70	0,11	86,80	2.715,30
Cultura	16.940,00	10.100,00	1.882,46	7.767,90	1.882,46	7.767,90	0,05	76,91	2.332,10
Administração Geral	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	13.310,00	10.100,00	1.882,46	7.767,90	1.882,46	7.767,90	0,05	76,91	2.332,10
Urbanismo	147.345,00	175.125,00	20.123,76	107.314,06	20.123,76	107.314,06	0,66	61,28	67.810,94
Administração Geral	1.210,00	3.210,00	0,00	2.585,06	0,00	2.585,06	0,02	80,53	624,94
Serviços Urbanos	146.135,00	171.915,00	20.123,76	104.729,00	20.123,76	104.729,00	0,64	60,92	67.186,00
Habitação	9.680,00	9.680,00	0,00	1.618,96	0,00	1.618,96	0,01	16,72	8.061,04
Administração Geral	8.470,00	8.470,00	0,00	1.618,96	0,00	1.618,96	0,01	19,11	6.851,04
Habitação Urbana	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
Saneamento	3.630,00	3.630,00	525,74	2.461,00	525,74	2.461,00	0,02	67,80	1.169,00
Saneamento Básico Urbano	3.630,00	3.630,00	525,74	2.461,00	525,74	2.461,00	0,02	67,80	1.169,00
Ciência e Tecnologia	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	34.485,00	18.150,00	2.797,88	10.475,00	2.797,88	10.475,00	0,06	57,71	7.675,00
Administração Geral	18.150,00	18.150,00	2.797,88	10.475,00	2.797,88	10.475,00	0,06	57,71	7.675,00
Promoção da Produção Vegetal	16.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	22.990,00	27.990,00	3.501,41	17.343,83	3.501,41	17.343,83	0,11	61,96	10.646,17
Administração Geral	1.210,00	5.210,00	877,85	3.645,89	877,85	3.645,89	0,02	69,98	1.564,11
Desporto Comunitário	21.780,00	22.780,00	2.623,56	13.697,94	2.623,56	13.697,94	0,08	60,13	9.082,06
TOTAL (III) = (I + II)	22.461.626,00	25.011.557,60	3.190.223,23	16.354.116,50	3.210.632,47	16.241.863,46	100,00	64,94	8.769.694,14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ADCT. Art 77 - Anexo XVI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	14.307.040,00	14.307.040,00	11.659.026,58	81,49
Impostos Líquidos	1.694.000,00	1.694.000,00	705.769,00	41,66
Impostos	1.694.000,00	1.694.000,00	705.769,00	41,66
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	609.840,00	609.840,00	174.930,31	28,68
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	609.840,00	609.840,00	174.930,31	28,68
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.003.200,00	12.003.200,00	10.778.327,27	89,80
Da União	6.413.000,00	6.413.000,00	6.691.281,82	104,34
Do Estado	5.590.200,00	5.590.200,00	4.087.045,45	73,11
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.230.570,00	1.270.570,00	341.368,13	26,87
Da União para o Município	655.820,00	695.820,00	329.368,13	47,34
Do Estado para o Município	78.650,00	78.650,00	12.000,00	15,26
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	496.100,00	496.100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	7.207.156,00	8.780.013,21	5.170.217,29	58,89
Outras Receitas Orçamentárias	7.207.156,00	8.780.013,21	5.170.217,29	58,89
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.400.640,00	2.400.640,00	2.155.665,25	89,80
TOTAL	**20.344.126,00**	**21.956.983,21**	**15.014.946,75**	**68,38**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.803.337,00	6.040.296,23	4.158.145,26	68,84
Pessoal e Encargos Sociais	2.440.207,00	3.054.351,76	2.111.357,44	69,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.363.130,00	2.985.944,47	2.046.787,82	68,55
DESPESAS DE CAPITAL	101.640,00	145.910,00	9.290,05	6,37
Investimentos	101.640,00	145.910,00	9.290,05	6,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.904.977,00	6.186.206,23	4.167.435,31	67,37

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.904.977,00	6.186.206,23	4.167.435,31	67,37
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.262.635,00	1.386.238,45	414.759,86	9,95
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.165.835,00	1.274.446,98	398.262,10	9,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	96.800,00	111.791,47	16.497,76	0,40
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			57.845,10	1,39
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.642.342,00	4.799.967,78	**3.694.830,35**	**88,66**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII	56.162,66	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]	31,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	4.611.915,00	5.952.980,70	4.082.726,41	97,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	35.090,00	35.090,00	12.989,43	0,31
Vigilância Sanitária	35.090,00	45.857,53	12.563,53	0,30
Vigilância Epidemiológica	90.750,00	90.750,00	29.433,59	0,71
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	132.132,00	61.528,00	29.722,35	0,71
TOTAL	**4.904.977,00**	**6.186.206,23**	**4.167.435,31**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	4.219,61
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	3.690.610,74
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	31,65

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**21.070.126,00**	**22.682.983,21**	**2.508.317,41**	**11,06**	**16.278.929,93**	**71,77**	**6.404.053,28**
RECEITAS CORRENTES	**20.943.076,00**	**21.195.233,21**	**2.508.317,41**	**11,83**	**15.219.707,93**	**71,81**	**5.975.525,28**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.489.850,00	2.489.850,00	69.924,61	2,81	931.586,08	37,42	1.558.263,92
IMPOSTOS	1.694.000,00	1.694.000,00	63.182,71	3,73	705.769,00	41,66	988.231,00
TAXAS	372.350,00	372.350,00	6.741,90	1,81	225.817,08	60,65	146.532,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	423.500,00	423.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.188.220,00	1.188.220,00	91.107,22	7,67	836.782,42	70,42	351.437,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	484.152,37	80,03	120.847,63
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	583.220,00	583.220,00	91.107,22	15,62	352.630,05	60,46	230.589,95
RECEITA PATRIMONIAL	671.195,00	671.562,21	7.614,21	1,13	694.831,97	103,47	-23.269,76
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	37.510,00	37.510,00	1.100,00	2,93	6.094,40	16,25	31.415,60
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	633.685,00	634.052,21	6.514,21	1,03	688.737,57	108,62	-54.685,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	97.882,95	97.882,95	0,00	0,00	0,00	0,00	97.882,95
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	97.882,95	97.882,95	0,00	0,00	0,00	0,00	97.882,95
RECEITA DE SERVIÇOS	828.614,05	828.614,05	2.216,00	0,27	14.866,26	1,79	813.747,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.732.589,00	14.984.379,00	2.319.731,76	15,48	12.297.772,19	82,07	2.686.606,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.695.079,00	14.856.079,00	2.277.719,77	15,33	12.171.736,22	81,93	2.684.342,78
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	37.510,00	128.300,00	42.011,99	32,75	126.035,97	98,24	2.264,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	934.725,00	934.725,00	17.723,61	1,90	443.869,01	47,49	490.855,99
MULTAS E JUROS DE MORA	196.625,00	196.625,00	4.754,86	2,42	27.593,42	14,03	169.031,58
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	151.250,00	151.250,00	0,00	0,00	183.523,87	121,34	-32.273,87
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	496.100,00	496.100,00	12.968,75	2,61	214.122,50	43,16	281.977,50
RECEITAS DIVERSAS	90.750,00	90.750,00	0,00	0,00	18.629,22	20,53	72.120,78
RECEITAS DE CAPITAL	**127.050,00**	**1.487.750,00**	**0,00**	**0,00**	**1.059.222,00**	**71,20**	**428.528,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	96.800,00	96.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.360.700,00	0,00	0,00	1.059.222,00	77,84	301.478,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.360.700,00	0,00	0,00	1.059.222,00	77,84	301.478,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.391.500,00**	**1.391.500,00**	**0,00**	**0,00**	**946

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 847/12

Nomeia cargo de Provimento efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DA LEI Nº. 842/94.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado e enquadrado o candidato aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em 25/03/2012, para cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 684/12.

CARGO: MESTRE DE OBRAS-II
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços e Saneamento

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- MARCELINO MARCONDES DOS SANTOS	21/11/2012	24	40 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 21 de novembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 843/2012

Conceder promoção funcional, as professoras abaixo relacionadas e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DAS LEIS 842/94, 1062/2000 e 1083/2001,

D E C R E T A:

Art.1º - Conceder Promoção funcional, as Professoras abaixo relacionadas, nos termos do Artigo 31, Parágrafo 3º da Lei nº 1001/98 - Estatuto do Magistério Público Municipal, com efeito a partir do dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

NOMES	*CLASSE ANTERIOR*	*CLASSE ATUAL*
- Celeide Bortolozo de Souza Forza	A-01	F-01
- Maira Claudia Bonfadine	A-01	F-01

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Colorado, 20 de novembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 0161/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **NILSON APARECEDIO MARTINS,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0947/2011** de 14 de setembro de 2011:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 14.597,46(quatorze mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.742**	**13.806,93**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.744**	**790,53**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.742	RECURSOS VINCULADOS PATRULHA MECANIZADA	13806,93
3.1.744	RECURSOS VINCULADOS PATRULHA MECANIZADA	790,53
	TOTAL	14.597,46

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia – PR, 23 de novembro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 57/2012

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de R$=5.000,00 (cinco mil reais), com recursos oriundos de Cancelamentos de Dotações Orçamentárias.

DATA: 23 de novembro de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1004 de 20 de dezembro de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=5.000,00 (cinco mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

		VALOR R$
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.00042-031	Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica - PAB/FIXO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercicio Corrente	5.000,00
SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		**5.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=5.000,00 (cinco mil reais), será oriundo dos seguintes cancelamentos de dotações orçamentárias:

		VALOR R$
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.00042-033	Manutenção do Programa Saúde da Familia - SF	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
100000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercicio C.	4.500,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
100000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercicio C.	500,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		**5.000,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 23 de novembro de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1021/2012

Data: 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2.013.

A CÂMARA DO MUNÍCIPIO DE UNIFLOR APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2.013, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composta pelas receitas e despesas dos órgãos da administração direta, indireta, fundações e fundos instituídos pelo Município, que recebem transferências à conta deste orçamento, estima a Receita em R$ 11.400.000,00 (Onze milhões e quatrocentos mil reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Artigo 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes em anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

HISTÓRICO:	VALORES R$
1. – RECEITAS DO TESOURO (1.1 + 1.2)	**10.366.000,00**
1.1 – RECEITAS CORRENTES (a+b+c+d+e+f+g)	**8.966.000,00**
a) Receita Tributária	220.000,00
b) Receitas de Contribuições	128.300,00
c) Receita Patrimonial	65.300,00
d) Receita de Serviços	23.000,00
e) Transferências Correntes	8.460.780,00
f) Outras Receitas Correntes	68.620,00
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL (h+i+j)	**1.400.000,00**
g) Operações de Crédito	1.400.000,00
2. – RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (2.1)	**1.034.000,00**
2.1 – RECEITAS CORRENTES (k+l)	**1.034.000,00**
h) Receita de Contribuições	351.000,00
i) Receitas Patrimoniais	257.000,00
j) Outras Receitas Correntes	16.000,00
k) Receitas Intra-ornamentarias	410.000,00
3. – T OTAL GERAL DA RECEITA (1. + 2.)	**11.400.000,00**

Artigo 3º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes em Anexo, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

HISTÓRICO:	VALORES R$
I – PODER LEGISLATIVO	**550.000,00**
01.00 – Câmara Municipal	550.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**9.816.000,00**
02.00 – Governo Municipal	430.000,00
03.00 – Departamento de Administração	840.000,00
04.00 – Departamento de Finanças	651.000,00
05.00 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	2.044.500,00
06.00 – Departamento de Assistência Social	610.000,00
07.00 – Departamento de Educação e Esporte	1.906.000,00
08.00 – Departamento de Saúde	2.152.000,00
09.00 – Departamento de Cultura	194.000,00
10.00 – Departamento de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	854.500,00
11.00 – Departamento de Licitações	53.000,00
12.00 – Departamento de Cadastro e Tributação	81.000,00
III – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**1.034.000,00**
13.00 – Fundo Municipal de Previdência	1.034.000,00
T O T A L G E R A L	**11.400.000,00**

Artigo 4º O Poder Executivo Municipal fundamentado na Constituição Federal, Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de Março de 1964, nos termos do Artigo 7º, item I e Artigo 43 itens I à IV, Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 fica autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto até o limite de 50% (cinqüenta por cento) sobre o total orçado.

Artigo 5º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2012, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

VI - alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentaria.

Artigo 6º O Poder Legislativo Municipal fundamentado na Constituição Federal, Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de Março de 1964, nos termos do Artigo 7º, item I e Artigo 43 itens I à IV, Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, fica autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto Legislativo até o limite de 50% (cinqüenta por cento) sobre o total orçado.

Artigo 7º O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Uniflor fundamentado na Constituição Federal, Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de Março de 1964, nos termos do Artigo 7º, item I e Artigo 43 itens I à IV, Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, fica autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto do Executivo até o limite de 50% (cinqüenta por cento) sobre o total orçado.

Artigo 8º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita através de Decreto do Prefeito Municipal para o Executivo e para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Uniflor e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Artigo 9º O Orçamento Programa do Poder Executivo Municipal de Uniflor e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Uniflor, Estado do Paraná, poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2013, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 10º As despesas com pessoal, material, serviços e encargos necessários à realização de obras, quando executados por administração direta, poderão ocorrer à conta do elemento 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Artigo 11º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze (23/11/2012).

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 56/2012

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de R$=114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), com recursos oriundos de Cancelamentos de Dotações Orçamentárias.

DATA: 21 de novembro de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1004 de 20 de dezembro de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

		VALOR R$
2	GOVERNO MUNICIPAL	
2001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.00022-004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
100000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta-Ex.Corr.	1.000,00
2	GOVERNO MUNICIPAL	
2001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.00022-004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta-Ex.Corr.	1.000,00
2	GOVERNO MUNICIPAL	
2003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.00022-006	Manutenção da Assessoria Jurídica	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
100000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta-Ex.Corr.	1.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.00022-009	Manutenção da Divisão de Secretaria Geral	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
100000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta-Ex.Corr.	500,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.00022-009	Manutenção da Divisão de Secretaria Geral	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta-Ex.Corr.	5.000,00
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6001	DIVISAO DE ASSISTÊNICA SOCIAL	
08.122.00082-041	Manutenção da Divisão de Ação Social	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
100000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta-Ex.Corr.	500,00
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6001	DIVISAO DE ASSISTÊNICA SOCIAL	
08.122.00082-041	Manutenção da Divisão de Ação Social	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta-Ex.Corr.	1.000,00
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.00082-050	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
3100000935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) - Arrecadação na	8.000,00
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.00082-050	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
100000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta-Ex.Corr.	1.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.122.00032-016	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
100000104	Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Admin.	1.100,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00032-017	Manutenção do Ensino Fundamental	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta-Ex.Corr.	1.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00032-021	Manutenção do Centro Profissionalizante	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta-Ex.Corr.	500,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00032-122	Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
100000101	FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	24.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00032-122	Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB	
3191130000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	
100000101	FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	5.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.366.00032-124	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
100000101	FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	2.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.367.00032-125	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB	
3191130000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	
100000101	FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	400,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.00032-018	Manutenção da Educação Infantil	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
100000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta-Ex.Corr.	20.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.00032-018	Manutenção da Educação Infantil	
3191130000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	
100000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta-Ex.Corr.	3.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.00032-123	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
100000101	FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	7.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.00032-123	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB	
3191130000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	
100000101	FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	3.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.00042-030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
100000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Admin.	5.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.00042-030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
100000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta-Ex.Corr.	1.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.00042-030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta-Ex.Corr.	10.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.00042-030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Admin.	7.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO	
10001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
20.601.00092-054	Produção de Sementes e Mudas	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta-Ex.Corr.	2.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO	
10002	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.00112-057	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
100000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta-Ex.Corr.	3.000,00
11	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
11001	DIVISAO DE LICITAÇOES E COMPRAS	
04.122.00022-015	Manutenção da Divisão de Licitações e Compras	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
100000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta-Ex.Corr.	500,00
SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		**114.500,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), será oriundo dos seguintes cancelamentos de dotações orçamentárias:

		VALOR R$
4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4001	DIVISÃO DE TESOURARIA	
99.999.00029-097	Reserva de Contingência	
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9900000999	Reservas de Contingências - Recursos Condicionados	52.000,00
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.00082-050	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3100000935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) - Arrecadação na	8.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.122.00032-016	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
100000104	Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Admin.	1.100,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00032-122	Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
100000102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	2.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00032-122	Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
100000102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	2.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00032-122	Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
100000102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	2.400,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.00032-123	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
100000102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	29.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.00032-123	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB	
3191130000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	
100000102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	6.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.00042-030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
100000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Admin.	12.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		**114.500,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 21 de novembro de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Edital de Concurso Publico nº 01/2012,

R E S O L V E

Convocar a candidata abaixo relacionada, devidamente aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2012, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no período de **26 de Novembro a 03 de Dezembro** ,, munido de fotocópia dos documentos abaixo relacionados, a fim de ser nomeada no cargo para o qual foi aprovada:

Nome do Candidato	Cargo	Documento Identidade - R.G
ANA PAULA ALVES DE SOUZA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.388.476-4
BRUNA ALESSANDRA FACCIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9.907.457-4
JESSICA VALERIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.360.814-3

Documentos Originais e Fotocópia

1. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
2. Carteira de Identidade;
3. 02 fotos 3x4, colorida recente;
4. Carteira de Trabalho – CTPS (Original);
5. C.P.F.(Cadastro de Pessoa Física);
6. Titulo de Eleitor e comprovante de votação;
7. PIS e/ou PASEP;
8. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
9. Certificado de Reservista (se do sexo Masculino);
10. Comprovante de Vacinação de filhos com idade inferior a 05 anos;
11. Comprovante de Residência;
12. Comprovante de Escolaridade correspondente ao cargo;
13. Atestado de antecedentes criminais;
14. Atestado médico de capacidade física e mental.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital significará sua desistência tácita, autorizando a convocação de outro aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Novembro de 2012.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
Contrato 0212

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR
Contratada: ALEXANDRE JOSE DA SILVA.

OBJETO: *Aquisição de Pneus ,Camaras,de ar, protetores e Baterias do Município de Presidente Castelo Branca.*

Duração: 23/11/2012 Á 31/12/2012

Valor: R$ 96.075,00

Data da Assinatura: 23/11/2012

Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 a /2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 05º bim (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) * 100
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.297.351,00	8.297.351,00	6.459.024,48	77,84
Impostos Líquidos	134.310,00	134.310,00	112.252,45	83,58
Impostos	134.310,00	134.310,00	113.398,84	84,43
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	1.146,39	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	106.900,00	106.900,00	30.247,82	28,30
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	106.900,00	106.900,00	30.247,82	28,30
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.056.141,00	8.056.141,00	6.316.524,21	78,41
Da União	6.464.991,00	6.464.991,00	4.987.214,66	77,14
Do Estado	1.591.150,00	1.591.150,00	1.329.309,55	83,54
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	379.071,36	415.071,36	874.569,73	210,70
Da União para o Município	316.259,88	352.259,88	861.069,73	244,44
Do Estado para o Município	59.820,46	59.820,46	13.500,00	22,57
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.991,02	2.991,02	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.718.327,57	2.081.123,38	752.383,36	36,15
Outras Receitas Orçamentárias	1.718.327,57	2.081.123,38	753.059,51	36,19
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	676,15	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.611.228,20	1.611.228,20	1.263.303,70	78,41
TOTAL	**8.783.521,73**	**9.182.317,54**	**6.822.673,87**	**74,30**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 05º bim (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) * 100
DESPESAS CORRENTES	1.723.441,80	1.804.258,38	1.516.061,16	84,03
Pessoal e Encargos Sociais	557.332,44	775.932,44	595.470,79	76,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.166.109,36	1.028.325,94	920.590,37	89,52
DESPESAS DE CAPITAL	51.482,21	1.265.047,13	656.464,28	51,89
Investimentos	51.482,21	1.265.047,13	656.464,28	51,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**1.774.924,01**	**3.069.305,51**	**2.172.525,44**	**70,78**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o 05º bim (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (e/V e) * 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.774.924,01	3.069.305,51	2.172.525,44	70,78
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	379.071,36	1.605.252,86	892.129,54	41,06
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	316.259,88	391.242,17	294.008,01	13,53
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	62.811,48	1.214.010,69	598.121,53	27,53
(-) RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERC. SEM DISPONIB. FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹			83.805,83	3,86
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**1.395.852,65**	**1.464.052,65**	**1.196.590,07**	**55,08**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES VINCULADOS Á SAÚDE	RESTOS A PAGAR Inscritos em Exercícios Anteriores	RESTOS A PAGAR Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	6.718,45	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]		**18,53**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o 05º bim (g)	DESPESAS EMPENHADAS % (g/ Total g) * 100
Atenção Básica	1.389.462,87	2.657.143,41	1.884.386,02	86,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	355.550,91	386.621,87	280.790,84	12,92
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.991,02	10.991,02	2.875,18	0,13
Vigilância Epidemiológica	26.919,21	14.549,21	4.473,40	0,21
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.774.924,01	3.069.305,51	2.172.525,44	100,00
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde				0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial				0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303				143,56
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE				1.196.446,51
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)				18,52

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
01/2012 à 10/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (b/a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (c)	Receitas Realizadas % (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.783.521,73	9.182.317,54	1.359.653,60	14,81	6.822.673,87	74,30	2.359.643,67
RECEITAS CORRENTES	8.375.656,38	8.411.660,44	1.109.572,29	13,19	6.209.800,81	73,82	2.201.859,63
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	191.010,12	191.010,12	17.118,00	8,96	130.957,92	68,56	60.052,20
Impostos	134.310,00	134.310,00	15.832,75	11,79	113.398,84	84,43	20.911,16
Taxas	56.700,12	56.700,12	1.285,25	2,27	19.381,52	34,18	37.318,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.822,44	0,00	-1.822,44
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	52.342,91	52.342,91	13.868,40	26,50	56.491,19	107,93	-4.148,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	52.342,91	52.342,91	13.868,40	26,50	56.491,19	107,93	-4.148,28
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	4,06	-5.277,62	-129.990,64	27.594,64	679.670,94	-27.590,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	4,06	-5.277,62	-129.990,64	27.594,64	679.670,94	-27.590,58
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.478,00	7.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.478,00
Receita da Produção Vegetal	7.478,00	7.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.478,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.226,02	7.226,02	0,00	0,00	400,00	5,54	6.826,02
Receita Bruta de Serviços	7.226,02	7.226,02	0,00	0,00	400,00	5,54	6.826,02
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.010.699,33	8.046.699,33	1.071.739,54	13,32	5.949.044,54	73,93	2.097.654,79
Transferências Intergovernamentais	7.965.833,98	8.001.833,98	1.071.739,54	13,39	5.927.736,15	74,08	2.074.097,83
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	44.865,35	44.865,35	0,00	0,00	21.308,39	47,49	23.556,96
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.900,00	106.900,00	12.123,97	11,34	45.312,52	42,39	61.587,48
Multas e Juros de Mora	15.730,00	15.730,00	6.850,16	43,55	21.884,10	139,12	-6.154,10
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.476,03	0,00	12.701,67	0,00	-12.701,67
Receita da Dívida Ativa	91.170,00	91.170,00	1.797,78	1,97	10.726,85	11,77	80.443,15
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,10	0,00	-0,10
RECEITAS DE CAPITAL	407.865,35	770.657,10	250.081,31	32,45	612.873,06	79,53	157.784,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
Operações de Crédito Internas	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	44.865,35	44.865,35	0,00	0,00	0,00	0,00	44.865,35
Alienação de Bens Móveis	44.865,35	44.865,35	0,00	0,00	0,00	0,00	44.865,35
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.500,00	423.291,75	250.081,31	59,08	612.873,06	144,79	-189.581,31
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	60.500,00	423.291,75	250.081,31	59,08	612.873,06	144,79	-189.581,31
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	8.783.521,73	9.182.317,54	1.359.653,60	14,81	6.822.673,87	74,30	2.359.643,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	8.783.521,73	9.182.317,54	1.359.653,60	14,81	6.822.673,87	74,30	2.359.643,67
DÉFICIT (VI)	0,00	510.206,52	116.752,22	22,88	83.045,96	16,28	427.160,56
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.783.521,73	9.692.524,06	1.476.405,82	15,23	6.905.719,83	71,25	2.786.804,23
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	193.293,76	0,00	0,00
Reabertura de Crédito Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00	193.293,76	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
01/2012 à 10/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (g)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (j)	% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.903.696,38	1.400.902,33	9.304.598,71	1.421.922,72	6.659.512,07	1.284.450,34	6.287.531,50	67,57	3.017.067,21
DESPESAS CORRENTES	6.845.079,22	555.787,41	7.400.866,63	985.788,55	5.739.113,05	1.016.030,21	5.622.783,68	75,97	1.778.082,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.814.649,66	791.200,00	3.605.849,66	554.125,32	2.801.676,62	554.125,32	2.801.676,62	77,70	804.173,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.269,01	2.000,00	3.269,01	0,00	1.261,24	0,00	1.261,24	38,58	2.007,77
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	4.029.160,55	-237.412,59	3.791.747,96	431.663,23	2.936.175,19	461.904,89	2.819.845,82	74,37	971.902,14
DESPESAS DE CAPITAL	685.592,56	1.217.914,92	1.903.507,48	436.134,17	920.399,02	268.420,13	664.747,82	34,92	1.238.759,66
INVESTIMENTOS	559.752,56	1.183.914,92	1.743.667,48	419.415,12	790.990,06	243.927,60	543.112,36	31,15	1.200.555,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.050,00	-6.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	119.790,00	40.000,00	159.790,00	16.719,05	129.408,96	24.492,53	121.635,46	76,12	38.154,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	373.024,60	-372.800,00	224,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	341.825,35	46.100,00	387.925,35	54.483,10	246.207,76	54.483,10	246.207,76	63,47	141.717,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.245.521,73	1.447.002,33	9.692.524,06	1.476.405,82	6.905.719,83	1.338.933,44	6.533.739,26	67,41	3.158.784,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.245.521,73	1.447.002,33	9.692.524,06	1.476.405,82	6.905.719,83	1.338.933,44	6.533.739,26	67,41	3.158.784,80
SUPERÁVIT (XIII)	538.000,00		0,00	0,00	0,00	20.720,16	288.934,61	0,00	-288.934,61
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.783.521,73	1.447.002,33	9.692.524,06	1.476.405,82	6.905.719,83	1.359.653,60	6.822.673,87	70,39	2.869.850,19

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
01/2012 à 10/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/total e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	7.903.696,38	9.304.598,71	1.421.922,72	6.659.512,07	1.284.450,34	6.287.531,50	96,23	67,57	3.017.067,21
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	82.280,00	107.980,00	33.864,64	85.050,85	17.224,64	66.090,85	1,01	61,21	41.889,15
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.308.964,67	1.507.099,67	209.551,51	1.274.601,07	210.064,12	1.227.199,23	18,78	81,43	279.900,44
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	478.367,76	543.522,15	69.971,16	358.313,85	57.424,16	338.497,45	5,18	62,28	205.024,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.719.264,01	3.005.945,51	642.047,60	2.128.247,20	492.309,13	1.859.875,66	28,47	61,87	1.146.069,85
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.462.125,40	1.740.690,36	210.540,54	1.218.000,76	221.904,85	1.216.936,39	18,63	69,91	523.753,97
CULTURA	50.215,00	61.715,00	14.654,20	46.825,20	15.154,20	45.325,20	0,69	73,44	16.389,80
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.637.754,50	1.560.554,50	181.614,79	1.020.249,10	213.178,96	1.008.556,11	15,44	64,63	551.998,39
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	27.000,00	4.976,00	7.464,00	2.488,00	4.976,00	0,08	18,43	22.024,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	136.125,00	98.725,00	11.782,90	71.234,99	11.782,90	71.234,99	1,09	72,15	27.490,01
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	99.220,00	2.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.470,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	55.367,91	123.367,91	9.406,70	60.570,91	9.406,70	59.885,48	0,92	48,54	63.482,43
TRANSPORTE	482.837,53	502.302,53	32.736,68	369.172,55	32.736,68	369.172,55	5,65	73,50	133.129,98
DESPORTO E LAZER	18.150,00	23.001,48	776,00	19.781,59	776,00	19.781,59	0,30	86,00	3.219,89
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA¹	373.024,60	224,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	341.825,35	387.925,35	54.483,10	246.207,76	54.483,10	246.207,76	3,77	63,47	141.717,59
TOTAL (III) = (I+II)	**8.245.521,73**	**9.692.524,06**	**1.476.405,82**	**6.905.719,83**	**1.338.933,44**	**6.533.739,26**	**100,00**	**67,41**	**3.158.784,80**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
01/2012 à 10/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/total e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.903.696,38	9.304.598,71	1.421.922,72	6.659.512,07	1.284.450,34	6.287.531,50	96,23	67,57	3.017.067,21
Judiciária	82.280,00	107.980,00	33.864,64	85.050,85	17.224,64	66.090,85	1,01	61,21	41.889,15
Ação Judiciária	82.280,00	107.980,00	33.864,64	85.050,85	17.224,64	66.090,85	1,01	61,21	41.889,15
Administração	1.308.964,67	1.507.099,67	209.551,51	1.274.601,07	210.064,12	1.227.199,23	18,78	81,43	279.900,44
Administração Financeira	365.420,00	409.600,00	46.442,13	322.472,00	55.090,56	314.106,11	4,81	76,69	95.493,89
Administração Geral	943.544,67	1.097.499,67	163.109,38	952.129,07	154.973,56	913.093,12	13,98	83,20	184.406,55
Assistência Social	478.367,76	543.522,15	69.971,16	358.313,85	57.424,16	338.497,45	5,18	62,28	205.024,70
Assistência à Criança a ao Adolescente	162.963,00	208.458,47	17.925,28	115.459,99	16.609,28	107.743,99	1,65	51,69	100.714,48
Assistência ao Idoso	34.396,76	29.396,76	802,00	7.756,00	180,00	7.134,00	0,11	24,27	22.262,76
Assistência Comunitária	281.008,00	305.666,92	51.243,88	235.097,86	40.634,88	223.619,46	3,42	73,16	82.047,46
Saúde	1.719.264,01	3.005.945,51	642.047,60	2.128.247,20	492.309,13	1.859.875,66	28,47	61,87	1.146.069,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	339.820,91	373.491,87	62.590,22	272.467,70	66.224,97	272.189,30	4,17	72,88	101.302,57
Atenção Básica	1.351.952,87	2.607.333,41	577.121,48	1.848.430,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
9/2011 à 8/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I — R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA 9/2011 à 8/2012
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.497.199,92
Pessoal Ativo	4.366.065,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	129.800,73
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	1.333,33
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	94.311,98
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	94.311,98
Pensionistas	61.047,92
IRRF	33.264,06
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	4.402.887,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.430.456,67

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5/2011 à 4/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I — R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA 5/2011 à 4/2012
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.310.773,21
Pessoal Ativo	4.184.337,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	126.435,43
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	95.679,88
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	95.679,88
Pensionistas	60.871,65
IRRF	34.808,23
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	4.215.093,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.361.416,70

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 à 04/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II — R$

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.520.573,06	3.889.274,33		
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	3.520.573,06	3.889.274,33		
Dívida Interna	3.520.573,06	3.889.274,33		
Dívida Externa	0,00	0,00		
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00		
Demais Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	135.875,50	127.230,84		
Disponibilidade de Caixa Bruta	140.249,02	459.664,05		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-4.373,52	-332.433,21		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.384.697,56	3.762.043,49		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.092.695,26	7.361.416,70		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	49,64	52,83		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	47,72	51,10		
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL:				120,00%

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	3.307.795,38	3.750.523,71		
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	3.307.795,38	3.750.523,71		
Previdenciárias	3.307.795,38	3.197.139,27		
Demais Contribuições Sociais	0,00	553.384,44		
Do FGTS	0,00	0,00		
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	212.777,68	138.750,62		

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS	0,00	10.744,74		
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00		
Passivo Atuarial	0,00	0,00		
Demais Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00		
Ativo Disponível	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00		
Haveres Financeiros	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 à 08/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II — R$

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.520.573,06	3.889.274,33	3.657.844,52	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	3.520.573,06	3.889.274,33	3.657.844,52	
Dívida Interna	3.520.573,06	3.889.274,33	3.657.844,52	
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	135.875,50	127.230,84	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	140.249,02	459.664,05	393.186,59	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-4.373,52	-332.433,21	-562.923,70	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.384.697,56	3.762.043,49	3.657.844,52	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.092.695,26	7.361.416,70	7.430.456,67	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	49,64	52,83	49,23	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	47,72	51,10	49,23	
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL:				120,00%

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	3.307.795,38	3.750.523,71	3.606.476,99	
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	3.307.795,38	3.750.523,71	3.606.476,99	
Previdenciárias	3.307.795,38	3.197.139,27	3.073.369,59	
Demais Contribuições Sociais	0,00	553.384,44	533.107,40	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	212.777,68	138.750,62	51.367,53	

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-169.737,11	
DEPÓSITOS	0,00	10.744,74	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	3.813,71	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 à 04/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III — R$

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	-	-
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	-	-
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	7.092.695,26	7.361.416,70	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre RCL	0,00	0,00	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	-	-
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	-	-
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	-	-

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 à 08/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III — R$

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	7.092.695,26	7.361.416,70	7.430.456,67	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre RCL	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	-
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	-

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 à 04/2012
Emitido em 26/11/2012 09:28 v.1.1g

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c") — 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR No Quadrimestre de Referênci	VALOR Até o Quadrimestre de Referênci
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliári	0,00	0,00
Intern	0,00	0,00
Extern	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Intern	0,00	0,00
Abertur de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financi d de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivds de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financi ds	0,00	0,00
Antecipção de Receit	0,00	0,00
Pel Vend e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipções de Receit	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívid (LRF, rt. 29 1º)	0,00	0,00
Outrs Operções de Crédito	0,00	0,00
Extern	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Prcelmentos de Dívids	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Socis	0,00	0,00
Previdenciárs	0,00	0,00
Demis Contribuições Socis	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoris d Administrção de Receits e d Gestão fiscl, finnceir e ptrimonil	0,00	0,00
Progrm de Iluminção Públic - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.361.416,70	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.177.826,67	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	515.299,17	7%

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 à 08/2012
Emitido em 26/11/2012 09:34 v.1.1g

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c") — 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR No Quadrimestre de Referênci	VALOR Até o Quadrimestre de Referênci
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliári	0,00	0,00
Intern	0,00	0,00
Extern	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Intern	0,00	0,00
Abertur de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financi d de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivds de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financi ds	0,00	0,00
Antecipção de Receit	0,00	0,00
Pel Vend e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipções de Receit	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívid (LRF, rt. 29 1º)	0,00	0,00
Outrs Operções de Crédito	0,00	0,00
Extern	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Prcelmentos de Dívids	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Socis	0,00	0,00
Previdenciárs	0,00	0,00
Demis Contribuições Socis	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoris d Administrção de Receits e d Gestão fiscl, finnceir e ptrimonil	0,00	0,00
Progrm de Iluminção Públic - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.430.456,67	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.188.873,07	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	520.131,97	7%

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 à 08/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.402.887,94	59,25%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.012.446,60	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	3.811.824,27	51,30%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.657.844,52	49,23%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.916.548,00	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.634.700,47	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.188.873,07	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	520.131,97	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	3.813,71	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 à 04/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.215.093,33	57,26%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.975.165,02	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	3.776.406,77	51,30%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.762.043,49	51,10%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.833.700,04	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.619.511,67	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.177.826,67	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	515.299,17	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	3.813,71	

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.364.156,65	10.364.156,65	8.254.797,90	79,65
Impostos	492.685,88	492.685,88	677.503,88	137,51
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	-1.076,34	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	53.930,99	53.930,99	19.936,26	36,97
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-3,29	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.817.539,78	9.817.539,78	7.558.437,39	76,99
Da União	6.374.382,40	6.374.382,40	5.001.312,52	78,46
Do Estado	3.443.157,38	3.443.157,38	2.557.124,87	74,27
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	660.218,32	660.218,32	475.250,38	71,98
Da União para o Município	618.270,84	618.270,84	475.250,38	76,87
Do Estado para o Município	20.124,15	20.124,15	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	10.798,33	10.798,33	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.214.132,99	3.377.732,99	2.851.232,04	128,77
Outras Receitas Orçamentárias	2.214.132,99	3.377.732,99	2.859.168,68	129,13
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	-7.936,64	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.963.507,96	-1.963.507,96	-1.511.686,75	76,99
TOTAL	**11.275.000,00**	**12.438.600,00**	**10.069.593,57**	**80,95**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	Inscritas em R. P. Não Processados (e)	% ((d+e)/c)*100
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais	1.532.640,66	1.760.131,09	1.237.332,86	0,00	70,30 %
Outras Despesas Correntes	981.903,30	1.378.931,95	1.162.489,08	0,00	84,30 %
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	256.084,53	48.084,53	16.862,80	0,00	35,07 %
TOTAL (IV)	**2.770.628,49**	**3.187.147,57**	**2.416.684,74**	**0,00**	**75,83 %**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	Inscritas em R. P. Não Processados (e)	% ((d+e)/C)*100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.770.628,49	3.187.147,57	2.416.684,74	0,00	75,83
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	649.419,99	914.126,07	525.592,29	0,00	21,75
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	638.394,99	903.101,07	524.752,30	0,00	21,71
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	11.025,00	11.025,00	839,99	0,00	0,03
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	0,00	0,00	163.967,80	0,00	6,78
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**2.121.208,50**	**2.273.021,50**	**1.727.124,65**		**71,47**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE (VII)	4.500,98	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(VI - VII f) / I]	20,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (g)	% (g/total g) *100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	6.913,00	1.364,42	0,06
Atenção Básica	2.770.628,49	3.180.234,57	2.415.320,32	99,94
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.770.628,49**	**3.187.147,57**	**2.416.684,74**	**100,00**

PREFEITO Ailton Buso de Araujo — PREFEITO MUNICIPAL
Shiguemi H. Dall ago — SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E HACIENDA — CPF 781.413.039-53
TESOUREIRO GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR - CRC 23.399-PR — CPF 497.489.809-44

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	11.275.000,00	12.438.600,00	1.579.698,21	12,70	9.721.745,15	78,16	2.716.854,85
RECEITAS CORRENTES	11.240.575,21	11.359.122,61	1.579.698,21	13,91	8.354.142,55	73,55	3.004.980,06
RECEITA TRIBUTARIA	546.031,45	546.031,45	129.219,89	23,67	365.168,93	66,88	180.862,52
Impostos	492.685,88	492.685,88	115.693,31	23,48	677.503,88	137,51	-184.818,00
IPTU	31.045,17	31.045,17	24.558,85	79,11	41.863,52	134,85	-10.818,35
ITBI	31.180,17	31.180,17	41.804,34	134,07	419.802,50	1.346,38	-388.622,33
ISS	29.695,40	29.695,40	18.426,82	62,05	114.694,73	386,24	-84.999,33
Outros Impostos	400.765,14	400.765,14	30.903,30	7,71	101.143,13	25,24	299.622,01
Taxas	51.995,78	51.995,78	14.537,32	27,96	41.680,18	80,16	10.315,60
Contribuicao de Melhoria	1.349,79	1.349,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,79
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	-1.010,74	0,00	-354.942,35	0,00	354.942,35
RECEITA DE CONTRIBUICOES	27.954,99	27.954,99	10.413,34	37,25	62.047,24	221,95	-34.092,25
Contribuicoes Sociais	14.724,99	14.724,99	0,00	0,00	0,00	0,00	14.724,99
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	13.230,00	13.230,00	10.455,35	79,03	62.312,50	470,99	-49.082,50
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	-42,01	0,00	-265,26	0,00	265,26
RECEITA PATRIMONIAL	164.873,74	183.521,14	11.088,61	6,04	66.598,36	36,29	116.922,78
Receitas Imobiliarias	59.942,99	59.942,99	1.191,69	1,99	5.830,99	9,73	54.112,00
Receitas de Valores Mobiliarios	104.930,75	123.578,15	9.896,92	8,01	60.767,37	49,17	62.810,78
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	33.376,64	33.376,64	40,00	0,12	1.295,70	3,88	32.080,94
Receita da Producao Vegetal	13.767,86	13.767,86	0,00	0,00	0,00	0,00	13.767,86
Receita da Producao Animal e Derivados	10.405,66	10.405,66	0,00	0,00	0,00	0,00	10.405,66
Outras Receitas Agropecuarias	9.203,12	9.203,12	40,00	0,43	1.295,70	14,08	7.907,42
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.049,37	4.049,37	0,00	0,00	0,00	0,00	4.049,37
Receita da Industria de Transformacao	2.699,58	2.699,58	0,00	0,00	0,00	0,00	2.699,58
Receita da Industria de Construcao	1.349,79	1.349,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,79
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	240.897,42	240.897,42	5.625,00	2,34	11.857,00	4,92	229.040,42
Receita Bruta de Serviços	240.897,42	240.897,42	5.625,00	2,34	11.857,00	4,92	229.040,42
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.047.980,15	10.147.880,15	1.417.813,61	13,97	7.825.688,81	77,11	2.322.471,34
Transferencias Intergovernamentais	9.538.075,27	9.538.075,27	1.409.637,61	14,78	7.672.432,13	80,44	1.865.643,14
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	67.489,54	67.489,54	0,00	0,00	0,00	0,00	67.489,54
Transferencias de Convenios	442.415,34	542.315,34	8.176,00	1,51	152.976,68	28,21	389.338,66
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.411,45	175.411,45	5.497,76	3,13	22.693,73	12,94	152.717,72
Multas e Juros de Mora	33.009,23	33.009,23	159,64	0,48	277,77	0,84	32.731,46
Indenizacoes e Restituicoes	19.503,77	19.503,77	0,00	0,00	0,00	0,00	19.503,77
Receita da Divida Ativa	74.643,43	74.643,43	5.338,14	7,15	24.073,04	32,25	50.570,39
Receitas Correntes Diversas	48.255,02	48.255,02	0,00	0,00	0,00	0,00	48.255,02
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-0,02	0,00	-1.657,08	0,00	1.657,08
RECEITAS DE CAPITAL	34.424,79	1.079.477,39	0,00	0,00	1.367.602,60	126,69	-288.125,21
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	87.350,00	264,10	-54.275,00
Alienacao de Bens Moveis	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	87.350,00	3.961,45	-85.145,00
Alienacao de Bens Imoveis	30.870,00	30.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.870,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.349,79	1.046.402,39	0,00	0,00	1.280.252,60	122,35	-233.850,21
Transferencias Intergovernamentais	1.349,79	1.349,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,79
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	1.045.052,60	0,00	0,00	1.280.252,60	122,51	-235.200,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.275.000,00	12.438.600,00	1.579.698,21	12,70	9.721.745,15	78,16	2.716.854,85
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.275.000,00	12.438.600,00	1.579.698,21	12,70	9.721.745,15	78,16	2.716.854,85
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.275.000,00	205.559,94	635.103,23	12,70	9.721.745,15	4.729,40	-9.516.185,21
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	0,00	205.559,94	635.103,23	0,00	0,00	0,00	205.559,94
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Bimestre (d)	Despesas Empenhadas Até Bimestre (e)	Despesas Liquidadas No Bimestre (f)	Despesas Liquidadas Até Bimestre (g)	Despesas Liquidadas % (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	9.994.263,93	2.009.859,94	12.004.123,87	1.877.563,41	8.165.458,49	2.140.978,40	7.497.409,03	62,46	4.506.714,84
DESPESAS CORRENTES	8.833.000,15	1.358.207,34	10.191.207,49	1.607.375,03	7.709.453,59	1.874.737,15	7.059.397,64	69,27	3.131.809,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.725.641,61	349.395,43	5.075.037,04	728.603,58	3.519.420,89	1.062.579,87	3.511.745,28	69,20	1.563.291,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	99.225,00	0,00	99.225,00	7.502,75	38.088,88	7.362,73	36.710,44	37,00	62.514,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.008.133,54	1.008.811,91	5.016.945,45	871.268,70	4.151.943,82	804.794,55	3.510.941,92	69,98	1.506.003,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.150.238,78	651.652,60	1.801.891,38	270.188,38	456.004,90	266.241,25	438.011,39	24,31	1.363.879,99
INVESTIMENTOS	967.650,11	636.652,60	1.604.302,71	237.500,00	288.493,03	237.980,00	280.518,23	17,49	1.323.784,48
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	182.588,67	15.000,00	197.588,67	32.688,38	167.511,87	28.261,25	157.493,16	79,71	40.095,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	500.736,07	139.300,00	640.036,07	85.412,45	368.089,42	73.823,04	305.361,80	47,71	334.674,27
DESPESAS CORRENTES	500.736,07	139.300,00	640.036,07	85.412,45	368.089,42	73.823,04	305.361,80	47,71	334.674,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.736,07	139.300,00	640.036,07	85.412,45	368.089,42	73.823,04	305.361,80	47,71	334.674,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.495.000,00	2.149.159,94	12.644.159,94	1.962.975,86	8.533.547,91	2.214.801,44	7.802.770,83	61,71	4.841.389,11
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.495.000,00	2.149.159,94	12.644.159,94	1.962.975,86	8.533.547,91	2.214.801,44	7.802.770,83	61,71	4.841.389,11
SUPERAVIT (XIII)	780.000,00	0,00	0,00	0,00	1.188.197,24	0,00	1.918.974,32	0,00	-1.918.974,32
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.275.000,00	2.149.159,94	12.644.159,94	1.962.975,86	9.721.745,15	2.214.801,44	9.721.745,15	61,71	2.922.414,79

PREFEITO Ailton Buso de Araujo — PREFEITO MUNICIPAL
Shiguemi H. Dall ago — SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E HACIENDA — CPF 781.413.039-53
TESOUREIRO GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR - CRC 23.399-PR — CPF 497.489.809-44

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,0

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesas Liquidadas % (e/total e)	Despesas Liquidadas % (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.674.108,93	12.683.968,87	1.988.428,97	8.739.157,56	2.141.978,40	7.961.242,54	100,02